



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO



RELATÓRIO ANUAL

2023



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

RELATÓRIO ANUAL

(artigo 94º, n.º 8, al. a), da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto)

TRIBUNAL: **Judicial da Comarca de Aveiro**
PERÍODO: **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023**

Capítulos

Capítulo I	Introdução	3
Capítulo II	Orgânica da Comarca	4
Capítulo III	Recursos humanos	7
Capítulo IV	Recursos financeiros	28
Capítulo V	Instalações e equipamentos	40
Capítulo VI	Movimento processual	50
Capítulo VII	Objetivos processuais, medidas de gestão adotadas e propostas	86
Capítulo VIII	Conclusão	103



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

I. INTRODUÇÃO

1. Âmbito do relatório

O presente relatório reporta-se à avaliação e ao balanço da atividade desenvolvida no Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro no período anual de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, nos termos previstos no artigo 94º, n.º 8, al. a), da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei de Organização do Sistema Judiciário, doravante designada abreviadamente por LOSJ).

Na sua elaboração procurou-se respeitar as indicações e regras estipuladas pelo Conselho Superior da Magistratura, comunicadas através do ofício n.º 2018/OFC/00296 de 18-01-2018, com a referência 2017/GAVPM/0172.

2. Procedimento adotado na elaboração do relatório

O relatório é elaborado pelo juiz presidente da Comarca, tendo contado, no que respeita aos dados relativos aos serviços do Ministério Público, com a colaboração do magistrado do Ministério Público coordenador, e, no que tange aos funcionários de justiça, às instalações, aos equipamentos e à recolha e tratamento dos dados estatísticos, com a colaboração da administradora judiciária, bem como dos oficiais de justiça afetos ao gabinete de apoio aos órgãos de gestão.

Após uma descrição da orgânica da Comarca, procede-se à indicação dos quadros dos magistrados judiciais e do Ministério Público, naturalmente de forma mais detalhada dos primeiros, com inclusão de dados relativos à assiduidade e absentismo. Conclui-se esta menção com o quadro dos funcionários judiciais, fazendo-se aí uma referência a cada um dos núcleos em que se encontram colocados, com alusão ao quadro legal previsto e aos lugares efetivamente preenchidos, de modo a determinar as faltas existentes, apresentando também os dados relativos à assiduidade e absentismo.

Segue-se uma referência aos recursos financeiros, com apresentação do mapa de execução orçamental.

No capítulo referente às instalações e equipamentos, alude-se individualmente às necessidades sentidas em cada um dos edifícios ocupados pelos juízos instalados nos vários municípios, procurando fazer uma síntese das mesmas.

No que concerne à movimentação processual no ano de 2023 e à análise dos dados estatísticos apresentados, parte-se de uma indicação inicial geral, com o propósito de dar uma visão de conjunto, tão abrangente quanto possível, comparando-a com a dos anos anteriores, procedendo depois a uma



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

referência específica a uma cada juízo e lugar de juiz, por forma a permitir a apreensão da realidade dos diversos serviços ao longo do ano.

Os dados estatísticos foram recolhidos na aplicação informática *citius* no dia 09-01-2024, exportados para folhas de cálculo *Excel* e aí tratados, tendo em vista a análise comparativa do movimento processual e a construção dos indicadores apresentados.

A informação relativa à duração média dos processos e à comparação dos indicadores da Comarca com os indicadores nacionais foi retirada do Sistema de Indicadores de Gestão, facultada na mesma plataforma aos órgãos de gestão, no dia 20-02-2024.

Segue-se uma apreciação relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objetivos fixados para o período em questão, com referência às principais medidas de gestão adotadas, e, por fim, a apresentação das medidas propostas, através de uma súmula das soluções preconizadas.

Conclui-se com a formulação das pertinentes conclusões, com vista a sintetizar os pontos mais relevantes.

O relatório foi objeto de parecer favorável por parte do Conselho Consultivo reunido em 28-02-2024 e foi aprovado no Conselho de Gestão, em reunião realizada no mesmo dia, conforme previsto, respetivamente, nos artigos 110º, n.º 1, al. a), e 108º, n.º 2, al. f), ambos da LOSJ.

II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. A composição orgânica do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro integra 43 juízos, um deles de proximidade, distribuídos por 18 municípios, a que acresce o município da Murtosa, sem qualquer unidade orgânica nele instalada.

Esses juízos são os seguintes:

- 2 Juízos Centrais Cíveis, sediados em Aveiro e em Santa Maria da Feira;
- 2 Juízos Centrais Criminais, sediados em Aveiro e em Santa Maria da Feira;
- 2 Juízos de Instrução Criminal, sediados em Aveiro e Santa Maria da Feira;
- 5 Juízos de Família e Menores, sediados em Aveiro, Estarreja, Oliveira do Bairro, Santa Maria da Feira e São João da Madeira;
- 4 Juízos do Trabalho, sediados em Águeda, Aveiro, Oliveira de Azeméis e Santa Maria da Feira;
- 2 Juízos de Comércio, sediados em Aveiro (instalado provisoriamente em Anadia) e Oliveira de Azeméis;
- 3 Juízos de Execução, sediados em Águeda, Oliveira de Azeméis e Ovar;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

- 5 Juízos Locais Cíveis, sediados em Águeda, Aveiro, Oliveira de Azeméis, Ovar e Santa Maria da Feira;

- 5 Juízos Locais Criminais, igualmente sediados em Águeda, Aveiro, Oliveira de Azeméis, Ovar e Santa Maria da Feira;

- 12 Juízos de Competência Genérica, sediados em Albergaria-a-Velha, Anadia, Arouca, Castelo de Paiva, Espinho, Estarreja, Ílhavo, Mealhada, Oliveira do Bairro, São João da Madeira, Vagos e Vale de Cambra, encontrando-se agregados os Juízos de Anadia e Oliveira do Bairro;

- 1 Juízo de Proximidade, sediado em Sever do Vouga.

2. Por seu lado, o Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP) do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, no período em análise, integrou 20 secções, distribuídas por 17 municípios, e que são as seguintes:

a) - 2 secções especializadas em criminalidade económico–financeira e afins e criminalidade violenta e organizada, sediadas em:

- Aveiro - 1ª Secção (com competência territorial nos municípios de Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Ovar, Vagos, Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Mealhada Oliveira do Bairro, Murtosa, Sever do Vouga);

- Santa Maria da Feira - 1ª Secção (com competência territorial nos municípios de Santa Maria da Feira, Espinho, Castelo de Paiva, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira, Vale de Cambra e Arouca).

Estas duas secções tramitam ainda os Inquéritos relacionados com o tráfico de droga, com competência territorial nos mesmos municípios.

b) - 2 secções especializadas em crimes de violência doméstica e contra a liberdade e autodeterminação sexual, sediadas em:

- Aveiro - 3ª Secção (com competência territorial nos municípios de Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Ovar e Vagos, quanto aos crimes de violência doméstica, e também nos municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Mealhada, Oliveira do Bairro e Sever do Vouga quanto aos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual);

- Santa Maria da Feira - 2ª Secção/unidade especializada de Santa Maria da Feira (com competência territorial nos Municípios de Santa Maria da Feira, Espinho, Castelo de Paiva, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira, Vale de Cambra e Arouca);

c) - 1 secção semiespecializada, sediada em Águeda, relativamente aos crimes de violência doméstica (com competência territorial nos municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Mealhada Oliveira do Bairro e Sever do Vouga);

d) - 17 secções de competência genérica do DIAP, sediadas em Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Arouca, Aveiro (2ª secção), Castelo de Paiva, Espinho, Estarreja, Ílhavo, Mealhada, Oliveira de Azeméis, Oliveira do Bairro, Ovar, Santa Maria da Feira (2ª secção/unidade genérica), São João da



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Madeira, Vagos e Vale de Cambra.

3. Por seu turno, a secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro divide-se em 89 unidades, distribuídas pelos seguintes 17 núcleos:

- Núcleo de Aveiro, composto por 1 unidade de apoio técnico aos órgãos de gestão, 1 unidade central e de serviço externo, 14 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 3 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 19 unidades;

- Núcleo de Águeda, composto por 1 unidade central, 4 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 7 unidades;

- Núcleo de Albergaria-a-Velha, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Anadia, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Arouca, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Castelo de Paiva, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Espinho, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Estarreja, composto por 1 unidade central, 2 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 5 unidades;

- Núcleo de Ílhavo, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo da Mealhada, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Oliveira de Azeméis, composto por 1 unidade central, 6 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 9 unidades;

- Núcleo de Oliveira do Bairro, composto por 1 unidade central, 2 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

5 unidades;

- Núcleo de Ovar, composto por 1 unidade central, 3 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 5 unidades;

- Núcleo de Santa Maria da Feira, composto por 1 unidade central, 11 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 4 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 16 unidades;

- Núcleo de São João da Madeira, composto por 1 unidade central, 2 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 5 unidades;

- Núcleo de Vagos, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Vale de Cambra, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades.

III. RECURSOS HUMANOS

1. Juízes

1.1 – Quadro legal e juízes em exercício de funções

A Comarca tem previsto um quadro único de juízes fixado por um intervalo entre o mínimo de 76 e o máximo de 82 juízes [de acordo com o mapa III anexo ao Decreto-lei n.º 49/2014, de 27 de março, que procedeu à regulamentação da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ), e estabeleceu o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais, doravante designado por ROFTJ, na redação resultante da Retificação n.º 22/2019, de 17 de maio, e do Decreto-lei n.º 38/2019, de 18 de março].

No período em causa exerceram funções na Comarca 76 juízes desse quadro, sendo 74 titulares dos lugares identificados no referido mapa III e 2 pertencentes ao quadro previsto no artigo 107º, n.º 1, do ROFTJ, que os integra nesse quadro (colocados ambos no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, para permitir a constituição de um segundo tribunal coletivo, exigido pelo respetivo volume processual).

Nesse cálculo não se incluíram os 2 juízes titulares que estiveram ausentes do serviço durante todo o ano: 1 deles, titular do lugar de juiz 2 do Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro, em situação de baixa por doença prolongada, tendo sido necessário recorrer, para o substituir, a uma medida gestonária de acumulação de funções por outros juízes, e o outro, titular do lugar 1 do Juízo



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

de Instrução Criminal de Aveiro, em situação de exclusividade para integrar o Grupo de Apoio à Tramitação Eletrónica de Processos, constituído no âmbito do Conselho Superior da Magistratura, e dar formação relativa à plataforma informática Magistratus, tendo sido substituído por um juiz do Quadro Complementar.

Para além desses 76 juízes do quadro, exerceram ainda funções na Comarca 5 juízes pertencentes ao Quadro Complementar, tendo sido afetados, durante todo o ano:

- 1 ao Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, em reforço, para permitir a constituição do segundo referido tribunal coletivo;

- 2 igualmente ao Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, em reforço, para permitir a constituição de um terceiro tribunal coletivo, necessário devido à realização de julgamento de vários megaprocessos;

- 1 aos Juízos Locais Criminais de Santa Maria da Feira e de Oliveira de Azeméis, em reforço, para fazer face ao elevado volume processual existente;

- 1 ao Juízo de Instrução Criminal (Juiz 1), em substituição do respetivo titular, a quem foi concedida exclusividade para integrar o referido grupo de trabalho.

Refira-se que dos mencionados 74 juízes titulares, 7 deles não estiveram efetivamente ao serviço durante todo o período, por motivos de doença, gravidez de risco ou licença parental, tendo, em todos esses casos, sido substituídos por mais 1 juiz do Quadro Complementar, em substituição, ou por outros juízes titulares em regime de acumulação, no âmbito das medidas gestionárias adiante discriminadas (ponto 2 do capítulo VII).

Perfaz, assim, 82 (74+2+5+1) o número total de juízes em exercício efetivo de funções no ano de 2023.

No Juízo de Competência Genérica de Anadia, embora sejam três os juízes em exercício de funções, dois deles são os titulares de idêntico Juízo de Oliveira do Bairro, em decorrência da agregação desses dois juízos. Assim, os dois juízes titulares dos lugares de Oliveira do Bairro são responsáveis por parte da carga processual do Juízo de Anadia, assumindo cada um deles 20% dessa carga.

Conforme solicitado pelo Conselho Superior da Magistratura (comunicação de 2023/OFC/00481 19-01-2023), para mais fácil perceção e análise da carga processual adequada, apresenta-se o seguinte Quadro de Magistrados Judiciais, salientando-se que, para esse efeito, os juízes do Quadro Complementar colocados em reforço foram contabilizados no Quadro Legal, à semelhança do que sucede com os juízes pertencentes ao quadro previsto no artigo 107º, n.º 1, do ROFTJ:



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

Quadro de Magistrados Judiciais								
Comarca de Aveiro								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)	Na unidade exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Art.º 108º do RLOSJ				
Águeda	Juízo de Execução	1			1			
	Juízo do Trabalho	1			1			
	Juízo Local Cível	1			1			
	Juízo Local Criminal	1			1			
Albergaria-a-Velha	Juízo de Competência Genérica	2			2			
Anadia	Juízo de Competência Genérica	1			1			
Arouca	Juízo de Competência Genérica	1			1			
Aveiro	Juízo Central Cível	3			3			
	Juízo Central Criminal	6			6			
	Juízo de Instrução Criminal	2			2			
	Juízo de Família e Menores	2			2			
	Juízo de Comércio (Anadia)	3			3			
	Juízo do Trabalho	2			2			
	Juízo Local Cível	2			2			
Juízo Local Criminal	3			3				
Castelo de Paiva	Juízo de Competência Genérica	1			1			
Espinho	Juízo de Competência Genérica	2			2			
Estarreja	Juízo de Família e Menores	1			1			
	Juízo de Competência Genérica	2			2			
Ílhavo	Juízo de Competência Genérica	2			2			
Mealhada	Juízo de Competência Genérica	1			1			
Oliveira de Azeméis	Juízo de Comércio	2			2			
	Juízo do Trabalho	1			1			
	Juízo de Execução	2			2			
	Juízo Local Cível	1			1	1	12	2 (a)
	Juízo Local Criminal	2			2		12	2 (b)
Oliveira do Bairro	Juízo de Família e Menores	1			1			
	Juízo de Competência Genérica	2			2			
Ovar	Juízo de Execução	1			1			
	Juízo Local Cível	1			1			
	Juízo Local Criminal	1			1			
Santa Maria da Feira	Juízo Central Cível	3			3			
	Juízo Central Criminal	8			8		12	8
	Juízo de Instrução Criminal	2			2			
	Juízo de Família e Menores	2			2			



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

	Juízo do Trabalho	2			2		
	Juízo Local Cível	3			3		
	Juízo Local Criminal	4			4	12	4 (a)
São João da Madeira	Juízo de Família e Menores	1			1		
	Juízo de Competência Genérica	2			2		
Vagos	Juízo de Competência Genérica	1			1		
Vale de Cambra	Juízo de Competência Genérica	1			1		

(1) – Quadro legal inclui efetivos, art.º 107º do RLOSJ e Quadro Complementar.

(2) – Informação atinente aos Juizes Auxiliares, puros, além-quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão.

(a) – No Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis foi adotada uma medida gestonária de acumulação de funções, nos termos da qual um juiz do Juízo do Comércio de Oliveira de Azeméis, durante todo o período, assumiu a realização de julgamentos e demais diligências num dia da semana) e, a partir de 01 de outubro, assumiu ainda a tramitação subsequente ao saneamento e a realização do julgamento das ações comuns autuadas antes de 31-12-2021.

(b) - No Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis e no Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira foi colocado um juiz pertencente ao Quadro Complementar, o qual ficou responsável por 40% da carga processual do Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis e por 30% da carga processual de cada um dos juizes 1 e 2 do Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira.

1.2 – Absentismo

As ausências por parte de juizes durante o período em análise não são suscetíveis de se traduzirem numa manifestação negativa, quer pela frequência, quer pelas respetivas durações, sendo motivadas, para além do gozo do período de férias, por dispensas, licenças e faltas pontuais e de curta duração, exceção feita a situações de gravidez por risco clínico e de parentalidade, em que a ausência é mais alargada.

Estas ausências totalizam o número global de 1278 dias durante o ano, expurgados, naturalmente, os fins-de-semana, férias, feriados (incluindo municipais) e tolerâncias de ponto.

Para mais facilmente se elucidar essa constatação, apresentam-se os seguintes quadros e gráficos, donde se conclui ter havido uma assiduidade de 93,82%, situando-se o absentismo nos 6,18%, valor este positivo, correspondendo as ausências motivadas pelo gozo de períodos de férias a 9,24%.

As principais causas das ausências foram, por ordem decrescente de grandeza, com arredondamento para a unidade mais próxima: férias (60%), doença (27,0%), gravidez de risco (4%) e licença parental complementar alargada (3%).

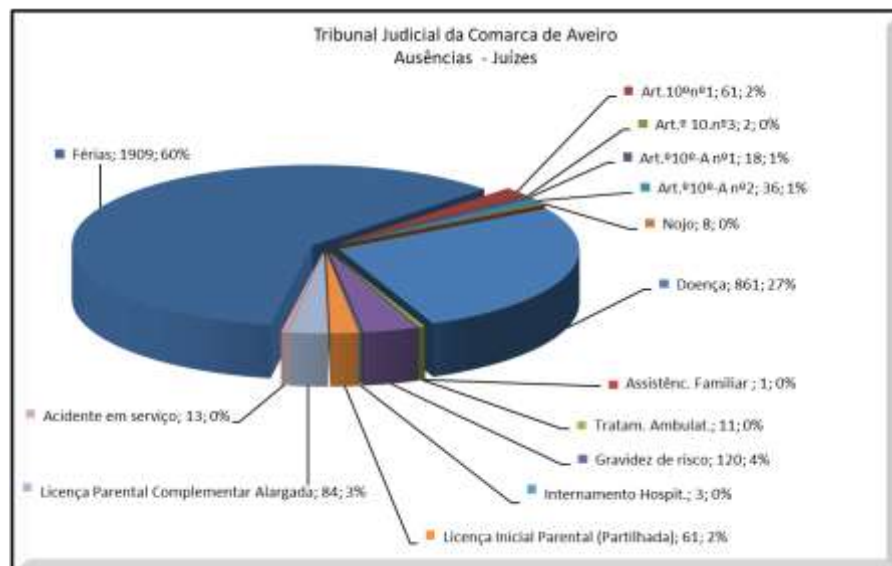
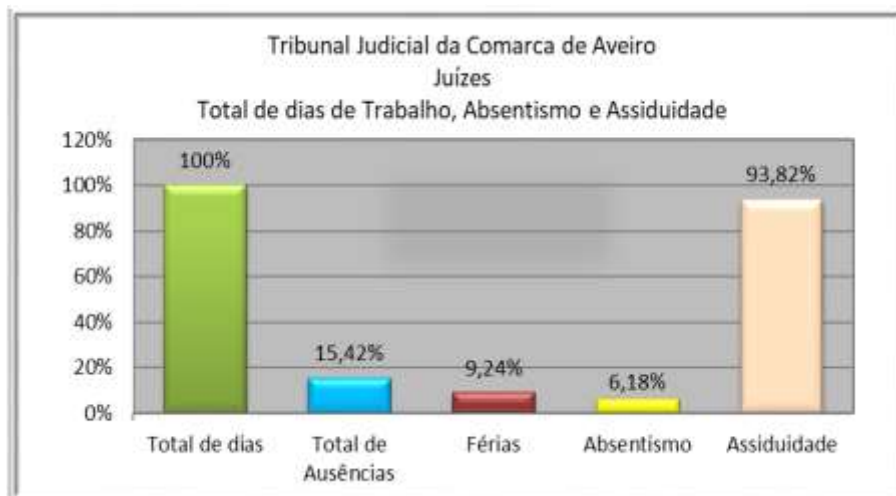
	Férias	Art. 10º, nº1	Art. 10º, nº3	Art. 10º-A, nº1	Art. 10º-A, nº2	Nojo	Doença	Assistência Familiar	Tratam. Ambulatório	Gravidez de risco	Internamento Hospitalar	Licença Inicial Parental (partilhada)	Licença Parental Complementar Alargada	Acidente em serviço	Total	Total Dias Úteis	% Total Ausências	% Férias	% Absentismo
TOTAIS	1909	61	2	18	36	8	861	1	11	120	3	61	84	13	3187	20665	3187	1909	1278
%	59,9	1,91	0,05	0,56	1,13	0,25	27,02	0,03	0,33	3,77	0,09	1,91	2,64	0,41		20665	15,42	9,24	6,18



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE



1.3 – Necessidades

A nível de recursos humanos e no que concerne a juizes, fazem-se sentir as seguintes necessidades, individualizadas por juízos:

1.3.1 - Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira

Torna-se necessária a alteração do quadro legal de juizes, aumentando-o de três para seis.

Para tanto, pondera-se a circunstância de desde o início da última reorganização judiciária, em setembro de 2014, o funcionamento de um único tribunal coletivo, constituído pelos três juizes titulares do juízo, ser manifestamente insuficiente para fazer face ao elevado volume processual, sendo necessário manter permanentemente em funcionamento um segundo tribunal coletivo, constituído através do recurso aos dois únicos juizes pertencentes ao quadro previsto no artigo 107.º do ROFTJ e a um juiz auxiliar ou do Quadro Complementar.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Saliente-se que os dois juízes nomeados ao abrigo do referido artigo 107.º têm estado desde a criação dos respetivos lugares permanentemente afetos ao serviço do segundo coletivo do Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, funcionando tal qual um coletivo de juízes efetivo, com idêntica distribuição de processos, nunca tendo exercido funções no âmbito do que seria a sua verdadeira vocação legal: a recuperação de pendências, decorrentes designadamente de situações de ausências prolongadas ou de acumulação de serviço.

Isto pese embora a Comarca tenha sempre vindo a sentir necessidade de a eles recorrer para tais efeitos, esbarrando com a sua permanente indisponibilidade por afetação necessária ao referido serviço do Juízo Central Criminal, obrigando a soluções de recurso, designadamente a medidas gestionárias de acumulação de funções, com os inerentes custos.

Salienta-se ainda o facto de os lugares desse Juízo Central requererem, nos termos da lei, requisitos de antiguidade e mérito, compreensíveis pela complexidade e dificuldade do trabalho que os juízes aí colocados são chamados a desempenhar, mas que não são exigidos nem aos juízes colocados no âmbito do artigo 107.º do ROFTJ, nem aos juízes do Quadro Complementar.

Decorridos quase dez anos, e mantendo-se estável ao longo desse período de tempo o número de processos entrados anualmente, crê-se estar justificada a referida ampliação do quadro atual de juízes, o qual, por motivos estruturais da organização judiciária, se apresenta claramente desadequado face ao número de entradas e à complexidade dos respetivos processos, sendo frequente a existência de megaprocessos, cujos julgamentos obrigam à dedicação do coletivo por um largo período de tempo.

Com efeito, ao número de entradas registado acresce a grande dimensão e complexidade dos processos que correm termos no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, a que não é alheio o facto de este concelho se caracterizar por uma forte atividade industrial e empresarial, especialmente nos domínios da transformação da cortiça, metalurgia e metalomecânica, calçado, moldes e injeção de plásticos, geradora de litigiosidade a vários níveis, mas com enorme expressão na jurisdição criminal.

De acordo com dados publicados pelo Portal Nacional, acedido em <https://portalnacional.com.pt> na data de 19 de fevereiro de 2024, o concelho de Santa Maria da Feira tinha registadas com atividade 5.448 empresas e, por outro lado, segundo os últimos dados colhidos pelo Instituto Nacional de Estatística (Censos 2011, com atualização de 16/12/2021), publicados online pela PORDATA em <https://www.pordata.pt/DB/Municipios/Ambiente+de+Consulta/Tabela>, conta com 136.715 habitantes.

A elevada densidade populacional, associada à dimensão da atividade empresarial e industrial,



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

registadas neste concelho são, sem dúvida, fatores altamente potenciadores de litígios e da violação de bens jurídico-penalmente protegidos, com reflexos no tipo e complexidade dos processos crime a que dão origem.

Abundam, assim, os processos por fraude fiscal, especialmente na modalidade de emissão de faturas falsas, vários deles de grande complexidade pela sofisticação crescente dos métodos utilizados, como a “fraude em carrossel”, verificando-se também atualmente uma tendência para a proliferação de processos por violação das regras de segurança relacionados com as referidas atividades industriais.

São também frequentes operações policiais relacionadas com o tráfico de estupefacientes visando a “limpeza” de zonas conhecidas por serem pontos de compra-e-venda, dando habitualmente origem a processos com interceções telefónicas e vários detidos e presos preventivos.

De tudo quanto vem de ser dito resulta que a realidade se encarregou de demonstrar que a criação de um segundo coletivo de Juízes no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira constitui uma necessidade estrutural, verificada há já dez anos consecutivos, a merecer especial atenção com a proposta da competente alteração legislativa.

Acresce que, desde setembro de 2021, encontram-se afetos ao Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira mais dois juízes do mesmo Quadro Complementar, para permitir a constituição de um terceiro coletivo, necessário para fazer face ao julgamento de vários megaprocessos.

Assim, a criação de mais três lugares efetivos, com a conseqüente ampliação do quadro legal de três para seis lugares, necessidade indubitavelmente comprovada, apresenta-se como a solução adequada à realidade da Comarca, permitindo afetar os dois juízes dos lugares previstos no artigo 107.º do ROFTJ à sua verdadeira função e, conseqüentemente, diminuir drasticamente as necessidades que atualmente têm de ser colmatadas com o recurso ao Quadro Complementar, nem sempre possível dado seu frequente exaurimento, o que tem causado perturbação nos agendamentos e na eficácia da resposta desejável.

Essa solução de criação de mais três lugares de juiz (um tribunal coletivo) no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira foi já assumida na proposta de alteração do quadro de magistrados judiciais apresentada pelo Conselho Superior da Magistratura, no âmbito do Procedimento 2021/GAVPM/1129.

1.3.2 - Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis

Dotado de um único lugar de juiz, também este Juízo apresenta uma elevada carga processual, agravada pela grande diversidade do tipo de processos, com reflexos na dificuldade do serviço. Embora de trate de um concelho fortemente industrializado, mantém simultaneamente traços rurais,



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

a que acresce a concentração de ações de processo comum, por regra mais trabalhosas do que as ações especiais, e de processos de inventário, ascendendo a pendência dessas duas espécies processuais, em 31-12-2023, a 151 ações comuns e 138 inventários.

Segundo os dados recolhidos nos indicadores da GDPJ, nas espécies processuais relevantes, deram entrada 398 processos em 2019, 399 processos em 2020, 449 processos em 2021, 469 processos em 2022 e 483 processos em 2023, números muito superiores aos dos demais juízos com a mesma categorização.

Estes dados estatísticos são demonstrativos da inadequação do número de lugares de juiz existente (1) face à elevada carga processual do Juízo, manifestamente excessiva e inoportável, justificando-se o seu aumento em 1 lugar, solução esta igualmente assumida pelo Conselho Superior da Magistratura na mencionada proposta de alteração do quadro de magistrados judiciais.

Até à concretização dessa ampliação, a situação reclama a afetação de um juiz do Quadro Complementar.

1.3.3 - Juízo de Competência Genérica de Arouca

Este Juízo, dotado de um único lugar de juiz, tem registado, desde 2015, um número de processos entrados anualmente claramente excessivo e desproporcional face ao quadro de juízes existente, traduzindo-se num volume de trabalho inoportável.

Com efeito, de acordo com a Estatística Oficial do sistema *Citius*, entre 2015 e 2023 o número de processos entrados foi, sucessivamente, de 398, 383, 531, 625, 508, 530, 582, 450 e 456.

Por seu lado, segundo os dados recolhidos nos indicadores da GDPJ, nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, deram entrada nas Espécies Processuais Relevantes, respetivamente, 353, 333, 413, 327 e 328, números muito superiores aos dos demais juízos de competência genérica com a mesma categorização.

A que acresce a circunstância de este juízo ter também a seu cargo a jurisdição tutelar, num desvio à regra da especialização, o que se tornou necessário face à localização periférica do Município de Arouca.

Reconhecendo-se que o quadro de juízes adequado não permitirá sustentar a proposta de criação de um segundo lugar de juiz, apresenta-se como solução alternativa a agregação entre os Juízos de Competência Genérica de Arouca e de São João da Madeira, uma vez que este último, com dois lugares de juiz, tem vindo a apresentar, desde 2015, uma tendência consolidada de redução do número de processos entrados, pelo que a solução da agregação permitirá um equilíbrio entre o volume de serviço de ambos os Juízos.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Também esta solução de agregação de ambos os Juízos, mantendo-se os lugares de juízes, está incluída na referida proposta de alteração do quadro de magistrados judiciais apresentada pelo Conselho Superior da Magistratura.

Enquanto não se concretizar essa alteração, mostra-se premente a colocação de um juiz auxiliar ou do Quadro Complementar, ainda que parcialmente, havendo disponibilidade para o efeito.

1.3.4 - Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira

Também neste Juízo se tem vindo a verificar uma carga processual excessiva, devido ao elevado número de processos entrados, o que, inclusivamente, justificou, desde setembro de 2021, a afetação de um juiz do Quadro Complementar, destinada a obter uma diminuição das pendências e da dilação do agendamento.

De acordo com os dados recolhidos nos indicadores da DGPJ, em termos de espécies processuais relevantes, nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 deram entrada, respetivamente, 1247, 1109, 1067, 1190 e 1125 processos, o que representa uma média de 416, 370, 356, 397 e 375 processos por juiz.

Conquanto esse volume de entradas possa não justificar um aumento do quadro legal de juízes de 3 para 4, impõe-se a colocação de um juiz auxiliar ou a manutenção da afetação de um juiz do Quadro Complementar, ainda que parcialmente, a acumular com o Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis.

1.3.5 – Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis

Semelhantemente, este Juízo, dotado de um único lugar de juiz, apresenta uma carga processual excessiva, devido ao elevado número de processos entrados, o que também justificou, desde setembro de 2021, a afetação de um juiz do Quadro Complementar, responsável por 40% do serviço.

De acordo com a referida fonte, em 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 deram entrada, respetivamente, 447, 420, 369, 497 e 553 processos nas espécies processuais relevantes.

Conquanto esse volume de entradas possa não justificar um aumento do quadro legal de juízes de 1 para 2, impõe-se a colocação de um juiz auxiliar ou a manutenção da afetação de um juiz do Quadro Complementar, ainda que parcialmente, a acumular com o Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira.

2. Magistrados do Ministério Público

2.1 - Quadro legal e necessidades



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

É patente que o quadro de magistrados do Ministério Público em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro não se encontra dimensionado de acordo com o volume de serviço.

Em 2023, entre janeiro e agosto, estiveram colocados 79 magistrados do Ministério Público (75 entre efetivos e auxiliares e 4 do Quadro Complementar, sendo que 1 destes apenas exerceu funções por 3 meses, e 2 efetivos não exerceram funções em quaisquer dias do período, sendo 1 por motivo de licença para assistência a descendente menor e outra por incapacidade temporária para o trabalho por doença).

Exerceram ainda funções 6 procuradores da república em regime de estágio, sendo 5 desde 1 de janeiro, provenientes do 37º curso normal de formação, e 1 desde 5 de maio, proveniente do 38º curso normal de formação.

Entre setembro e dezembro, estiveram colocados 83 magistrados do Ministério Público (78 entre efetivos e auxiliares e 5 do Quadro Complementar, sendo que 5 efetivos não exerceram funções em qualquer dia deste período, por motivo de doença, licença de maternidade ou gravidez de risco clínico.

Tal número é manifestamente insuficiente, havendo unidades que necessitam urgentemente de ver o quadro de magistrados reforçado, para que se possa dar uma resposta cabal ao volume de serviço e se imprima celeridade no desfecho dos processos, embora tenha havido uma evolução positiva com o último movimento de magistrados do Ministério Público relativamente a anos anteriores, com exceção do Juízo de Trabalho de Santa Maria da Feira, onde ficou apenas colocada 1 procurador desde setembro de 2023, em vez dos 2 que sempre constaram do respetivo quadro.

Assim:

- No DIAP – secções de Aveiro - o número de magistrados em exercício de funções no ano em apreço, de janeiro até agosto, foi de 11 procuradores, sendo que, destes, 1 exerce funções de diretor do DIAP (com competências hierárquicas alargadas a outras secções do DIAP/Juízos Locais de Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Mealhada, Oliveira do Bairro, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Ovar e junto dos Magistrados do MP junto do Juízo Central e Local Criminal de Aveiro), 1 pertence ao Quadro Complementar e 2 têm funções de representação do Ministério Público no Juízo de Instrução Criminal de Aveiro, que acumulam ainda com a tramitação de inquéritos de determinada complexidade.

- No DIAP – secções de Aveiro, entre setembro e dezembro, o número de magistrados em exercício de funções foi de 10 procuradores, sendo que, destes, 1 exerce funções de diretor do DIAP, com as competências hierárquicas já mencionadas, 2 pertencem ao Quadro Complementar (1 a substituir magistrada ausente em licença de maternidade e não contabilizada) e 1 tem funções de representação do



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Ministério Público no Juízo de Instrução Criminal de Aveiro.

No Juízo Local Criminal de Aveiro, de janeiro até agosto, estiveram colocados apenas 2 procuradores, para garantir o serviço do quadro de 3 juízes, sendo o quadro igualmente de 3 procuradores, tendo, a partir de setembro, estado colocados 3 procuradores.

Nos Juízos Centrais e Locais Criminais e no Juízo de Instrução Criminal de Santa Maria da Feira exerceram funções, ao longo de todo o ano, 14 juízes (8 no Juízo Central Criminal, 2 no Juízo de Instrução Criminal e 4 no Juízo Local Criminal, embora um destes últimos, pertencente ao Quadro Complementar, tenha estado afeto também ao Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis).

Em termos de procuradores da República, exerceram aí funções, entre janeiro e agosto, no Juízo Central Criminal 2 procuradores, no Juízo de Instrução Criminal 1 procurador e no Juízo Local Criminal 2 procuradores.

No período de setembro a dezembro, exerceram funções no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira 2 procuradores (1 do Quadro Complementar a substituir magistrado ausente por doença) e no Juízo de Instrução Criminal 1 procurador.

No Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira, entre setembro e dezembro, exerceram funções 2 procuradores e ainda 1 do Quadro Complementar a tempo parcial, mormente a representar o Ministério Público nas diligências presididas pelo juiz do Quadro Complementar.

Assim, a *ratio* dos referidos Juízos de Santa Maria da Feira é de 14 juízes, relativamente a 6 procuradores, mais 1 procurador dirigente que, nesse período, acudiu onde se mostrou necessário, quer em inquéritos no DIAP, julgamentos e substituições pontuais, além das funções de imediato superior hierárquico.

No DIAP de Santa Maria da Feira, atendendo ao volume de inquéritos tramitados, quer na secção genérica, quer na unidade especializada em violência doméstica (onde estão 2 magistrados só com este serviço) torna-se necessária a colocação de, pelo menos, mais 1 procurador da República que possa coadjuvar os inquéritos daquelas duas secções.

Relativamente aos 5 Juízos de Família e Menores instalados na Comarca (Aveiro, Santa Maria da Feira, Estarreja, São João da Madeira e Oliveira do Bairro), apenas nos dois primeiros estão colocados 2 procuradores da República, sendo que nos demais apenas está colocado 1 por cada juízo. Considerando o conjunto vasto de atribuições da competência do Ministério Público nesta jurisdição, que, inclusivamente, extravasam o serviço desses juízos – de que se destaca o controlo e fiscalização dos processos das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, o atendimento ao público e a tramitação dos inquéritos tutelares educativos - é patente que o quadro de magistrados do Ministério



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

Público nesses locais terá de ser reforçado para que todas as referidas competências sejam devidamente exercidas.

Em suma, é essencial a colocação de, pelo menos, mais 5 procuradores da República para além do quadro existente, distribuídos da seguinte forma: 2 procuradores da República no DIAP – Aveiro (1ª e 3ª Secções), 1 procurador da República na 2ª Subsecção Especializada de Violência Doméstica da seção do DIAP de Santa Maria da Feira, 1 procurador da República no Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira, 1 procurador auxiliar para coadjuvar no serviço dos cinco Juízos de Família e Menores.

A tal acresce a reposição de 1 procurador efetivo no Juízo de Trabalho de Santa Maria da Feira, acrescentando à magistrada que ali já se encontra em efetividade de funções.

2.2 – Absentismo

O ano de 2023 foi pautado por um número considerável de ausências de procuradores da República por baixa médica e por gozo de licença parental e de assistência à família, o que provocou atrasos no serviço.

Todas as ausências indicadas impuseram que, pela Coordenação, fossem tomadas constantes medidas de substituição e distribuição de serviço para atenuar os respetivos efeitos negativos, através de ordens de serviço e despachos hierárquicos.

Estas faltas totalizam o número global de 1896 dias de ausências ao serviço durante o ano (mais do dobro relativamente ao ano de 2022), igualmente expurgados os fins-de-semana, férias, feriados (incluindo municipais) e tolerâncias de ponto.

Como é espelhado nos quadros e gráficos que se apresentam de seguida, relativamente aos magistrados do Ministério Público, a assiduidade foi de 90,35% e o absentismo situou-se nos 9,65%, sendo os restantes 8,66% de ausências motivados pelo gozo de férias.

As principais causas das referidas ausências foram, por ordem decrescente de grandeza, as relativas ao gozo de férias (47%), a doença (24%), a gravidez de risco (11%); a licença parental inicial (9%) e a assistência familiar (4%).

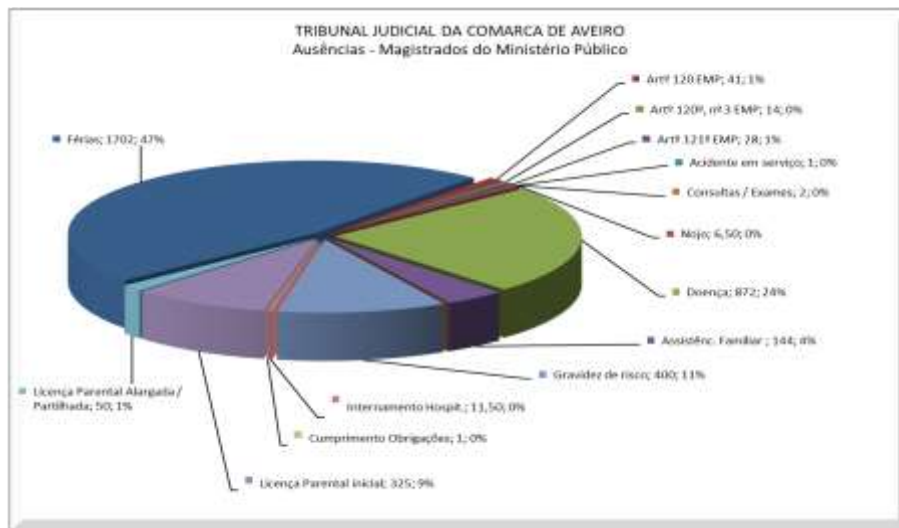
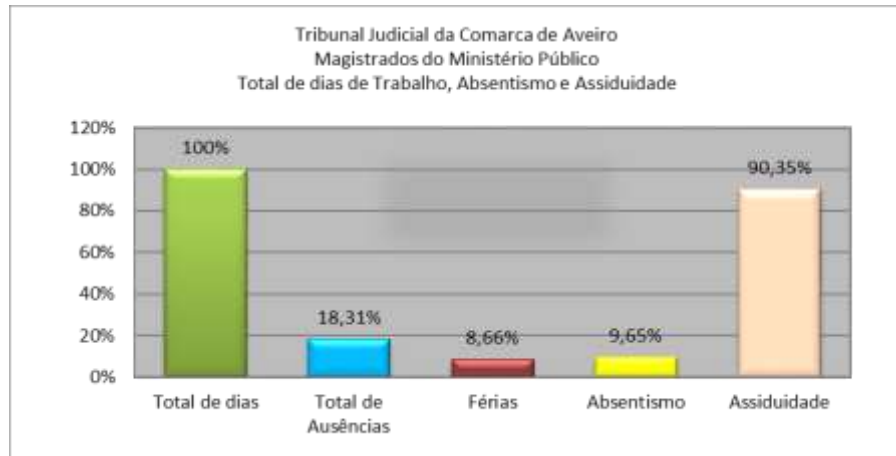
	Férias	Artº 120 EMP	Artº 120º, nº 3 EMP	Artº 121º EMP	Acidente em serviço	Consultas / Exames	Nojo	Doença	Assistência Familiar	Gravidez de risco	Internamento Hospitalar	Cumprimento Obrigações	Licença Parental Inicial	Licença Parental Alargada / Partilhada	Total	Total Dias Úteis	% Total Ausências	% Férias	% Absentismo
TOTAIS	1702	41	14	28	1	2	6,5	872	144	400	11,5	1	325	50	3599	19648	3599	1702	1896
%	47,3	1,14	0,39	0,78	0,03	0,04	0,18	24,23	4	11,12	0,32	0,03	9,03	1,39		19648	18,31	8,66	9,65



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE



3. Funcionários Judiciais

3.1 Funcionários em funções e absentismo

Apresenta-se adiante o quadro de funcionários, em primeiro lugar um mapa global da Comarca, com indicação do número legal previsto (Portaria n.º 372/19, de 15 de outubro), do número dos efetivamente colocados, a diferença entre uma e outra dessas situações, expressas em números e em percentagem, seguindo-se os mapas com as mesmas indicações referentes a cada um dos núcleos, o que permite uma melhor perceção da situação concreta de cada um e das dificuldades que tiveram de enfrentar, inclusivamente por comparação com o ano anterior, com indicação da respetiva variação.

COMARCA DE AVEIRO		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2023	% EM FALTA 2022	Varição (2022-2023)	% EM FALTA 2021
TOTAL		481	420	61	87,32%	12,68%	11,43%	1,25%	8,73%
	Judicial	359	306	53	85,24%	14,76%			
	Ministério Público	122	114	8	93,44%	6,56%			



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

		Águeda	PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2023	% EM FALTA 2022	Varição %
TOTAL			33	28	5	84,85%	15,15%	15,15%	0,00%
	Judicial		25	19	6	76,00%	24,00%		
	Ministério Público		8	9	-1	112,50%	-12,50%		
		Albergaria-a-Velha	PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2023	% EM FALTA 2022	Varição %
TOTAL			15	11	4	73,33%	26,67%	33,33%	-6,67%
	Judicial		11	7	4	63,64%	36,36%		
	Ministério Público		4	4	0	100,00%	0,00%		
		Anadia	PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2023	% EM FALTA 2022	Varição %
TOTAL			8	8	0	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Judicial		6	6	0	100,00%	0,00%		
	Ministério Público		2	2	0	100,00%	0,00%		
		Arouca	PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2023	% EM FALTA 2022	Varição %
TOTAL			7	5	2	71,43%	28,57%	28,57%	0,00%
	Judicial		5	4	1	80,00%	20,00%		
	Ministério Público		2	1	1	50,00%	50,00%		
		Aveiro	PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2023	% EM FALTA 2022	Varição %
TOTAL			133	116	17	87,22%	12,78%	8,27%	4,51%
	Judicial		101	88	13	87,13%	12,87%		
	Ministério Público		32	28	4	87,50%	12,50%		
		Castelo de Paiva	PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2023	% EM FALTA 2022	Varição %
TOTAL			6	6	0	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Judicial		5	4	1	80,00%	20,00%		
	Ministério Público		2	2	0	100,00%	0,00%		
		Espinho	PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2023	% EM FALTA 2022	Varição %
TOTAL			13	12	1	92,31%	7,69%	15,38%	-7,69%
	Judicial		9	8	1	88,89%	11,11%		
	Ministério Público		4	4	0	100,00%	0,00%		
		Estarreja	PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2023	% EM FALTA 2022	Varição %
TOTAL			21	19	2	90,48%	9,52%	14,29%	-4,76%
	Judicial		15	14	1	93,33%	6,67%		
	Ministério Público		6	5	1	83,33%	16,67%		
		Ílhavo	PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2023	% EM FALTA 2022	Varição %
TOTAL			13	10	3	76,92%	23,08%	23,08%	0,00%
	Judicial		9	6	3	66,67%	33,33%		
	Ministério Público		4	4	0	100,00%	0,00%		



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

Mealhada		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2023	% EM FALTA 2022	Varição %
TOTAL		9	7	2	77,78%	22,22%	22,22%	0,00%
	Judicial	7	5	2	71,43%	28,57%		
	Ministério Público	2	2	0	100,00%	0,00%		

Oliveira de Azeméis		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2023	% EM FALTA 2022	Varição %
TOTAL		48	42	6	87,50%	12,50%	14,58%	-2,08%
	Judicial	40	33	7	82,50%	17,50%		
	Ministério Público	8	9	-1	112,50%	-12,50%		

Oliveira do Bairro		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2023	% EM FALTA 2022	Varição %
TOTAL		19	17	2	89,47%	10,53%	15,79%	-5,26%
	Judicial	15	13	2	86,67%	13,33%		
	Ministério Público	4	4	0	100,00%	0,00%		

Ovar		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2023	% EM FALTA 2022	Varição %
TOTAL		25	22	3	88,00%	12,00%	4,00%	8,00%
	Judicial	20	18	2	90,00%	10,00%		
	Ministério Público	5	4	1	80,00%	20,00%		

Santa Maria da Feira		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2023	% EM FALTA 2022	Varição %
TOTAL		94	82	12	87,23%	12,77%	9,57%	3,19%
	Judicial	68	57	11	83,82%	16,18%		
	Ministério Público	26	25	1	96,15%	3,85%		

São João da Madeira		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2023	% EM FALTA 2022	Varição %
TOTAL		20	17	3	85,00%	15,00%	15,00%	0,00%
	Judicial	15	12	3	80,00%	20,00%		
	Ministério Público	5	5	0	100,00%	0,00%		

Vagos		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2023	% EM FALTA 2022	Varição %
TOTAL		9	10	-1	111,11%	-11,11%	0,00%	-11,11%
	Judicial	6	6	0	100,00%	0,00%		
	Ministério Público	3	4	-1	133,33%	-33,33%		

Vale de Cambra		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2023	% EM FALTA 2022	Varição %
TOTAL		8	8	0	100,00%	0,00%	-12,50%	12,50%
	Judicial	6	6	0	100,00%	0,00%		
	Ministério Público	2	2	0	100,00%	0,00%		

Pessoal da Carreira do Regime Geral		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2023
TOTAL		26	24	2	92,31%	7,69%
	Técnico de Informática	2	0	2	0,00%	100,00%
	Técnico Superior	1	1	0	100,00%	0,00%
	Assistente Técnico	8	5	3	62,50%	37,50%
	Assistente Operacional	15	18	-3	120,00%	-20,00%



S. R.

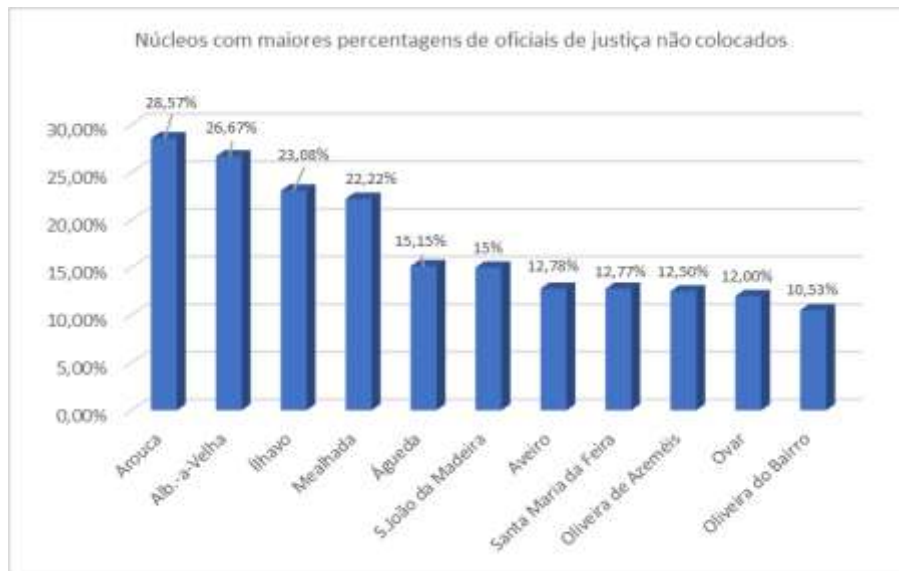
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Como se pode inferir dos quadros que antecedem, a percentagem global de não colocação de oficiais de justiça na Comarca no ano de 2023 foi de 12,68% (sendo de 14,76% nos serviços judiciais e de 6,56% nos serviços do Ministério Público).

O que representa um ligeiro agravamento (de 1,25%) em relação ao ano anterior (2022), em que a percentagem foi de 11,43%, o qual, por sua vez, também registou um agravamento (de 2,7%) relativamente ao ano de 2021, com uma percentagem de 8,73%.

Apresentam maiores taxas de não preenchimento de lugares (superior a 10%), os seguintes Núcleos (11 de um total de 17):



Seguem-se os quadros e mapas relativos aos dias de trabalho, férias, absentismo e assiduidade, donde resulta que a assiduidade dos funcionários judiciais foi de 89,01%, situando-se o absentismo em 10,99%, mais do dobro do que é comumente considerado normal e aceitável (5%), correspondendo os restantes 9,49% a gozo de férias.

Há que ter em consideração que o absentismo total é, naturalmente, influenciado por determinados núcleos, e estes por sua vez por determinados casos individuais, pelo que haverá que ter sempre em conta na análise parcelar e concreta os motivos das ausências.

As principais causas destas foram, por ordem decrescente, férias (46%), doença (25%), greve (15%), dispensas do art. 59º do Estatuto dos Funcionários Judiciais (6%), assistência familiar (2%), parentalidade (2%), tratamento ambulatorio (1%) e nojo (1%).

Num número considerável de núcleos, para além de se ter continuado a verificar um défice de funcionários face ao quadro legal, a taxa de absentismo foi elevada, superando os 10%, como é o caso



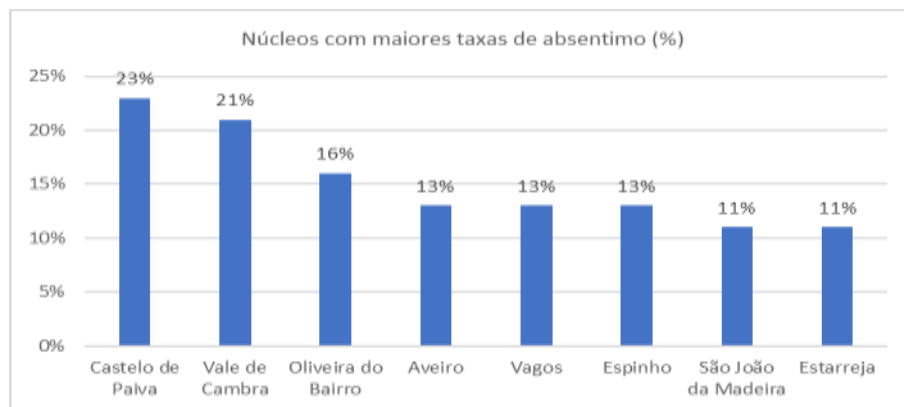
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

de Castelo de Paiva (23%), Vale de Cambra (21%), Oliveira do Bairro (16%), Aveiro (13%), Espinho (13%), Vagos (13%), Estarreja (11%) e São João da Madeira (11%).

De referir, ainda, a acentuada concentração de funcionários (68%) nos últimos escalões etários, concretamente, 21% no escalão de 50 a 54 anos, 21% no escalão de 55 a 59 anos, 20% no escalão de 60 a 64 anos e 6% no escalão de 65 a 69 anos.

NÚCLEO	Férias	Disp. art. 59 do EFJ	Doença	Tratam. Ambulatório	Parentalidade	Assistência Familiar	Greve	Nojo	Outras	Total	Total Dias	% Total Ausências	% Férias	% Absentismo
ÁGUEDA	703	61,5	152	21	0	7	159,2	14	21	1139	7151	15,92	9,83	6,09
ALBERGARIA-A-VELHA	218	38	101	11	0	12	50	2	10	440,5	2556	17,23	8,53	8,71
ANADIA	295	23,5	124	19	0	53	41	0	0	554,6	2964	18,71	9,95	8,76
AROUCA	133	13	0	0	0	0	8	1	24	179	1424	12,57	9,34	3,23
AVEIRO	2883	428	1805	53	6	182	1296	59	183	6895	30588	22,54	9,43	13,12
CASTELO DE PAIVA	143	16,5	142	3	0	0	49	12	0	365,5	988	36,99	14,47	22,52
ESPINHO	359	47	356	0	0	11	29,1	2	9,5	813,64	3594	22,6388425	9,99	12,65
ESTARREJA	436	58	135	2	0	4	197,2	14	78,0	924	4526	20,42	9,63	10,79
ÍLHAVO	269	40,0	32	3	0	0	107,0	0	11	461,5	2717	16,99	9,90	7,09
MEALHADA	173,0	35	49	2	0	0	89	2	0	349,59	1729	20,22	10,01	10,21
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	1008	142	283	6	86	32	242	21	18	1837	10111	15,94	9,97	5,97
OVAR	551	38	191	1	0	61	148	11	22	1022	5930	17,24	9,29	7,95
OLIVEIRA DO BAIRRO	332	43	253	22	64	7	183	4	32	939,67	3728	25,21	8,91	16,30
SANTA MARIA DA FEIRA	1917	305	1010	27	311	29	444,5	36	45	4123	21176	19,26	9,05	10,21
SÃO JOÃO DA MADEIRA	384	70	282	3	0	5	116,5	10	0	869,51	4277	20,33	8,98	11,35
VAGOS	173	28	180	2	26	3	30	2	5,0	448,5	2143	20,929	8,07	12,86
VALE DE CAMBRA	253	34	312	3	0	0	101	5	0	708,11	2143	33,0429305	11,81	21,24
TOTAIS	10230	1417,5	5406,14	175,96	493	406	3289,98	195	456,73	22070,31	107745	20,48	9,49	10,99

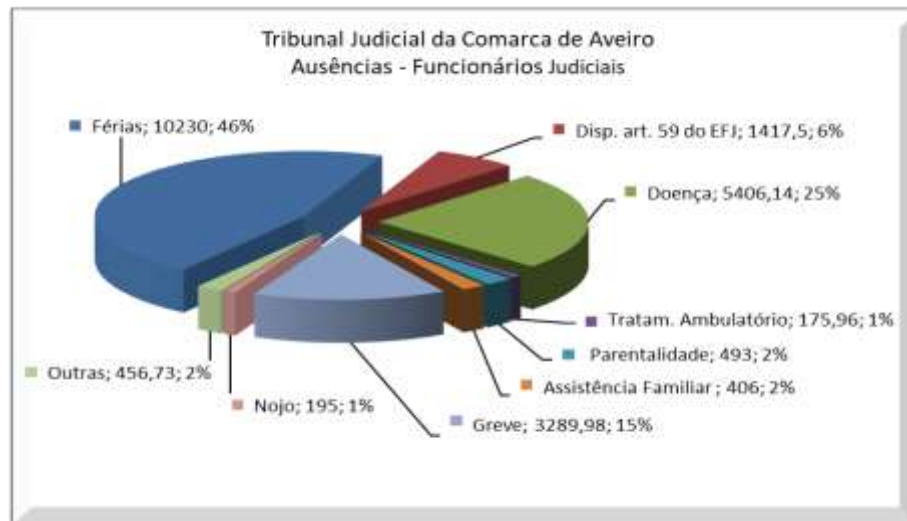




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE



4. Assessores dos Magistrados Judiciais

Durante todo o período em análise exerceu funções no Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ) uma assessora da área de ciências jurídicas, Dr.ª Teresa Gomes Marques, colocada na comarca, em comissão de serviço, desde 01 de setembro de 2021.

Em 12 de junho de 2023 iniciou funções no mesmo Gabinete um outro assessor, Dr. Diogo de Castro Oliveira, igualmente na área de Ciências Jurídicas.

Encontrando-se aquela primeira assessora instalada na sede da Comarca (Aveiro) e atenta a dispersão geográfica da mesma, optou-se por instalar o segundo assessor no Núcleo de Santa Maria da Feira, que, juntamente com Aveiro, constituem os dois núcleos com maior volume processual e mais elevado número de juizes em exercício de funções.

No que diz respeito ao trabalho desenvolvida pela assessora Dr.ª Teresa Marques, melhor



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

discriminado no quadro infra, destaca-se a análise da verificação da prescrição das coimas no âmbito de processos de execução, totalizando cerca de 405 processos analisados, bem como o estudo prévio do impacto da amnistia e perdão, com análise de um número global de cerca de 3 300 processos.

De referir também que foi indicada pelos seus pares para elo de ligação entre todos os assessores e o Conselho Superior da Magistratura, o que implica dispêndio de tempo para tratamento de alguns assuntos relacionados com a assessoria, encontrando-se designada, juntamente com outro colega assessor, como membro do respetivo grupo de trabalho, conforme deliberação do Plenário de 07-11-2023, o que tem exigido dedicação, tempo e disponibilidade, quer durante o horário normal de trabalho, quer para além deste.

Além disso, a Comarca de Aveiro foi comarca-piloto na concretização de testes de utilização da ferramenta de anonimização desenvolvida pelo Conselho Superior da Magistratura e pelo Supremo Tribunal de Justiça, tendo a referida assessora realizado várias reuniões nesse âmbito.

Procedeu ainda a mesma à anonimização de cerca de 50 decisões e peças processuais, a fim de serem enviadas para objeto de estudo em mestrados e doutoramentos, bem como tem colaborado no aperfeiçoamento do projeto ECLI, que culminará com a publicação em massa de decisões de 1.ª instância, que já começou a ser efetuada.

Relativamente à atividade do assessor Dr. Diogo Oliveira, igualmente melhor discriminada no quadro infra, ressalta o apoio que se encontra a prestar a dois juizes que estão em substituição da juíza titular de um juízo de execução, tendo, nesse âmbito, elaborado projetos de cerca de 50 sentenças de graduação de créditos, de 30 decisões de embargos de executado e de embargos de terceiro, de 12 decisões de oposição à penhora e de 20 despachos.

Além disso, trabalhou em conjunto com a assessora Dr.ª Teresa Marques na organização do II Encontro Anual de Trabalho de todos os assessores em funções, de que foi incumbida a assessoria da Comarca de Aveiro, ocorrido no dia 21 de setembro de 2023, nas instalações do Conselho Superior da Magistratura, tendo sido feita uma compilação das necessidades formativas de todos os assessores, bem como um levantamento das questões a tratar na referida reunião, tendo a mencionada assessora sido responsável pela elaboração do memorando dessa reunião.

Ambos os assessores elaboraram uma proposta conjunta de alteração ao Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais, após reuniões e audição de todos os colegas, visando aproximá-lo à resposta que tem vindo a existir por parte da assessoria, com o intuito de alargar as funções inicialmente previstas pelo Regulamento n.º 1064/2022, dignificando-a e tornando-a o mais profícua possível.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Para uma perceção mais completa, apresentam-se os seguintes quadros-síntese do trabalho desenvolvido por ambos os assessores, com dados relativos aos pedidos efetuados e realizados, por jurisdição.

ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS			
Assessora Dr.ª Teresa Marques			
Data/Autor do pedido	Detalhes/Observações	Jurisdição	Estado/Data de Entrega
17-03-2022 Juizes titulares (JLCr-AVR-J1,J2, J3)	Apoio nos recursos de contraordenação, com análise da tempestividade do recurso, da observância das formalidades do recurso ou necessidades de aperfeiçoamento e da prescrição do procedimento contraordenacional	Criminal	Em curso
23-03-2022 Juiz Presidente	Tendo presente a minuta enviada pelo Juiz 1 do Juízo Local Cível de Santa Maria da Feira, contendo os factos relevantes e o critério decisório adotado na fixação da indemnização por dano biológico, com vista, na sequência do acordado em reunião anterior, à elaboração e publicação na página eletrónica da Comarca de um quadro a preencher com outras decisões sobre essa questão proferidas nos Juízos Centrais Cíveis, Locais Cíveis e de Competência Genérica. Após várias reuniões, procedeu-se à elaboração de uma proposta/Guião a divulgar e a atualizar, como base para os critérios a seguir nos processos em que esteja em causa a fixação de indemnização por dano biológico	Cível	Concluída uma 1.ª proposta a 03-01-2023. A 29-03-2023, foi publicado no SharePoint e amplamente divulgado por todos os Magistrados Judiciais da Comarca o resultado final do guião
01-09-2022 Juiz Presidente	Levantamento e organização do espólio da biblioteca do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro	...	Suspensão por estar em revisão o Regulamento de funcionamento da assessoria, falta de recursos humanos e definição de prioridades
19-12-2022 Juiz titular (JLCr-SMF-J2)	Pesquisa e estudo de legislação francesa, com vista ao apuramento da eventual proibição e punição da detenção de uma arma tipo soqueira e de aerossóis de defesa [com princípio ativo "Gás CS" e o último "Gás Pimenta (OC)] na legislação francesa, porquanto o arguido invocou que a detenção de tais objetos em França (País de onde o mesmo provinha à data dos factos) será permitida	Criminal	Concluído a 20/01/2023
30-11-2022 Juizes titulares (JLCr-AVR-J1,J2,J3)	Apoio nos processos de execução, com verificação da eventual prescrição e elaboração de documento síntese de apoio à decisão (analisados 272 processos)	Criminal	Em curso
10-01-2023 Juiz Presidente	Foi disponibilizada uma ferramenta de anonimização cujo acesso se faz através do Iudex e cujo desenvolvimento foi feito pelo CSM. Aveiro foi comarca piloto relativamente aos primeiros testes efetuados. Testada a ferramenta, foi elaborado e comunicado ao CSM um relatório dos testes efetuados, com as respetivas sugestões/conclusões	...	Concluído a 10-03-2023
09-03-2023 Juiz Presidente	Anonimização de decisões a pedido de uma doutoranda	...	Concluído a 14-03-2023
28-03-2023 Juiz Presidente	Anonimização de acórdão para divulgação junto da comunicação social	...	Concluído a 28-03-2023
28-04-2023 Juizes titulares (JCG-ESP)	Apoio nos processos de execução, com estudo da verificação da eventual prescrição e elaboração de documento síntese de apoio à decisão (analisados 133 processos)	Criminal	Concluído a 21-07-2023
06-06-2023 Juiz Presidente	Anonimização de decisões a pedido de uma doutoranda	...	Concluído a 06-06-2023
19-06-2023 Juiz titular (JCCr-SMF)	Apoio em megaproceto a correr termos no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira: compilação dos CRC e respetivos relatórios sociais, com apoio na decisão	Criminal	Concluído a 23-06-2023
23-06-2023 Juiz titular (JCCr-SMF)	Apoio em megaproceto a correr termos no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira - transcrição de relatórios sociais	Criminal	Concluído a 30-06-2023



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

Juiz Presidente	Atualização e publicações no site da Comarca - jurisprudência relevante, publicação de medidas gestionárias (...)	...	Em curso
15-07-2023 Juízas titulares (JLCr-AVR-J1,J2,J3)	Estudo prévio do impacto da amnistia nos arguidos presos - previsão e apuramento dos arguidos que beneficiam (verificados cerca de 900 processos)	Criminal	Concluído a 16-08-2023
11-09-2023 Juiz Presidente	Revisão e proposta de alteração do Regulamento da Comarca	...	Em curso
12-09-2023 Juiz Presidente	Mapa de objetivos 2024 - Apoio na elaboração e atualização de dados estatísticos referentes à pendência oficial no âmbito da definição de objetivos para 2024	...	Concluído a 02-10-2023
04-10-2023 Juízes titulares (JLCr-AVR-J1,J2,J3)	Estudo prévio do impacto da aplicação da Lei da amnistia - previsão e apuramento dos arguidos que beneficiam ou poderão beneficiar da Lei (analisados cerca de 1400 arguidos)	Criminal	Concluído em novembro de 2023 e final de janeiro de 2024
26-10-2023 Juiz Presidente	Anonimização de 3 decisões, a pedido de uma mestrandia	Criminal	Concluído a 30-10-2023
07-11-2023 Juiz Presidente	Anonimização de 9 decisões, a pedido de uma mestrandia	Criminal	Concluído a 10-11-2023
08-11-2023 Juíza titular (JLCr-OAZ)	Estudo da Aplicação da Lei da amnistia e perdão (analisados cerca de 980 processos)	Criminal	Concluído a 02-02-2024
14-11-2023 Juiz Presidente	Anonimização de 22 peças processuais a pedido do Conselho Superior da Magistratura, a fim de as mesmas serem analisadas no âmbito do Observatório de Violência Doméstica e de Género	Criminal	Concluído a 18-11-2023

ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS Assessor Dr. Diogo Oliveira			
Data/ Autor do Pedido	Detalhes/Observações	Jurisdição	Estado/Data de Entrega
14-06-2023 Juíza titular (JLCr-SMF-J2)	Projeto de decisão de recurso de contraordenação	Criminal	Concluído a 16-06-2023
15-06-2023 Juíza titular (JLCr-SMF-J2)	Projeto de decisão de recurso contraordenação	Criminal	Concluído a 19-06-2023
19-06-2023 Juiz titular (JCCr-SMF)	Compilação de certificados de registo criminal (em megaprocessos)	Criminal	Concluído a 23-06-2023
23-06-2023 Juiz titular (JCCr-SMF)	Transcrição de relatórios sociais (em megaprocessos)	Criminal	Concluído a 30-06-2023
03-07-2023 Juíza titular (JLCr-SMF-J3)	Acompanhamento e apoio em processo - Pesquisa de prova documental e elaboração do relatório da sentença	Criminal	Concluído a 04-07-2023
04-07-2023 Juiz titular	Elaboração de projeto de acórdão - relatório, factualidade da acusação, da contestação e dos relatórios sociais e fundamentação de direito	Criminal	Concluído a 06-07-2023
10-07-2023 Juiz titular (JCCr-SMF)	Elaboração de projeto de acórdão - relatório, factualidade da acusação, dos relatórios sociais e antecedentes criminais	Criminal	Concluído a 11-07-2023
20-07-2023 Juiz Presidente	Verificação de pressupostos da aplicação da amnistia e do perdão de penas, elaborando listagem em formato Excel (foram analisados cerca de 3000 processos)	Criminal	Concluído a 31-08-2023
30-08-2023 Juíza titular (JIC-SMF-J1)	Apoio na Elaboração Decisão instrutória (elaboração do relatório)	Criminal (Instrução)	Em curso
06-09-2023 Juíza titular (JFM-SMF-J1)	Verificação da existência de relatórios sociais, em todos os processos	Família e Menores	Concluído a 15-09-2023
19-09-2023 Juízes titulares (JLCv-SFM-J1,J2,J3)	Análise da pendência dos processos do Juízo Local Cível (J1, J2 e J3) - Elaboração de tabela, formato Excel que permita conhecer o motivo da pendência	Cível	Concluído a 30-09-2023
21-09-2023 Juiz Presidente	Elaboração de projetos de despachos saneador-sentença e sentença de graduação de créditos - Juízo de Execução de Águeda	Execuções	Em curso
19-10-2023	Verificação da aplicação da Lei de amnistia a arguidos a beneficiar da suspensão	Criminal	Concluído a



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Juízas titulares (JIC-SMF-J1,J2)	provisória do processo - elaborada listagem em formato Excel e envio de despachos adaptados ao caso	(Instrução)	20-10-2023
14-11-2023 Juíza titular (JCCr-SMF)	Estudo da nova Lei da Droga - Apreciação da prova, nomeadamente pesquisar jurisprudência sobre a apreciação da prova produzida, nomeadamente tendo em conta os critérios da Portaria nº. 94/96, de 26-03; e saber se a alteração da lei importa uma situação de sucessão de leis no tempo, uma lei interpretativa ou lacuna por falta de norma transitória	Criminal	Concluído a 04-12-2023
27-11-2023 Juiz Coordenador	Anonimização de decisões para posterior divulgação	Não aplicável	Concluído a 27-11-2023
22-12-2023 Juiz titular (JCCr-SMF)	Elaboração de projeto de acórdão - Relatório, factualidade da acusação, dos relatórios sociais e antecedentes criminais	Criminal	Concluído a 04-01-2024

Da leitura dos quadros resulta ter sido efetuado um número bastante considerável de pedidos, representando um importante incremento relativamente ao ano anterior, sendo de salientar o enorme volume de trabalho decorrente das solicitações de apoio no âmbito dos recursos de contraordenação, dos processos de execução e de aplicação da lei da amnistia e do perdão, envolvendo a análise de milhares de processos, traduzindo-se num importante apoio ao trabalho dos magistrados judiciais, tornando-o menos cansativo e mais célere, reforçando a necessidade e a importância da assessoria.

Foi iniciado o levantamento do espólio bibliográfico existente na Comarca, não tendo sido possível concluí-lo por falta de recursos e por ser um trabalho que exige tempo e disponibilidade absoluta. Atendendo a que o espólio de encontra espalhado por vários tribunais e se trata de uma quantidade de obras considerável, será necessária a colaboração de várias pessoas, o que até ao momento ainda não foi possível. Uma vez que não é considerado uma tarefa premente, a mesma será finalizada assim que se verificarem as condições necessárias.

Desde 01 de setembro de 2021 e até 31 de dezembro de 2022, exerceu funções no mesmo Gabinete uma assessora na área de psicologia, tendo cessado essas funções naquela última data em virtude de ter sido selecionada para exercer funções como especialista no Gabinete de Apoio aos Magistrados do Ministério Público de outra comarca.

Considerando o elevado nível de solicitações que lhe era efetuado, o que se compreende pelo facto de na Comarca estarem instalados 5 juízos de família e menores, com um total de 7 lugares de juiz, e de 2 dos juízos de competência genérica manterem a competência para a jurisdição tutelar, o que, aliado à frequente incapacidade de resposta dos serviços da Segurança Social, tornou frequente o recurso à referida assessoria, será da maior utilidade, para além de preencher o lugar que ficou vago, criar mais um lugar de assessor na área da psicologia.

IV. RECURSOS FINANCEIROS

No que se refere à execução orçamental de 2023, foi apresentado à Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ) uma proposta de orçamento, em meados de 2022, tendo por base o



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

orçamento corrigido de 2021, a sua execução até ao mês de junho de 2022 e a sua projeção até dezembro de 2022. A proposta de orçamento para o exercício do ano de 2023 foi de € 2 646 440,00.

A DGAJ atribuiu à Comarca um orçamento inicial de € 2 530 032,70, o qual representou um aumento de € 375 706,98 em relação aos compromissos assumidos no ano de 2022 (no montante de € 2 154 325,72), correspondente a um acréscimo de 17,44%, como se afere do quadro n.º 1. E em comparação com a proposta de orçamento elaborada (€ 2 646 440,00) representou uma diminuição de € 116 407,30, correspondente a -4,40%.

Os compromissos acumulados em 2023, no valor de € 2 299 608,16, distanciaram-se do valor projetado (€ 2 646 440,00) em € 346.831,84 e os pagamentos acumulados ascenderam ao montante de € 1 994 543,73.

Quadro 1 – Projeto de Orçamento, Dotação Inicial e Dotação Corrigida

Rubrica	Designação	Valor projetado	Dotação inicial	Alterações orçamentais	Dotação corrigida
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	10 000,00 €	6 000,00 €	-4 370,00 €	1 630,00 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	0,00 €	0,00 €	361,39 €	361,39 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	0,00 €	1 465,00 €	500,00 €	1 965,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	10 500,00 €	11 494,00 €	0,00 €	11 494,00 €
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação – Refeições confeccionadas	100,00 €	50,00 €	-50,00 €	0,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	200,00 €	45,00 €	-45,00 €	0,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	40 000,00 €	39 000,00 €	5 578,66 €	44 578,66 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	0,00 €	14 309,74 €	-184,87 €	14 124,87 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	15 000,00 €	12 000,00 €	0,00 €	12 000,00 €
02.01.08.B0.09	(OF) Consumíveis de Impressão - anos findos	0,00 €	7 422,27 €	0,00 €	7 422,27 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	5 000,00 €	5 000,00 €	2 475,72 €	7 475,72 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	0,00 €	0,00 €	1 695,15 €	1 695,15 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	20 000,00 €	18 000,00 €	273,75 €	18 273,75 €
02.01.08.C1.09	(OF) Envelopes - anos findos	0,00 €	107,68 €	0,00 €	107,68 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	6 500,00 €	7 471,00 €	0,00 €	7 471,00 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	0,00 €	0,00 €	2 525,01 €	2 525,01 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	50,00 €	30,00 €	-30,00 €	0,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	500,00 €	400,00 €	-99,82 €	300,18 €
02.01.14.00.00	(OF) Outro material - Peças	1 000,00 €	220,00 €	-220,00 €	0,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	100,00 €	22,00 €	-22,00 €	0,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	100,00 €	50,00 €	-50,00 €	0,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	250,00 €	200,00 €	-146,00 €	54,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	150,00 €	117,00 €	576,97 €	693,97 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	60 000,00 €	45 000,00 €	14 574,60 €	59 574,60 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	0,00 €	0,00 €	5 441,03 €	5 441,03 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	0,00 €	1 197,20 €	0,00 €	1 197,20 €
02.01.21.A0.09	(OI) Outros Bens – anos findos	0,00 €	33 441,55 €	0,00 €	33 441,55 €
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	0,00 €	0,00 €	3 206,50 €	3 206,50 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	350 000,00 €	500 000,00 €	-718,86 €	499 281,14 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletric. - anos findos	0,00 €	54 500,00 €	6 605,01 €	61 105,01 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	35 000,00 €	34 000,00 €	9 610,87 €	43 610,87 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	0,00 €	3 753,06 €	-1 874,27 €	1 878,79 €
02.02.01.B3.09	(OF) Encargos das Instalações - Gás - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	350 000,00 €	343 123,80 €	9 327,08 €	352 450,88 €
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	100 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	1 000,00 €	250,00 €	-250,00 €	0,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	2 500,00 €	700,00 €	-460,15 €	239,85 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	12 000,00 €	8 000,00 €	35 907,55 €	0,00 €
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	0,00 €	9 668,67 €	0,00 €	9 668,67 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	30 000,00 €	2 300,00 €	0,00 €	2 300,00 €
02.02.03.04.09	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado - anos findos	0,00 €	4 137,35 €	0,00 €	4 137,35 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	5 000,00 €	2 200,00 €	0,00 €	2 200,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	2 500,00 €	1 800,00 €	0,00 €	1 800,00 €
02.02.03.06.09	(OF) Conservação de Bens - Outros - anos findos	0,00 €	483,54 €	0,00 €	483,54 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	0,00 €	834 000,00 €	0,00 €	834 000,00 €
02.02.04.00.00	(OF) Locação de Edifícios	1 000 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0,00 €	0,00 €	4 635,00 €	4 635,00 €
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	12 000,00 €	6 200,00 €	0,00 €	6 200,00 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	0,00 €	6 200,00 €	-6 170,48 €	29,52 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	55 000,00 €	52 000,00 €	-45 679,38 €	6 320,62 €
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	0,00 €	1 000,00 €	-1 000,00 €	0,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	6 000,00 €	5 500,00 €	-646,55 €	4 853,45 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	0,00 €	1 653,00 €	-387,63 €	1 265,37 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	600,00 €	450,00 €	0,00 €	450,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	0,00 €	77,98 €	-41,39 €	36,59 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	15 000,00 €	3 000,00 €	0,00 €	3 000,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	200,00 €	180,00 €	0,00 €	180,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	400,00 €	300,00 €	0,00 €	300,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	300,00 €	68,00 €	-68,00 €	0,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	500,00 €	400,00 €	0,00 €	400,00 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	50,00 €	30,00 €	-30,00 €	0,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	410 000,00 €	342 600,00 €	53 410,87 €	396 010,87 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	0,00 €	26 390,88 €	6 619,67 €	33 010,55 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	19 000,00 €	6 200,00 €	0,00 €	6 200,00 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	0,00 €	6 200,00 €	-6 200,00 €	0,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	15 000,00 €	10 790,65 €	0,00 €	10 790,65 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	0,00 €	631,98 €	0,00 €	631,98 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	14 000,00 €	9 269,28 €	0,00 €	9 269,28 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	0,00 €	2 317,32 €	0,00 €	2 317,32 €
02.02.20.E0.00	(OF) Outros	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	0,00 €	6 200,00 €	-2 290,13 €	3 909,87 €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	0,00 €	6 200,00 €	-2 235,02 €	3 964,98 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	150,00 €	200,00 €	305,10 €	505,10 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.-anos findos	0,00 €	0,00 €	82,35 €	82,35 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	4 000,00 €	2 551,00 €	0,00 €	2 551,00 €
02.02.23.B0.00	(OF) Verificação médica - Junta médica e Verificação do	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	3 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	6 000,00 €	6 000,00 €	0,00 €	6 000,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	15 000,00 €	13 000,00 €	0,00 €	13 000,00 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	0,00 €	1 020,90 €	0,00 €	1 020,90 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	250,00 €	150,00 €	0,00 €	150,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	40,00 €	-40,00 €	0,00 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	7 500,00 €	7 500,00 €	0,00 €	7 500,00 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	0,00 €	25,15 €	-25,15 €	0,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	500,00 €	1 400,00 €	0,00 €	1 400,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	100,00 €	50,00 €	0,00 €	50,00 €
06.02.03.00.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	100,00 €	60,00 €	-60,00 €	0,00 €
07.01.07.A0.C0	(OF) Outros	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.09.A0.00	(OF) Equipamento Administrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	500,00 €	0,00 €	90,00 €	90,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	1 000,00 €	0,00 €	644,52 €	644,52 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	0,00 €	10 179,96 €	10 179,96 €
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico-Outros – anos findos	0,00 €	1 217,70 €	0,00 €	1 217,70 €
Totais		2 646 440,00 €	2 530 032,70 €	101 232,06 €	2 631 264,76 €

Comparando o valor do orçamento inicial e o valor do orçamento corrigido final, resultante das modificações orçamentais, constata-se que o primeiro foi insuficiente para o bom funcionamento do sistema de justiça a cargo dos diversos serviços, levando à necessidade de ser efetuada uma gestão flexível através de diversos movimentos de modificações orçamentais – por via de reforços e



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

diminuições.

Tais modificações orçamentais determinaram uma alteração positiva da dotação global do orçamento de € 101 232,06.

Neste contexto, em 31-12-2023, o valor das diminuições fixou-se no valor € 41 695,12 e os reforços orçamentais perfizeram o montante global de € 142 927,18. Todas estas modificações orçamentais foram realizadas diretamente pela DGAJ.

Face a estes ajustamentos, em 31-12-2023, a Comarca obteve um orçamento corrigido no montante de € 2 631 264,76, correspondente a uma variação positiva de € 101 232,06, apresentada no quadro n.º 2 – mapa de controlo orçamental da despesa que apresenta informação sobre as dotações corrigidas, os montantes iniciais, modificados apenas através de reforços e diminuições de dotações.

Quadro 2 – Modificações Orçamentais

Rubrica	Designação	Dotação inicial €	Reforços €	Diminuições €	Transf. Crédito €	Transf. Débito €	Dotação Corrigida €
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	6 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 370,00 €	1 630,00 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	0,00 €	361,39 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	361,39 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	1 465,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 965,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	11 494,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11 494,00 €
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação – Refeições confeccionadas	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	0,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	45,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	45,00 €	0,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	39 000,00 €	5 578,66 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	44 578,66 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	14 309,74 €	0,00 €	184,87 €	0,00 €	0,00 €	14 124,87 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	12 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12 000,00 €
02.01.08.B0.09	(OF) Consumíveis de Impressão - anos findos	7 422,27 €	39,36 €	0,00 €	0,00 €	39,36 €	7 422,27 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	5 000,00 €	2 518,71 €	42,99 €	0,00 €	0,00 €	7 475,72 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	0,00 €	1 695,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 695,15 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	18 000,00 €	273,75 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18 273,75 €
02.01.08.C1.09	(OF) Envelopes - anos findos	107,68 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	107,68 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	7 471,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 471,00 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	0,00 €	2 525,01 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 525,01 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	30,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30,00 €	0,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	99,82 €	300,18 €
02.01.14.00.00	(OF) Outro material - Peças	220,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	220,00 €	0,00 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	22,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	22,00 €	0,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	0,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	146,00 €	54,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	117,00 €	576,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	693,97 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	45 000,00 €	574,60 €	0,00 €	14 000,00 €	0,00 €	59 574,60 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	0,00 €	5 441,03 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 441,03 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	1 197,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 197,20 €
02.01.21.A0.09	(OI) Outros Bens - anos findos	33 441,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	33 441,55 €
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 206,50 €	0,00 €	3 206,50 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	500 000,00 €	2 281,14 €	3 000,00 €	0,00 €	0,00 €	499 281,14 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletric. - anos findos	54 500,00 €	8 082,99 €	1 477,98 €	0,00 €	0,00 €	61 105,01 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	34 000,00 €	9 610,87 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	43 610,87 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	3 753,06 €	0,00 €	1 477,10 €	0,00 €	397,17 €	1 878,79 €
02.02.01.B3.09	(OF) Encargos das Instalações - Gas - anos findos	0,00 €	0,01 €	0,01 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	343 123,80 €	10 453,14 €	1 126,06 €	0,00 €	0,00 €	352 450,88 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	250,00 €	0,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizador	700,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	460,15 €	239,85 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	8 000,00 €	14 975,21 €	0,00 €	20 932,34 €	0,00 €	43 907,55 €
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	9 668,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9 668,67 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	2 300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 300,00 €
02.02.03.04.09	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado - anos findos	4 137,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 137,35 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	2 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 200,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	1 800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 800,00 €
02.02.03.06.09	(OF) Conservação de Bens - Outros - anos findos	483,54 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	483,54 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	834 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	834 000,00 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0,00 €	4 635,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 635,00 €
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 200,00 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	6 200,00 €	0,00 €	1 630,88 €	0,00 €	4 539,60 €	29,52 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	52 000,00 €	0,00 €	20 080,14 €	0,00 €	25 599,24 €	6 320,62 €
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €	0,00 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	5 500,00 €	0,00 €	646,55 €	0,00 €	0,00 €	4 853,45 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	1 653,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	387,63 €	1 265,37 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	450,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	450,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	77,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	41,39 €	36,59 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	3 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 000,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	180,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	180,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	68,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	68,00 €	0,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	30,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30,00 €	0,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	342 600,00 €	53 410,87 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	396 010,87 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	26 390,88 €	6 619,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	33 010,55 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	6 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 200,00 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	6 200,00 €	0,00 €	6 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	10 790,65 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10 790,65 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	631,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	631,98 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	9 269,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9 269,28 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	2 317,32 €	136,53 €	0,00 €	0,00 €	136,53 €	2 317,32 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	6 200,00 €	1 206,78 €	3 496,91 €	0,00 €	0,00 €	3 909,87 €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	6 200,00 €	0,00 €	2 235,02 €	0,00 €	0,00 €	3 964,98 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	200,00 €	305,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	505,10 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp. - anos findos	0,00 €	82,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	82,35 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	2 551,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 551,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	6 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 000,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	13 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 000,00 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	1 020,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 020,90 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	150,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	150,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €	0,00 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	7 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 500,00 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	25,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	25,15 €	0,00 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	1 400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 400,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €
06.02.03.00.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	60,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	60,00 €	0,00 €
07.01.09.A0.00	(OF) Equipamento Administrativo	0,00 €	90,00 €	90,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	90,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	90,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	682,93 €	6,61 €	0,00 €	31,80 €	644,52 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	10 179,96 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10 179,96 €
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico - Outros – anos findos	1 217,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 217,70 €
Totais		2 530 032,70 €	142 927,18 €	41 695,12 €	38 138,84 €	38 138,84 €	2 631 264,76 €

Ao nível da execução orçamental da despesa, no ano económico em questão, analisar-se-á o total das despesas correntes e das despesas de capital.

As despesas correntes destinadas à manutenção dos serviços criados compreendem, entre outros, as aquisições de bens e serviços. As despesas de capital são despesas que implicam a criação ou aumento de património e, embora se realizem num determinado ano, os efeitos prolongam-se nos anos seguintes. A conjugação de ambos os tipos de despesa (correntes e de capital) traduz o real valor da despesa ocorrida.

A análise desta execução, no lado da despesa, reporta-se à relação entre a despesa realizada (Compromissos Acumulados) e a despesa do orçamento corrigido, constatando-se, assim, que a taxa de execução da despesa total realizada é de 87,40% conforme se demonstra no quadro n.º 3.

Apresenta-se ainda a relação entre a despesa paga e a despesa do orçamento corrigido, cuja taxa de execução da despesa paga se fixou em 75,80%.

Quadro 3 - Execução da Despesa

Rubrica	Designação	Dotação Corrigida €	Compromissos Acumulados €	Pagamentos Acumulados €	Taxa de execução	
					Despesa realizada	Despesa paga
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	6 320,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	29,52 €	29,52 €	0,00 €	100,00%	0,00%
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	1 630,00 €	1 630,00 €	1 630,00 €	100,00%	100,00%
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	3 909,87 €	3 909,87 €	3 909,87 €	100,00%	100,00%
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	3 964,98 €	595,43 €	595,43 €	15,02%	15,02%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	1 878,79 €	1 878,79 €	1 878,79 €	100,00%	100,00%
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	499 281,14 €	275 843,46 €	260 717,69 €	55,25%	52,22%
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	4 853,45 €	2 629,22 €	1 307,99 €	54,17%	26,95%
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizador	239,85 €	239,85 €	239,85 €	100,00%	100,00%
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	1 265,37 €	1 265,37 €	358,74 €	100,00%	28,35%
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.14.00.00	(OF) Outro material - Peças	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	14 124,87 €	13 727,55 €	13 727,55 €	97,19%	97,19%
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	54,00 €	54,00 €	54,00 €	100,00%	100,00%
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	300,18 €	300,18 €	300,18 €	100,00%	100,00%
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
06.02.03.00.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação – Refeições confeccionadas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	36,59 €	36,59 €	36,59 €	100,00%	100,00%
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	11 494,00 €	10 310,60 €	7 913,43 €	89,70%	68,85%
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	12 000,00 €	4 976,09 €	0,00 €	41,47%	0,00%
02.01.08.B0.09	(OF) Consumíveis de Impressão - anos findos	7 422,27 €	7 422,27 €	6 044,71 €	100,00%	81,44%
02.01.08.C1.09	(OF) Envelopes - anos findos	107,68 €	107,28 €	107,28 €	99,63%	99,63%
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	7 471,00 €	7 036,70 €	6 995,42 €	94,19%	93,63%
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	1 197,20 €	1 197,20 €	1 197,20 €	100,00%	100,00%
02.01.21.A0.09	(OI) Outros Bens – anos findos	33 441,55 €	33 441,55 €	25 972,37 €	100,00%	77,66%
02.02.01.B3.09	(OF) Encargos das Instalações - Gás - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	9 668,67 €	9 668,67 €	9 668,67 €	100,00%	100,00%
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	2 300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.03.04.09	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado -anos findos	4 137,35 €	4 137,35 €	2 792,57 €	100,00%	67,50%
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	2 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	1 800,00 €	682,90 €	682,90 €	37,94%	37,94%
02.02.03.06.09	(OF) Conservação de Bens - Outros - anos findos	483,54 €	483,54 €	483,54 €	100,00%	100,00%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

02.02.04.C0.00	(OF) Outros	834 000,00 €	790 980,33 €	790 819,81 €	94,84%	94,82%
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6 200,00 €	1 931,35 €	1 033,20 €	31,15%	16,66%
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	450,00 €	260,00 €	201,50 €	57,78%	44,78%
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	3 000,00 €	360,00 €	360,00 €	12,00%	12,00%
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	180,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	400,00 €	327,49 €	0,00 €	81,87%	0,00%
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	6 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	10 790,65 €	8 092,99 €	7 939,26 €	75,00%	73,58%
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	631,98 €	631,98 €	410,00 €	100,00%	64,88%
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	9 269,28 €	9 269,28 €	2 453,85 €	100,00%	26,47%
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	2 317,32 €	2 317,32 €	2 317,32 €	100,00%	100,00%
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	2 551,00 €	47,00 €	47,00 €	1,84%	1,84%
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	6 000,00 €	5 555,57 €	5 471,94 €	92,59%	91,20%
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	13 000,00 €	6 127,47 €	1 606,38 €	47,13%	12,36%
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	1 020,90 €	1 020,90 €	1 020,90 €	100,00%	100,00%
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	150,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	7 500,00 €	6 297,51 €	5 679,22 €	83,97%	75,72%
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	1 000,00 €	815,40 €	790,25 €	81,54%	79,03%
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	1 400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07.01.09.A0.00	(OF) Equipamento Administrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico-Outros - anos findos	1 217,70 €	1 217,70 €	1 217,70 €	100,00%	100,00%
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.-anos findos	82,35 €	82,35 €	82,35 €	100,00%	100,00%
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	90,00 €	90,00 €	90,00 €	100,00%	100,00%
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	18 273,75 €	18 273,75 €	12 129,32 €	100,00%	66,38%
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	505,10 €	479,90 €	409,80 €	95,01%	81,13%
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	361,39 €	361,39 €	361,39 €	100,00%	100,00%
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	1 965,00 €	1 965,00 €	1 564,21 €	100,00%	79,60%
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	693,97 €	693,97 €	0,00 €	100,00%	0,00%
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	644,52 €	567,03 €	32,47 €	87,98%	5,04%
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	1 695,15 €	1 695,15 €	1 658,09 €	100,00%	97,81%
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	7 475,72 €	7 475,72 €	5 452,10 €	100,00%	72,93%
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	2 525,01 €	2 525,01 €	2 469,72 €	100,00%	97,81%
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	3 206,50 €	3 206,50 €	3 206,50 €	100,00%	100,00%
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	4 635,00 €	4 635,00 €	4 435,82 €	100,00%	95,70%
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	5 441,03 €	5 441,03 €	5 441,03 €	100,00%	100,00%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

02.01.08.A0.00	(OF) Papel	44 578,66 €	44 578,66 €	33 533,09 €	100,00%	75,22%
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletric. - anos findos	61 105,01 €	58 584,52 €	58 584,52 €	95,88%	95,88%
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	33 010,55 €	28 576,38 €	28 576,38 €	86,57%	86,57%
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	352 450,88 €	352 450,88 €	256 189,96 €	100,00%	72,69%
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	43 610,87 €	43 610,87 €	36 182,99 €	100,00%	82,97%
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	10 179,96 €	10 179,96 €	10 179,96 €	100,00%	100,00%
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	59 574,60 €	57 360,40 €	46 690,39 €	96,28%	78,37%
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	43 907,55 €	43 907,55 €	29 103,52 €	100,00%	66,28%
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	396 010,87 €	396 010,87 €	290 187,02 €	100,00%	73,28%
Totais		2 631 264,76 €	2 299 608,16 €	1 994 543,73 €	87,40%	75,80%

Desagregando a despesa, verifica-se através do quadro infra que:

- As despesas correntes atingiram o valor de € 2 287 553,47, ou seja 99,48 % da despesa total realizada, obtendo um grau de execução de 87,34%;

- As despesas de capital atingiram o valor de € 12 054,69, ou seja 0,52% da despesa total realizada, obtendo um grau de execução de 99,36%.

Da análise da estrutura da despesa global realizada espelhada no quadro n.º 4 pode-se constatar que as despesas que assumiram maior preponderância foram as despesas com a aquisição de bens e as despesas com a aquisição de serviços, com um peso de 9,73% e 89,71%, respetivamente.

Quadro 4 – Estrutura da Despesa Global

Despesa Realizada

Designação	Dotação Corrigida €	Peso	Compromissos Acumulados €	Peso	Taxa de execução
					Despesa realizada
Despesas totais	2 631 264,76	100%	2 299 608,16	100%	87,40%
Despesas correntes	2 619 132,58	99,54%	2 287 553,47	99,48%	87,34%
02.01 Aquisição de bens	235 033,53 €	8,93%	223 780,00 €	9,73%	95,21%
02.02 Aquisição de serviços	2 381 649,05 €	90,51%	2 062 958,07 €	89,71%	86,62%
03 Juros e outros encargos	1 000,00 €	0,04%	815,40 €	0,035%	81,54%
04 Transferências correntes	1 400,00 €	0,05%	0,00 €	0,000%	0,00%
06 Outras despesas correntes	50,00 €	0,00%	0,00 €	0,000%	0,00%
Despesas de capital	12 132,18 €	0,46%	12 054,69 €	0,52%	99,36%
07 Aquisição de bens de capital	12 132,18 €	0,46%	12 054,69 €	0,52%	99,36%

Assinalam-se, no capítulo “Aquisição de Bens”, quatro rubricas com um peso preponderante



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

no valor da despesas com aquisição de bens, respetivamente, a rubrica 02.01.21.00.00 - Outros Bens, a rubrica 02.01.08.A0.00 – Papel, a rubrica 02.01.08.C1.00 – Outros – Envelopes e a rubrica 02.01.08.B0.00 – Consumíveis de Impressão, do orçamento de funcionamento.

Destacam-se algumas aquisições realizadas na Comarca, inscritas nesta rubrica 02.01.21.00 – Outros Bens, por conta do Orçamento de Funcionamento, que se traduziram numa melhoria dos serviços e foram realizadas com o objetivo de corrigir anomalias identificadas nos edifícios e melhorar a funcionalidade e as condições de trabalho.

No que se refere ao capítulo “Aquisição de Serviços”, contabilizaram-se despesas no montante de € 2 062 958,07. Estas despesas tiveram um aumento de € 115 563,08 em relação ao ano transato, representando uma variação de +5,93%.

Apresentam-se outras rubricas de classificação económica cuja despesa acabou por ser significativa, designadamente, as rubricas 02.02.01.B1.00 – Eletricidade, 02.02.01.B2.00 – Água, 02.02.02.A0.00 - Limpeza e Higiene, 02.02.04.00.00 – Outros Bens (locação imóveis), 02.02.18.00.00 - Vigilância e Segurança. Porém, as rendas do edificado da Comarca, abarcando seis contratos de arrendamento, continuam a ser a despesa com maior expressão no orçamento, designadamente o relativo ao núcleo de Santa Maria da Feira. Em suma, esta rubrica de classificação económica 02.02.04.C0.00 – Outros representa 34,40% do total da despesa corrente realizada em 2023.

No contexto das Despesas de Capital, e por conta do Orçamento de Funcionamento, a despesa foi no valor de € 12 132,18, e onerou as rubricas 07.01.10.A0.B0 – Equipamento Básico – Outros e Equipamento Administrativo – Outros.

Por fim, analisando a evolução da despesa global realizada, constata-se no quadro n.º 5 que esta sofreu em 2023 um aumento de 6,74%, face ao ano anterior, correspondente a uma variação absoluta de € 145.282,44.

Quadro 5 - Evolução da Despesa Global Realizada (2020 a 2023)

Designação	2020	2021	Variação		2022	Variação		2023	Variação	
			Absoluta	%		Absoluta	%		Absoluta	%
Despesas totais	1992965,79	2049645,94	56680,15	2,84%	2154325,72	104679,78	5,11%	2299608,16	145282,44	6,74%
Despesas correntes	1991031,55	2047733,64	56702,09	2,85%	2153019,27	105285,63	5,14%	2287553,47	134534,2	6,25%
02 Aquisição de bens	102024,25	149532,52	47508,27	46,57%	205624,28	56091,76	37,51%	223780,00	18155,72	8,83%
02 Aquisição de serviços	1889007,30	1898201,12	9193,82	0,49%	1947394,99	49193,87	2,59%	2062958,07	115563,08	5,93%
03 Juros e outros encargos	1934,24	1222,94	-711,3	-36,77%	45,45	-1177,49	-96,28%	815,40	769,95	1794,06%
06 Outras despesas correntes	0	0,00	0	0,00%	1261	1261	0,00%	0,00	-1261,00	0,00%
17 Despesas de capital	0	689,36	689,36	0,00%	1261	571,64	0,00%	12054,69	10793,69	955,96%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Em conclusão, ao longo do período a que respeita o presente relatório, a Comarca de Aveiro apresentou um aumento da despesa realizada superior ao ano transato, apesar do esforço de contenção realizado e de uma execução rigorosa do orçamento. Os custos em que se incorreu foram essenciais para conservar o edificado, garantir a funcionalidade dos equipamentos e dos serviços e representaram uma melhoria nas condições de trabalho e segurança de magistrados e funcionários.

V. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Segue-se uma breve descrição dos edifícios onde se encontram instalados os vários juízos, com indicação das necessidades que se fazem sentir em cada um deles a nível de instalações e de equipamentos.

1. Águeda

1.1 - Neste Município, o Juízo de Execução, o Juízo Local Cível e o Juízo Local Criminal estão instalados no edifício principal - Palácio da Justiça - com um tipo de construção digna e adequada à função, com uma arquitetura tradicional, e bem localizado, apenas havendo a assinalar a necessidade de revisão/substituição do sistema automático de deteção de intrusão e roubo (SADIR) e de uma intervenção ligeira no local de detenção.

1.2 - O Juízo do Trabalho ocupa uma fração de um prédio em propriedade horizontal, com suficientes condições de dignidade, padecendo de algumas infiltrações, cuja solução envolve também os demais comproprietários do prédio, o que constitui um fator na demora das decisões e execução das obras, aguardando-se presentemente pela execução dos trabalhos destinados à eliminação das infiltrações pela cobertura e paredes.

Além disso, as principais necessidades são relativas a obras gerais de conservação, seguidas de pinturas interiores, bem como intervenção nas janelas.

Em termos de equipamentos, falta completar a reparação da plataforma elevatória, através da substituição de um comando, já orçamentada.

2. Albergaria-a-Velha

O Juízo de Competência Genérica instalado neste município ocupa um edifício que oferece boas condições para o seu funcionamento, dispondo apenas de um sistema de aquecimento, através de caldeira a gasóleo e radiadores espalhados por todo o edifício, havendo que ponderar a sua substituição pela instalação de um sistema de ar condicionado que permita também a climatização em períodos de temperaturas elevadas.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Importa frisar a falta de vigilância e de controlo das entradas no tribunal, um edifício amplo, cujo átrio está separado da secção de processos e da unidade do Ministério Público e a partir do qual se pode aceder às demais dependências do rés-do-chão, bem como ao piso superior. É inviável um controlo e vigilância mínimos por parte dos próprios funcionários, dadas as dificuldades decorrentes da compartimentação dos espaços, separados e isolados do átrio.

Para além disso, as necessidades reconduzem-se a intervenção ligeira no local de detenção e no compartimento da caldeira a gásóleo.

3. Anadia

O edifício, onde se encontra instalado o Juízo de Competência Genérica e também o Juízo do Comércio de Aveiro, para aí deslocalizado, ocupa o antigo Palácio da Justiça, oferecendo boas condições para o funcionamento dos referidos juízos.

Há, no entanto, a assinalar vários constrangimentos originados pela não conclusão integral das obras que tiveram lugar durante o ano de 2020, designadamente, deficiências em 6 portas corta-fogo (queda de maçanetas e descaimentos que impedem a sua abertura e fecho), insuficiente potência elétrica para permitir o cabal funcionamento do sistema de AVAC e do sistema informático, avaria de parte do sistema de AVAC, inoperacionalidade das câmaras de vigilância, desconhecimento do funcionamento dos sistemas de intrusão e de combate a incêndio e vários outros acabamentos (como fechar tetos falsos, rebocar paredes e retirar cabos, quadros e contadores elétricos desativados).

Apesar das várias insistências com a empresa que realizou as obras no edifício, a mesma alega estar a aguardar por uma deslocação ao local com um representante do IGFEJ.

4. Arouca

Apesar de construção relativamente recente, o edifício onde se encontra instalado o Juízo de Competência Genérica apresenta inúmeras avarias e infiltrações que provocaram já extensos danos no espaço interior, designadamente no piso e nos revestimentos.

Tal situação obrigou ao encerramento e inutilização dos compartimentos situados na ala onde está localizada a sala de audiências, destinados à biblioteca e aos gabinetes de magistrados, que apresentam intensa humidade e cujo chão em madeira se encontra levantado, tornando-os completamente inutilizáveis.

Os magistrados tiveram de ser deslocados para a ala oposta, onde funciona a secção de processos, com evidentes inconvenientes funcionais, já que para se deslocarem para a sala de audiências necessitam de atravessar o átrio do tribunal, cruzando-se com o público e intervenientes nas diligências.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Chove inclusivamente na sala de audiências, o ar condicionado não funciona e a instalação elétrica, devido às infiltrações que causam frequentes disparos no quadro, nem sempre permite a ligação de aquecedores, havendo, por isso, reclamações por temperaturas extremas que aí se fazem sentir.

É, pois, urgente a realização de obras de reparação das infiltrações, de trabalhos gerais exteriores e interiores, de substituição do piso que se encontra danificado, bem como criação de acessibilidades e uma intervenção ligeira no local de detenção.

Devido à premência na execução dessas obras, existem contactos entre o IGFEJ e o Município, com vista a uma colaboração por parte deste.

A intervenção do Palácio da Justiça de Arouca está contemplada no Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça 2023-2027, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2023, publicada no Diário da República n.º 195/2023, Série I, de 09-10-2023.

5. Aveiro

5.1 - Quanto às instalações existentes neste município, em julho de 2023 foi ultrapassada a situação relativa ao edifício (uma moradia unifamiliar) onde funcionava o Juízo de Família e Menores de Aveiro, há muito sinalizada como a mais problemática e preocupante de toda a Comarca, através da instalação provisória desse Juízo no Palácio da Justiça, tendo sido necessário, para tanto, reorganizar os serviços que aí funcionam, realizar algumas obras de adaptação e libertar o espaço ocupado pelos Órgãos de Gestão da Comarca e pelo respetivo Gabinete de Apoio, mediante o seu alojamento em módulos pré-fabricados, implantados no exterior do edifício (passeio traseiro que circunda o edifício).

Posteriormente, com a conclusão das obras que o senhorio das antigas instalações do Juízo de Família e Menores se encontra a executar, os Órgãos de Gestão serão alojados definitivamente nesse edifício, no pressuposto de que tais obras permitam a cabal eliminação das graves patologias que afetam o edifício, dotando-o das necessárias condições de conforto e de salubridade.

Essa solução provisória permite, até à solução definitiva da construção do novo edifício complementar do atual do Palácio da Justiça de Aveiro, em espaço já afetado a esse fim, e que permitirá resolver definitivamente os restantes constrangimentos que afetam o parque judiciário do Município de Aveiro (Juízo do Trabalho, Juízo de Instrução Criminal, arquivo geral e Tribunal Administrativo e Fiscal), manter o Juízo de Família e Menores a funcionar em suficientes condições de comodidade e funcionalidade, destacando-se, no entanto, como principais inconvenientes a separação física entre os gabinetes dos magistrados (situados no piso 2) e a secretaria e sala de audiências



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

(localizadas no piso 0), com os consequentes incómodos funcionais daí decorrentes, e o facto de os Órgãos de Gestão e os arguidos presos partilharem o mesmo espaço de circulação, circunstâncias estas que acentuam o carácter provisório da solução.

A construção desse edifício complementar encontra-se igualmente contemplada no mencionado Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça 2023-2027.

5.2 – O Juízo do Trabalho, instalado num prédio de escritórios antigo, apresenta constrangimentos na acessibilidade e acolhimento dos utentes, com circuitos de circulação e de permanência interiores, mal iluminados e acanhados, o que transmite uma imagem pouco digna dos serviços, sendo necessário, nomeadamente, reparar o sistema de AVAC, efetuar obras de pintura geral, reparar parte do pavimento das vias de circulação, instalar SADIR, dotar o edifício de acessibilidades e efetuar várias intervenções a nível da segurança e saúde no trabalho (instalação elétrica, resguardo no parapeito das janelas, etc.).

5.3 – Quanto ao edifício principal (Palácio da Justiça), que acolhe a Secção Central e os Juízos Centrais e Locais Cíveis e Criminais e agora também o Juízo de Família e Menores, não obstante a realização das obras contempladas na intervenção necessária para alojar provisoriamente este último, não foram contempladas as seguintes situações, que persistem:

- graves infiltrações em vários gabinetes de magistrados situados num dos alçados do edifício, causadas pelo estado de degradação do revestimento exterior, em pastilha que se encontra fissurada, e do material de união da caixilharia e dos parapeitos e padieiras das janelas com as paredes. Em alguns gabinetes o estado de deterioração das paredes atingiu um nível tal que, para além do elevado índice de humidade, obrigou à desativação de tomadas elétricas, pelo que a demora na eliminação da apontada patologia tornará a situação insustentável, por não haver espaços para alojar os magistrados;

- o parque de estacionamento carece de urgente intervenção no piso à entrada do mesmo e é necessário implementar um sistema de controlo de acesso das viaturas (cancela), a fim de se permitir um maior rigor na sua utilização, restringindo-a apenas a pessoas autorizadas;

- é necessária uma intervenção relevante nos locais de detenção.

5.4 - O edifício onde funciona o Juízo de Instrução Criminal e o DIAP necessita de uma intervenção relevante nos locais de detenção, bem como a nível de vários aspetos relativos à segurança e saúde no trabalho.

Impõe-se, ainda, reparar a plataforma elevatória e dotar um dos gabinetes com vidro unidirecional, a fim de ser utilizado, designadamente, em diligências de reconhecimento e de tomada de declarações para memória futura a crianças ou vítimas particularmente vulneráveis, intervenção



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

que se encontra em fase de orçamentação.

6. Castelo de Paiva

O edifício onde está instalado o Juízo de Competência Genérica que aí funciona, de construção relativamente recente, apesar de, no geral, se encontrar em bom estado de conservação, necessita de trabalhos de manutenção, designadamente ao nível da cobertura, especialmente telhas e caleiras, pois permite infiltrações, e nas instalações sanitárias dos funcionários judiciais, bem como de uma intervenção relevante nos locais de detenção e de instalação de SADIR.

7. Espinho

São necessárias obras gerais para solucionar os problemas que persistem no Palácio da Justiça, sobretudo no que diz respeito às infiltrações de água das chuvas em diversas divisões, designadamente provenientes da cobertura do edifício, impondo-se igualmente uma intervenção relevante nos locais de detenção e na grelha de escoamento de águas existente na entrada da garagem, por forma a evitar inundações.

É também necessário substituir todo o sistema de instalação elétrica, sem a qual não se pode proceder à substituição dos restantes sistemas.

Em termos de equipamento, torna-se necessário instalar sistema de AVAC e substituir o equipamento de segurança passiva.

Presentemente, encontra-se em curso a elaboração do projeto dessa intervenção global, igualmente contemplada no referido Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça 2023-2027.

8. Estarreja

No edifício, que alberga um Juízo de Família e Menores e um Juízo de Competência Genérica, as telas das janelas necessitam de ser reparadas, por forma a garantir a boa climatização e é necessária uma intervenção relevante a nível dos locais de detenção.

Em termos de equipamento, impõe-se uma revisão do quadro elétrico e permanece por instalar o equipamento de AVAC, extremamente necessário, dadas as características da arquitetura do edifício, que tem uma grande superfície externa envidraçada no alçado poente, onde estão localizados vários gabinetes e uma seção, o que faz com que a climatização adequada, sobretudo no verão, só possa ser obtida com recurso a esse tipo de equipamento.

9. Ílhavo

No edifício onde funciona o Juízo de Competência Genérica instalado neste município persistem as deficientes condições de iluminação de alguns espaços, a necessidade de uma intervenção relevante nos locais de detenção e impõe-se reparar o soalho das duas salas de audiência



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

de maiores dimensões, cuja camada protetora se encontra muito desgastada.

No que concerne aos equipamentos, é necessário instalar sistema de AVAC.

10. Mealhada

Durante o ano de 2023, o Município, na qualidade de proprietário do edifício antigo onde funciona o Juízo de Competência Genérica aqui instalado, substituiu as caixilharias e iniciou as obras de substituição do telhado, assim se eliminando os sérios problemas de conservação/deterioração que demandavam uma intervenção para eliminar as infiltrações e o desconforto térmico.

Para além disso, é necessário criar um núcleo de celas, bem como acessibilidades, pois a sala de audiências, situada no 1º andar e cujo único meio de acesso é por escadas, não dispõe de acesso específico para pessoas com mobilidade reduzida, o que, por vezes, obriga à tomada de declarações ou inquirições de intervenientes processuais com essas fragilidades no pequeno átrio de entrada do tribunal, sem as mínimas condições para o efeito.

O sistema de AVAC não funciona há alguns anos, carecendo de ser substituído, e impõe-se a instalação de SADIR.

11. Oliveira de Azeméis

11.1 - O edifício principal – Palácio da Justiça - onde está instalado o Juízo de Comércio, o Juízo de Execução e os Juízos Locais Cível e Criminal, sofreu há relativamente pouco tempo importantes obras de reabilitação, passando a oferecer razoáveis condições de conforto e dignidade, embora subsistam constrangimentos que impedem a transferência da secção de processos do Juízo de Execução, que permanece instalada num outro edifício situado a algumas dezenas de metros, com todos os inconvenientes que tal acarreta.

Todavia, é ainda necessário instalar acessibilidades e SADIR, operar uma execução relevante nos locais de detenção e criar acessos para pessoas com mobilidade reduzida.

Persiste também a necessidade urgente de intervenção nas casas de banho, designadamente com a alteração da divisão dos espaços interiores, feita por paredes que não chegam ao teto, mantendo um vão superior que não isola os espaços, e com a substituição das louças e torneiras, por se apresentarem muito degradadas pelo uso.

Incompreensivelmente, as referidas obras também não abrangeram a substituição da caixilharia de todo o edifício, bastante antiga e que, deitando o vão das salas de audiência para uma rua muito movimentada, particularmente na sala situada no rés-do-chão, seja necessário interromper ou repetir as declarações à passagem de veículos pesados, para evitar que a respetiva gravação não seja perceptível, com todas as perturbações que tal acarreta para o normal decurso das diligências.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

A respeito do estado da caixilharia, é altamente preocupante o incidente ocorrido em fevereiro de 2022, em que um oficial de justiça foi atingida por uma janela da sala de audiências, em ferro e vidro, com considerável peso, que caiu quando ela a tentava abrir para arejamento, tendo sido ferida no braço, necessitando de receber assistência hospitalar.

Trata-se, todavia, de uma questão que reclama a máxima urgência na sua resolução, dados os fundados receios de ocorrerem incidentes semelhantes, pondo em risco a integridade física e mesmo a vida de quem exerce funções no Palácio da Justiça de Oliveira de Azeméis e também de quem aí se desloca, nomeadamente intervenientes processuais.

11.2 - O prédio onde está instalado o Juízo de Trabalho, para onde se pretende transferir também o Juízo de Execução, não foi ainda intervencionado, apresentando patologias extensas e profundas que tornam urgente a necessidade de obras, quer pela exigência de mais espaço para a colocação, acomodação e organização dos vários serviços, mas também pela própria conservação do edifício face à sua contínua degradação, fazendo com que magistrados e funcionários que aí trabalham tenham de suportar condições incompatíveis com a sua saúde, bem-estar e conforto.

São graves os problemas de infiltrações pela cobertura e também pelas caixilharias, encontrando-se a ser elaborado o respetivo projeto de intervenção, tendo em vista também a instalação neste edifício do Juízo de Execução.

Para além de obras de reparação no exterior e interior, designadamente para fazer face às extensas infiltrações verificadas, impõem-se variadíssimas intervenções a nível da segurança e saúde no trabalho.

11.3 - Também as instalações onde funciona a secção de processos do Juízo de Execução padece de várias deficiências a nível da segurança e saúde no trabalho.

Estas intervenções nos edifícios do Núcleo de Oliveira de Azeméis estão contempladas no mencionado Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça 2023-2027.

12. Oliveira do Bairro

12.1 – O andar do prédio ocupado pelo Juízo de Competência Genérica instalado neste Município foi recentemente intervencionado, havendo, todavia, a assinalar a necessidade de reparação do sistema de AVAC e de intervenção nos locais de detenção, bem como a ausência de um espaço próprio para acomodar os intervenientes aquando da realização das audiências e diligências, que têm que aguardar nas zonas comuns do interior do edifício.

12.2 – O prédio destinado ao Juízo de Família e Menores, pertença do Município, é uma vivenda antiga, apresentando algumas deficiências próprias da sua arquitetura, da compartimentação



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

dos espaços (sendo muito acanhada a sala de audiências) e da qualidade da construção, donde derivam os principais constrangimentos verificados. Para além de obras de reparação geral, é necessário instalar sistema de AVAC, instalar acessibilidades e alterar a sinalética. O espaço onde funciona o arquivo (piso -1) não é adequado para o efeito, dada a grande concentração de humidade.

Perante esses constrangimentos, a Câmara Municipal, proprietária do edifício, decidiu levar a cabo uma profunda remodelação e ampliação do mesmo, o que foi objeto de consensualização e concertação com os Órgãos de Gestão da Comarca, a DGAJ e o IGFEJ, disponibilizando um andar no edifício dos Paços do Conselho para instalar transitoriamente o Juízo de Família e Menores durante a execução das obras, onde se encontra a funcionar desde novembro de 2021, não estando ainda prevista a data de conclusão das obras.

Essa solução permitirá criar excelentes condições para o funcionamento dos serviços, impondo-se registar a competência, o pragmatismo e a colaboração do Município e dos serviços camarários em todo esse procedimento.

13. Ovar

O edifício, onde está instalado o Juízo de Execução e os Juízos Locais Cível e Criminal, necessita de obras gerais, sobretudo nas casas de banho e de substituição de pavimentos em madeira deteriorados, bem como uma intervenção nos locais de detenção.

Em termos de equipamentos, impõe-se a revisão/substituição do SADIR.

A Câmara Municipal tem colaborado com prontidão e eficácia em pequenas, mas importantes, reparações necessárias para a manutenção do edifício, designadamente limpeza do telhado, mudanças de lâmpadas e arranjos elétricos.

14. Santa Maria da Feira

No edifício onde funciona o Palácio da Justiça, concentrando a totalidade dos juízos instalados neste município, à exceção do Juízo do Trabalho, não há particulares deficiências a apontar. Trata-se de um prédio de construção moderna, que oferece boas condições de trabalho, havendo apenas a assinalar a necessidade de uma intervenção nos locais de detenção e de várias intervenções a nível da segurança e saúde no trabalho.

No que concerne às instalações do Juízo do Trabalho, em 2020, após obras de recuperação e adaptação para o efeito, foram transferidas para uma pequena parte do antigo edifício do tribunal de Santa Maria da Feira, devoluto há cerca de 15 anos, por alegada falta de condições de segurança, e, atualmente, em avançado estado de degradação.

Apesar dessas obras serem recentes, notam-se pequenas deficiências e constrangimentos,



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

como sejam algumas infiltrações e impossibilidade de abertura das janelas, o que impede um arejamento natural das instalações.

Acrescem várias situações, reveladoras de falhas de segurança do edifício que podem vir a comprometer a segurança pessoal dos profissionais que aí trabalham, das instalações e dos bens que nele se encontram, como já sucedeu recentemente.

Com efeito, trata-se de um edifício térreo e satélite das antigas instalações do Palácio da Justiça de Santa Maria da Feira, partilhando com este uma parede, servida por uma porta comunicante com o edifício principal, atualmente em ruína e objeto dos mais variados atos de vandalismo – inscrições com tintas, furtos e danos no interior, visitas por indivíduos presumivelmente para aquisição e consumo de estupefacientes, entre outras atividades ilícitas.

Para obviar a essas falhas de segurança, procedeu-se já ao fechamento, com tijolos, de todas as aberturas do edifício antigo, devoluto e em avançado estado de degradação, pelas quais se podia dar a entrada para as instalações onde funciona o Juízo do Trabalho, evitando-se, assim, a repetição de atos de vandalização e de tentativas de intrusão pela porta que comunica com as novas instalações, forçando-a, e de corte dos cabos de rede internet, que estavam expostos e não enterrados.

Todavia, devido à inexistência de qualquer controlo de entradas, é frequente a introdução no edifício de pessoas não intervenientes em qualquer ato processual, para irem à casa-de-banho ou apenas por curiosidade, pelo que se torna necessário destacar segurança profissional em permanência para a entrada principal destas últimas instalações e colocar nessa entrada barreira de deteção de metais com alarme sonoro.

Presentemente estão em curso contactos entre o IGFEJ e o Município de Santa Maria da Feira, com vista à celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências e colaboração para a elaboração do projeto de remodelação e ampliação do imóvel do antigo edifício do tribunal ou demolição do mesmo e construção de um novo edifício, com vista à reinstalação de juízos do núcleo de Santa Maria da Feira, bem como de um protocolo de colaboração para essa reinstalação, solução que permitirá resolver um problema que se arrasta há mais de uma dezena de anos, obras essas igualmente contempladas no aludido Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça 2023-2027.

15. São João da Madeira

O edifício onde estão instalados os juízos deste Município - um Juízo de Família e Menores e um Juízo de Competência Genérica, ainda que de construção recente, apresenta inúmeras deficiências:

- a infiltração das águas pluviais, especialmente através de claraboias, tornando o chão



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

escorregadio, potenciando acidentes;

- infiltrações nas janelas dos alçados sul e ponte, particularmente intensas em dias de chuva e vento, devido à deterioração do material de isolamento, danificando as madeiras de revestimento e do piso;

- contaminação e acentuada danificação, por parasitas, das madeiras de revestimento das paredes dos gabinetes, especialmente no 1º piso, e também na secretaria;

- avaria do mecanismo de abertura e fecho de um grande número de janelas, impedindo mesmo o seu funcionamento e impedindo a renovação do ar;

- na cobertura, as soldaduras da chapa de cobre começam a apresentar fissuras que, não sendo reparadas em curto prazo, irá provocar infiltrações;

- no exterior torna-se necessário reparar o capoto, limpar os grafitis, pintar todo o edifício e substituir os vidros que se encontram partidos ou estalados por pedradas;

- na envoltória do alçado principal do edifício, de arquitetura moderna, existe um pequeno lago, delimitando a entrada, que se apresenta invariavelmente seco e com sinais de abandono desde 2014, o que, aliado à passagem lateral que se apresenta desmazelada e descuidada, com os indesejáveis danos para a imagem e serviços da Justiça.

Quanto ao equipamento, é necessário reparar o AVAC, que está inoperacional, deixando o edifício em completo desconforto quer no verão quer no inverno, bem como instalar sistema automático de controlo de acessos (SACA) e circuito fechado de televisão (CCTV).

Existe ainda necessidade de intervenções nos locais de detenção.

16. Sever do Vouga (juízo de proximidade)

Este juízo de proximidade ocupa um edifício que apresenta áreas, localização, iluminação e ventilação adequadas, com boas condições de conforto para magistrados, funcionários e utentes, embora se justifique uma intervenção nos locais de detenção.

Em termos de equipamentos, há a assinalar a existência de aparelhos de ar condicionado avariados, sendo de ponderar a substituição do sistema em virtude de o gás utilizado já não ser legalmente permitido.

17. Vagos

O Palácio da Justiça de Vagos, instalado num edifício amplo e imponente, onde funciona um Juízo de Competência Genérica, mostra-se claramente sobredimensionado face às valências aí em funcionamento, estando parcialmente desocupado e, por isso, suscetível a uma degradação acentuada pelo decurso do tempo.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Perante a necessidade de retirar o arquivo central da Comarca das instalações pertencentes à PSP, que necessita delas, está a ser equacionada a sua transferência parcial para Vagos, sendo a outra parte afetada Albergaria-a-Velha. Em relação a Vagos, tal solução seria facilitada pela colocação de parte do arquivo na zona da antiga casa do porteiro, havendo, para tanto, necessidade de efetuar pequenas obras de adaptação, designadamente demolição de paredes para criação de um espaço amplo, mais adequado a essa utilização.

Para além da substituição do alarme de intrusão, é necessária uma intervenção nos locais de detenção, reparar a plataforma elevatória e rever a iluminação exterior.

18. Vale de Cambra

O Juízo de Competência Genérica instalado neste Município funciona num Palácio da Justiça de construção moderna, em bom estado de conservação geral e claramente subaproveitado, uma vez que sendo amplo, com múltiplos gabinetes e duas salas de audiência, este juízo apenas é composto por um único lugar de juiz.

Existem infiltrações de água no hall de entrada, no corredor lateral à secretaria, numa casa de banho, num gabinete e nas janelas das instalações sanitárias dos magistrados, agravadas quando a chuva é acompanhada de vento, mostrando-se necessária uma urgente intervenção.

Também o sistema de AVAC carece de reparação, encontrando-se alguns aparelhos avariados, é necessário substituir o equipamento de segurança passiva e impõe-se uma intervenção nos locais de detenção.

Ainda no que concerne a equipamentos, é transversal a todos os serviços a carência de telefones, inclusivamente em salas de audiências, o estado obsoleto de muitas impressoras e da quase totalidade dos equipamentos de gravação de diligências, bem como a ausência de rede wi-fi nas salas de audiências.

VI. MOVIMENTO PROCESSUAL

A apresentação dos elementos estatísticos relativos ao período temporal considerado no presente relatório inicia-se com os números gerais de toda a Comarca, por jurisdição ou área (cível, penal, laboral, tutelar e instrução criminal), fazendo-se o exercício de comparação com os dados estatísticos relativos aos anos anteriores, para se perceber o sentido da sua evolução.

Segue-se a individualização do movimento processual dos vários juízos, agrupados por área de jurisdição e especialização (centrais cíveis, centrais criminais, instrução criminal, família e menores,



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

trabalho, comércio, execução, locais cíveis, locais criminais e competência genérica), com individualização das respetivas unidades orgânicas, quando existe mais do que uma.

São indicados, em primeiro lugar, os dados relativos à estatística oficial, entendida como processos pendentes que ainda não tiveram decisão final (acórdão, sentença ou despacho final), e, em segundo lugar, os dados atinentes à estatística de secretaria, ou seja, todos os processos (incluindo os da estatística oficial) aí existentes e que aguardam atos ou diligências judiciais ou administrativas antes da remessa ao arquivo.

Em relação a ambas as estatísticas, é apresentado o número de processos pendentes antes de 01-01-2023, o número de processos entrados e findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023 e o número de processos pendentes depois desta última data.

Em relação ao volume processual são indicadas as seguintes taxas:

- taxa de resolução, que mede o número de processos findos num determinado ano sobre os processos entrados nesse mesmo ano, pelo que se for superior a 100% significa que o sistema judicial resolveu mais processos do que aqueles que entraram, diminuindo a pendência, permitindo, assim, medir o esforço de recuperação de pendências e aferir se o juízo conseguiu dar resposta suficiente à procura;

- taxa de congestão, que é dada pelo número de processos pendentes no início do ano sobre o número de processos findos durante esse mesmo ano, a qual, num sistema judicial eficiente, deve ser baixa;

- taxa de recuperação, que mede o número de processos findos num determinado ano sobre o número de processos entrados mais os pendentes nesse mesmo ano (assume valores no intervalo [0 - 1], correspondendo o valor 0 (0%) a uma situação de eficácia judicial mínima, em que nenhum processo é resolvido, e o valor 1 (100%) a uma situação de eficácia judicial máxima, ou seja, em que são resolvidos num só ano todos os processos entrados nesse ano e de todas as pendências acumuladas até então.

Segue-se a análise desses dados, bem como uma alusão, designadamente, ao desfasamento entre a estatística oficial e a estatística da secretaria, ao movimento processual das unidades de serviço externo, à dilação do agendamento e à duração média dos processos, com comparação dos indicadores da Comarca com os indicadores nacionais.

Assim:

1. Dados Gerais da Comarca:



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Área	Estatística Oficial				Taxas		
	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Execuções	16622	8560	8874	16293	103,67%	187,31%	35,24%
Cível/Outras	8530	12302	12601	8253	102,43%	67,69%	60,49%
Penal	2942	5923	6031	2829	101,82%	48,78%	68,03%
Laboral	2334	3197	2859	2672	89,43%	81,64%	51,69%
Tutelar	1657	3425	3602	1482	105,17%	46,00%	70,88%
Instrução Criminal	951	6349	6754	543	106,38%	14,08%	92,52%
Total	33036	39756	40721	32072	102,43%	81,13%	55,94%

Área	Estatística de Secretaria				Taxas		
	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Execuções	19441	8835	9112	19153	103,14%	213,36%	32,23%
Cível/Outras	17426	12114	12956	16554	106,95%	134,50%	43,86%
Penal	12366	5791	6689	11467	115,51%	184,87%	36,84%
Laboral	3885	3214	2887	4212	89,83%	134,57%	40,67%
Tutelar	4603	3579	3523	4474	98,44%	130,66%	43,06%
Instrução Criminal	1131	6051	6631	549	109,59%	17,06%	92,33%
Subtotal	58852	39584	41798	56409	105,59%	140,80%	42,46%
Serviço Externo	1378	10451	10772	1053	103,07%	12,79%	91,06%
Total	60230	50035	52570	57462	105,07%	114,57%	47,68%

Para se poder avaliar a evolução da Comarca, apresentam-se de seguida os números relativos ao desempenho nos últimos cinco anos (2019 a 2023):

Estatística oficial					Estatística Secretaria				
	Pendentes	Entrados	Findos	Pendentes		Pendentes	Entrados	Findos	Pendentes
2019	48114	40959	48642	39912	2019	85257	41249	55389	70710
2020	40349	35416	36303	39102	2020	75509	45825	50190	70897
2021	39737	36802	40908	35063	2021	73278	47697	56678	63799
2022	35593	37871	41199	31472	2022	67708	50469	59993	57914
2023	33036	39756	40721	32072	2023	60230	50035	52570	57462

A que correspondem os seguintes gráficos:





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

2. Dados relativos a cada conjunto de juízos

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS

Estatística Oficial					Taxa de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	608	406	424	590	0,42	1,04	1,43
Juiz 1	215	141	139	217	0,39	0,99	1,55
Juiz 2	218	141	147	212	0,41	1,04	1,48
Juiz 3	175	124	138	161	0,46	1,11	1,27
S. M. FEIRA	412	352	318	446	0,42	0,90	1,30
Juiz 1	113	110	97	126	0,43	0,88	1,16
Juiz 2	159	123	102	180	0,36	0,83	1,56
Juiz 3	140	119	119	140	0,46	1,00	1,18
TOTAL	1020	758	742	1036	0,42	0,98	1,37



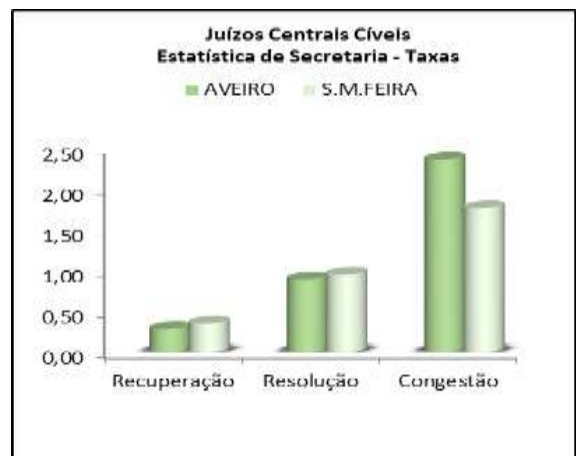
Estatística de Secretaria					Taxa de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	861	409	365	902	0,29	0,89	2,36
Juiz 1	302	143	137	307	0,31	0,96	2,20
Juiz 2	293	142	109	326	0,25	0,77	2,69
Juiz 3	266	124	119	269	0,31	0,96	2,24
S. M.FEIRA	593	353	336	609	0,36	0,95	1,76
Juiz 1	185	110	121	173	0,41	1,10	1,53
Juiz 2	208	124	99	233	0,30	0,80	2,10
Juiz 3	200	119	116	203	0,36	0,97	1,72
TOTAL	1454	762	701	1511	0,32	0,92	2,07



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

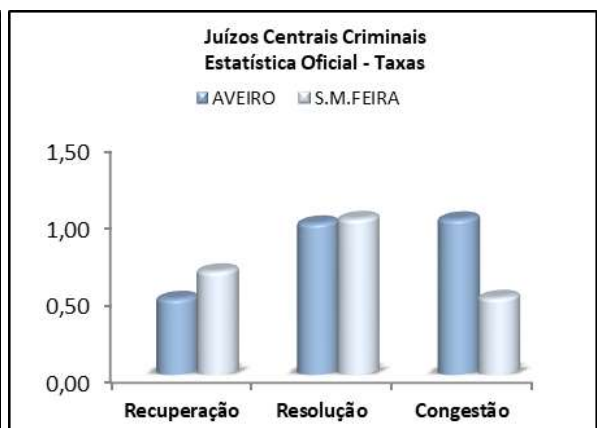
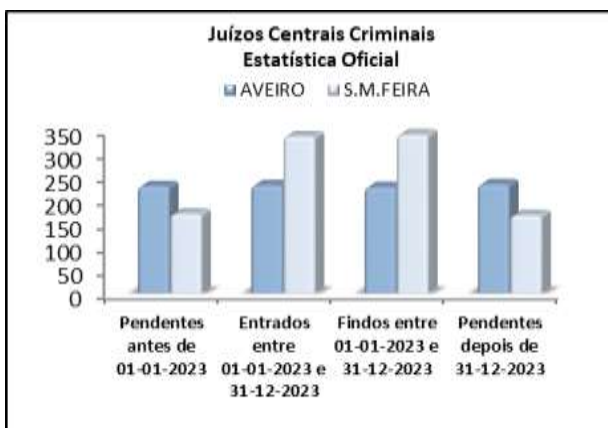
JUIZ PRESIDENTE



JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS

No Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, em cada um dos três lugares de juiz legalmente previstos está colocado um outro juiz (dois pertencentes ao quadro do art.º 107.º do ROFTJ e outro ao Quadro Complementar de Juízes), perfazendo um total de 6 juízes.

Estatística Oficial					Taxa de		
Núcleo e Unidade orgânica	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	229	231	227	233	0,49	0,98	1,01
Juiz 1	37	34	30	41	0,42	0,88	1,23
Juiz 2	39	45	40	44	0,48	0,89	0,98
Juiz 3	37	40	38	39	0,49	0,95	0,97
Juiz 4	34	41	35	40	0,47	0,85	0,97
Juiz 5	44	44	46	42	0,52	1,05	0,96
Juiz 6	38	27	38	27	0,58	1,41	1,00
S. M. FEIRA	170	336	340	167	0,67	1,01	0,50
Juiz 1	51	85	86	50	0,63	1,01	0,59
Juiz 2	53	123	112	65	0,64	0,91	0,47
Juiz 3	66	128	142	52	0,73	1,11	0,46
TOTAL	399	567	567	400	0,59	1,00	0,70



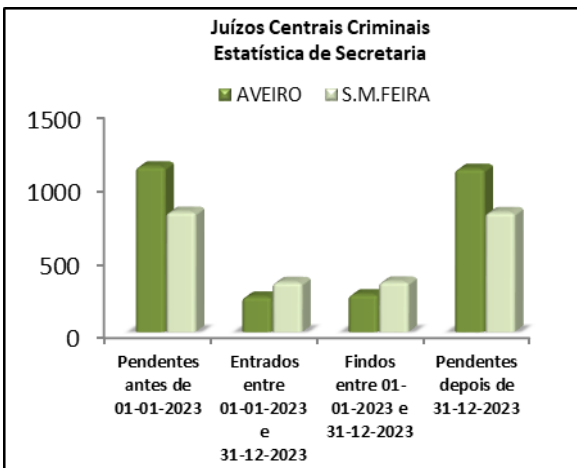


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística de Secretaria					Taxa de		
Núcleo e Unidade orgânica	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	1127	239	255	1111	0,19	1,07	4,42
Juiz 1	197	36	44	189	0,19	1,22	4,48
Juiz 2	205	46	52	199	0,21	1,13	3,94
Juiz 3	192	42	46	188	0,20	1,10	4,17
Juiz 4	165	42	40	167	0,19	0,95	4,13
Juiz 5	189	46	38	197	0,16	0,83	4,97
Juiz 6	179	27	35	171	0,17	1,30	5,11
S. M.FEIRA	818	339	342	815	0,30	1,01	2,39
Juiz 1	250	86	97	239	0,29	1,13	2,58
Juiz 2	292	125	125	292	0,30	1,00	2,34
Juiz 3	276	128	120	284	0,30	0,94	2,30
TOTAL	1945	578	597	1926	0,24	1,03	3,26



JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL

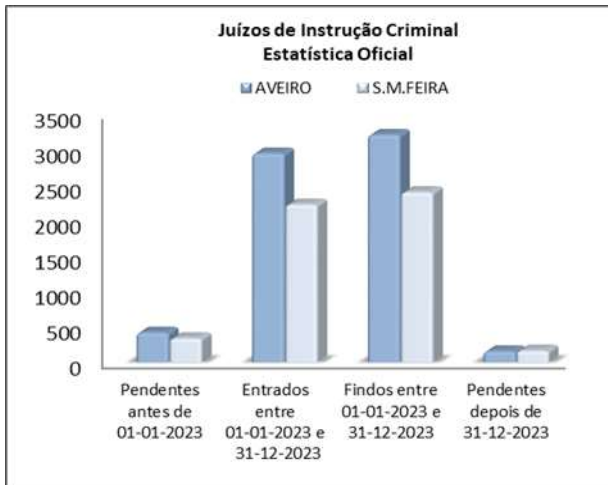
Estatística Oficial					Taxa de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	416	2938	3200	154	0,95	1,09	0,13
JUIZ 1	219	1483	1629	73	0,96	1,10	0,13
JUIZ 2	197	1455	1571	81	0,95	1,08	0,13
S.M.FEIRA	337	2220	2393	163	0,94	1,08	0,14
JUIZ 1	165	1103	1182	86	0,93	1,07	0,14
JUIZ 2	172	1117	1211	77	0,94	1,08	0,14
TOTAL	753	5158	5593	317	0,95	1,08	0,13



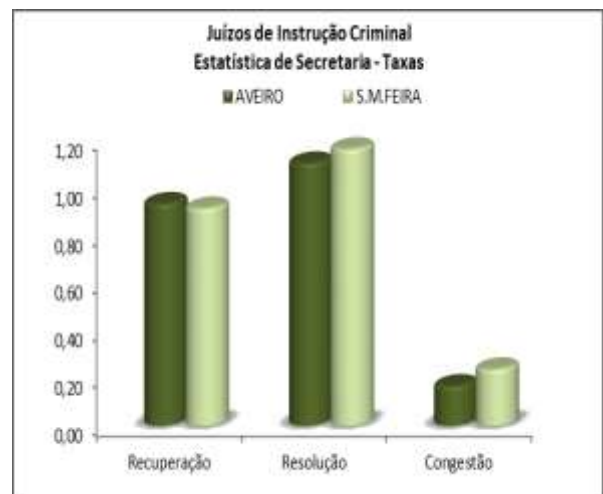
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE



Estatística de Secretaria					Taxa de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	537	2939	3226	250	0,93	1,10	0,17
JUIZ 1	280	1483	1647	116	0,93	1,11	0,17
JUIZ 2	257	1456	1579	134	0,92	1,08	0,16
S.M.FEIRA	607	2223	2572	258	0,91	1,16	0,24
JUIZ 1	286	1104	1248	142	0,90	1,13	0,23
JUIZ 2	321	1119	1324	116	0,92	1,18	0,24
TOTAL	1144	5162	5798	508	0,92	1,12	0,20





S. R.

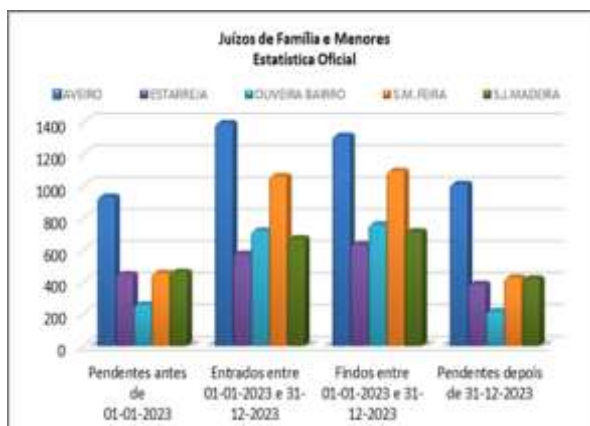
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES

Para além dos cinco Juízos de Família e Menores existentes, os Juízos de Competência Genérica de Arouca e de Castelo de Paiva detêm ambos também a competência nesta jurisdição.

Estatística Oficial					Taxas		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	935	1397	1318	1015	0,57	0,94	0,71
Juiz 1	370	688	630	430	0,60	0,92	0,59
Juiz 2	565	709	688	585	0,54	0,97	0,82
ESTARREJA	448	577	637	388	0,62	1,10	0,70
OLIVEIRA BAIRRO	258	722	762	217	0,78	1,06	0,34
S.M.FEIRA	456	1064	1096	427	0,72	1,03	0,42
Juiz 1	216	560	565	212	0,73	1,01	0,38
Juiz 2	240	504	531	215	0,71	1,05	0,45
S.J.MADEIRA	463	674	717	421	0,63	1,06	0,65
TOTAL	2560	4434	4530	2468	0,65	1,02	0,57



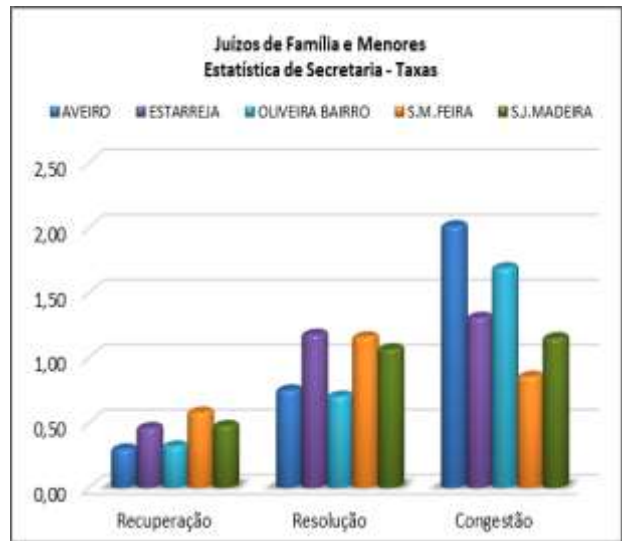
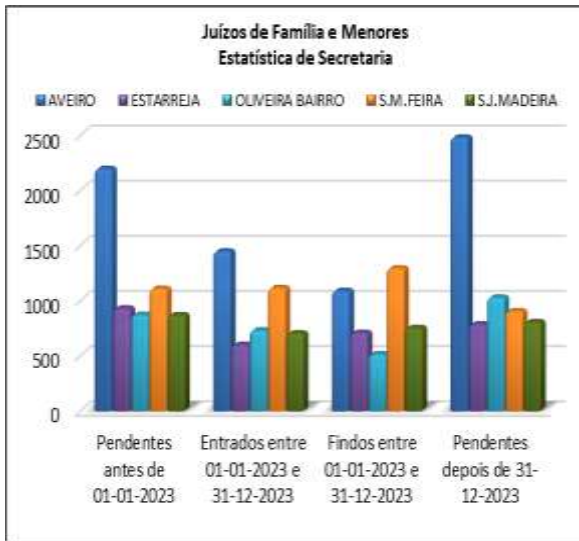
Estatística de Secretaria					Taxas		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	2196	1448	1090	2481	0,30	0,75	2,01
Juiz 1	972	709	567	1078	0,34	0,80	1,71
Juiz 2	1224	739	523	1403	0,27	0,71	2,34
ESTARREJA	931	601	710	787	0,46	1,18	1,31
OLIVEIRA BAIRRO	873	732	516	1029	0,32	0,70	1,69
S.M.FEIRA	1109	1115	1294	906	0,58	1,16	0,86
Juiz 1	629	579	770	433	0,64	1,33	0,82
Juiz 2	480	536	524	473	0,52	0,98	0,92
S.J.MADEIRA	870	705	754	806	0,48	1,07	1,15
TOTAL	5979	4601	4364	6009	0,41	0,95	1,37



S. R.

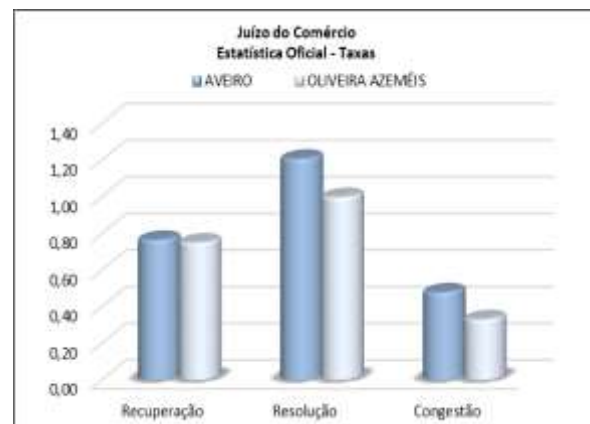
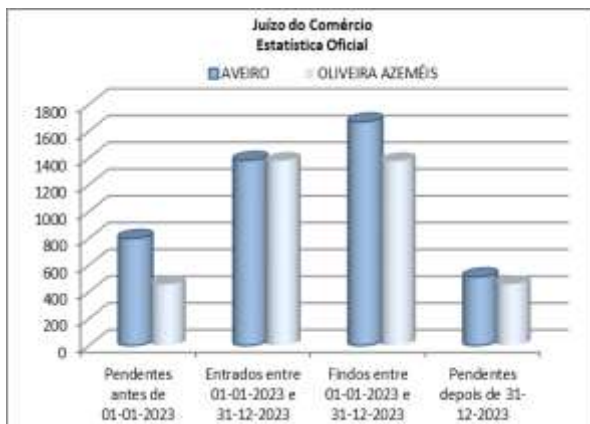
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE



JUÍZOS DE COMÉRCIO

Núcleo e Unidade Orgânica	Estatística Oficial				Taxas de		
	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	799	1382	1669	512	0,77	1,21	0,48
Juiz 1	317	457	563	211	0,73	1,23	0,56
Juiz 2	269	536	657	148	0,82	1,23	0,41
Juiz 3	213	389	449	153	0,75	1,15	0,47
OLIV. AZEMÉIS	456	1379	1377	458	0,75	1,00	0,33
Juiz 1	242	695	656	281	0,70	0,94	0,37
Juiz 2	214	684	721	177	0,80	1,05	0,30
TOTAL	2054	4143	4715	1482	0,76	1,14	0,44



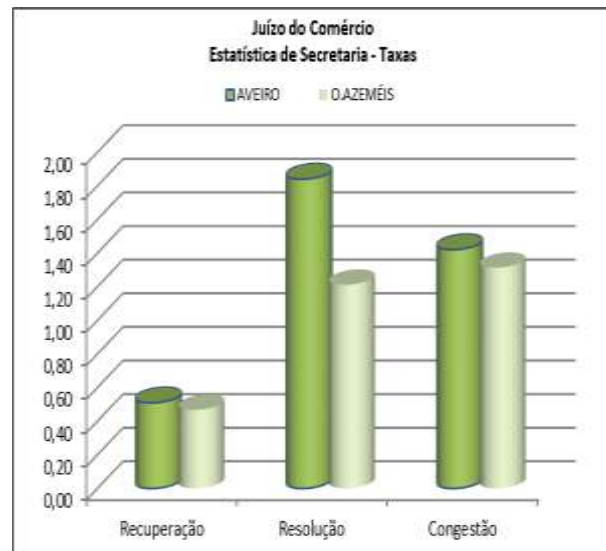
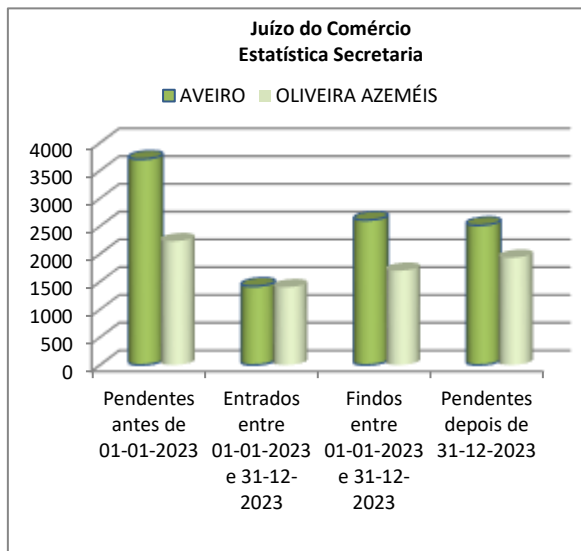


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística Secretaria					Taxas de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	3705	1417	2608	2514	0,51	1,84	1,42
Juiz 1	1258	469	810	917	0,47	1,73	1,55
Juiz 2	1461	548	1101	908	0,55	2,01	1,33
Juiz 3	986	400	697	689	0,50	1,74	1,41
OLIV. AZEMÉIS	2230	1401	1698	1932	0,47	1,21	1,31
Juiz 1	1074	714	759	1029	0,42	1,06	1,42
Juiz 2	1156	687	939	903	0,51	1,37	1,23
TOTAL	9640	4235	6914	6960	0,50	1,63	1,39



JUIZOS DO TRABALHO

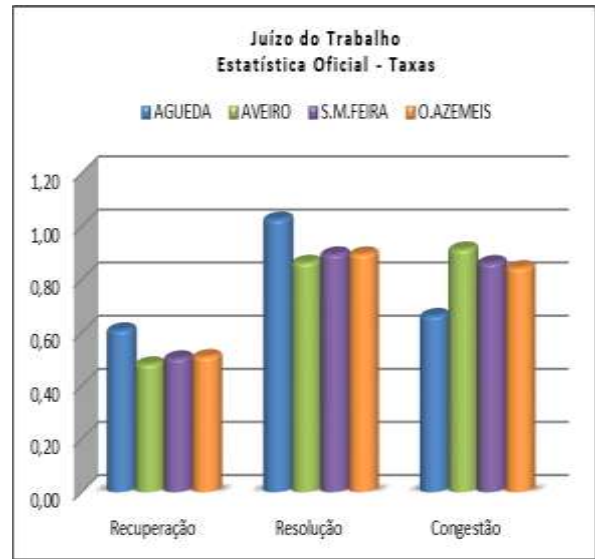
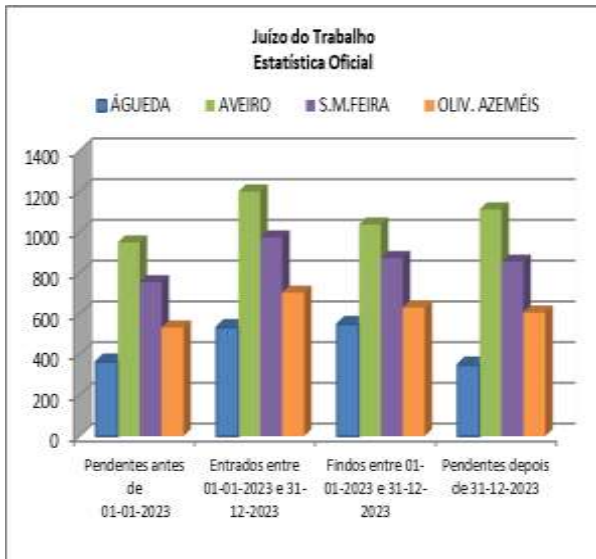
Estatística Oficial					Taxas de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	365	534	549	350	0,61	1,03	0,66
AVEIRO	951	1201	1039	1113	0,48	0,87	0,92
Juiz 1	454	603	524	533	0,50	0,87	0,87
Juiz 2	497	598	515	580	0,47	0,86	0,97
S.M.FEIRA	755	975	874	856	0,51	0,90	0,86
Juiz 1	357	491	445	403	0,52	0,91	0,80
Juiz 2	398	484	429	453	0,49	0,89	0,93
OLIV. AZEMÉIS	533	704	631	606	0,51	0,90	0,84
TOTAL	2604	3414	3093	2925	0,51	0,91	0,84



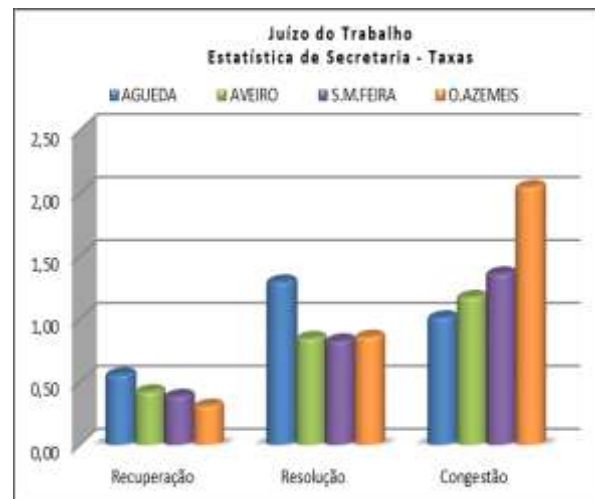
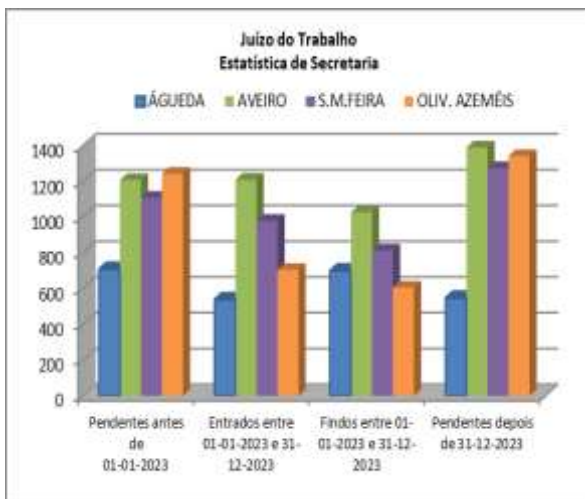
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE



Estatística de Secretaria					Taxas de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	709	539	700	548	0,56	1,30	1,01
AVEIRO	1207	1209	1027	1389	0,43	0,85	1,18
Juiz 1	598	606	552	652	0,46	0,91	1,08
Juiz 2	609	603	475	737	0,39	0,79	1,28
S.M.FEIRA	1108	979	813	1274	0,39	0,83	1,36
Juiz 1	540	494	423	611	0,41	0,86	1,28
Juiz 2	568	485	390	663	0,37	0,80	1,46
OLIV. AZEMÉIS	1242	705	606	1341	0,31	0,86	2,05
TOTAL	4266	3432	3146	4552	0,41	0,92	1,36





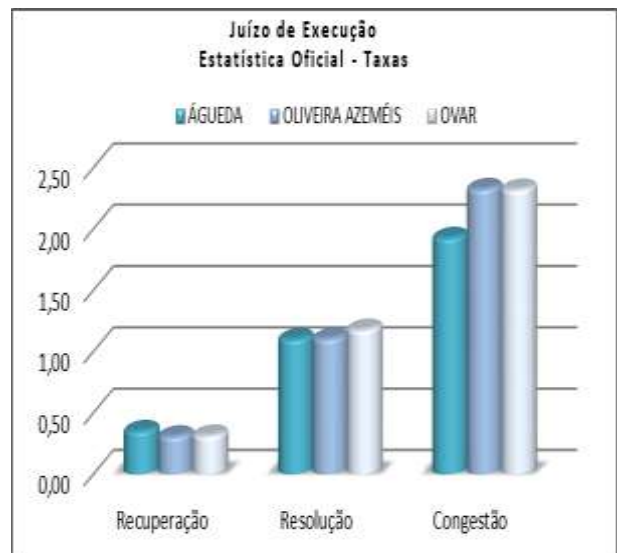
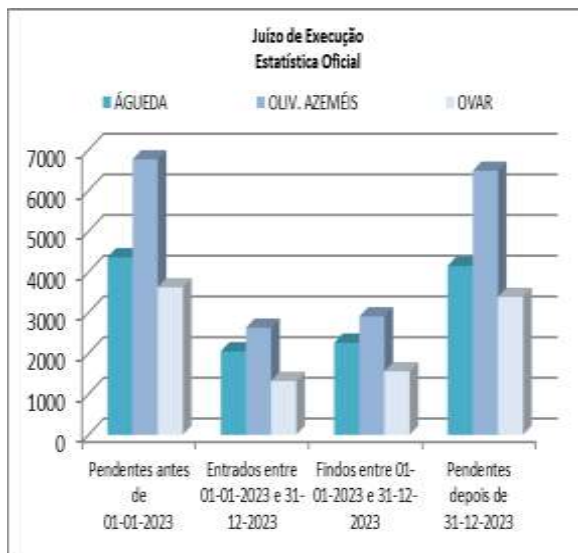
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

JUZOS DE EXECUÇÃO

Estatística Oficial					Taxas de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	4361	2052	2262	4151	0,35	1,10	1,93
OLIV. AZEMÉIS	6768	2630	2909	6489	0,31	1,11	2,33
Juiz 1	3565	1329	1472	3422	0,30	1,11	2,42
Juiz 2	3203	1301	1437	3067	0,32	1,10	2,23
OVAR	3624	1324	1561	3387	0,32	1,18	2,32
TOTAL	14753	6006	6732	14027	0,32	1,12	2,19



Estatística de Secretaria					Taxas de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	5509	2110	2425	5194	0,32	1,15	2,27
OLIV. AZEMÉIS	7659	2692	3144	7205	0,30	1,17	2,44
Juiz 1	4035	1368	1583	3818	0,29	1,16	2,55
Juiz 2	3624	1324	1561	3387	0,32	1,18	2,32
OVAR	5438	1655	1654	5439	0,23	1,00	3,29
TOTAL	18606	6457	7223	17838	0,29	1,12	2,58



S. R.

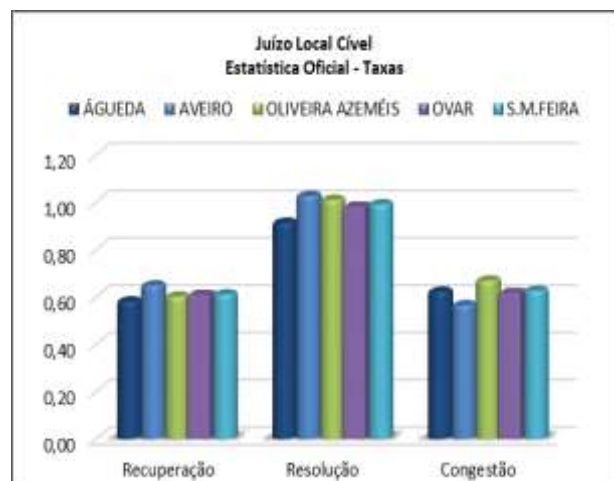
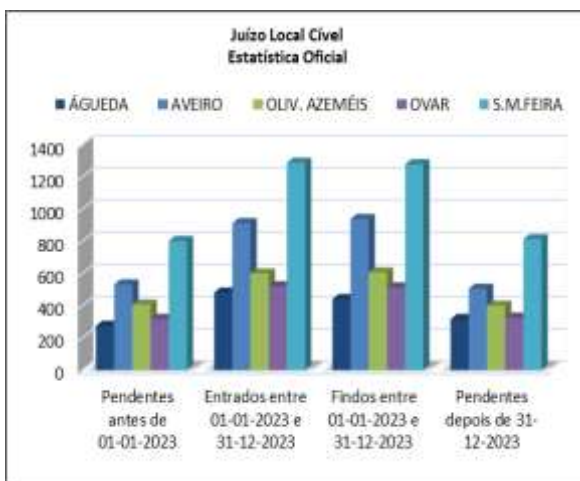
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE



JÚZOS LOCAIS CÍVEIS

Núcleo e Unidade Orgânica	Estatística Oficial				Taxas		
	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	275	482	441	317	0,58	0,91	0,62
AVEIRO	532	913	939	506	0,65	1,03	0,57
Juiz 1	305	465	489	281	0,64	1,05	0,62
Juiz 2	227	448	450	225	0,67	1,00	0,50
OLIV. AZEMÉIS	407	600	607	400	0,60	1,01	0,67
OVAR	318	521	513	326	0,61	0,98	0,62
S.M.FEIRA	802	1288	1279	813	0,61	0,99	0,63
Juiz 1	278	442	448	272	0,62	1,01	0,62
Juiz 2	285	413	439	259	0,63	1,06	0,65
Juiz 3	239	433	392	282	0,58	0,91	0,61
TOTAL	2334	3804	3779	2362	0,62	0,99	0,62



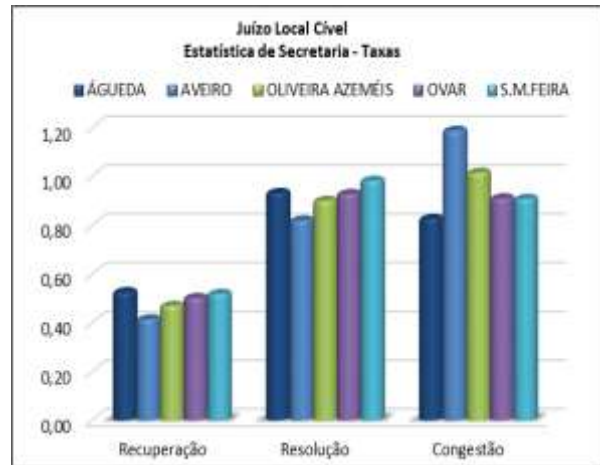
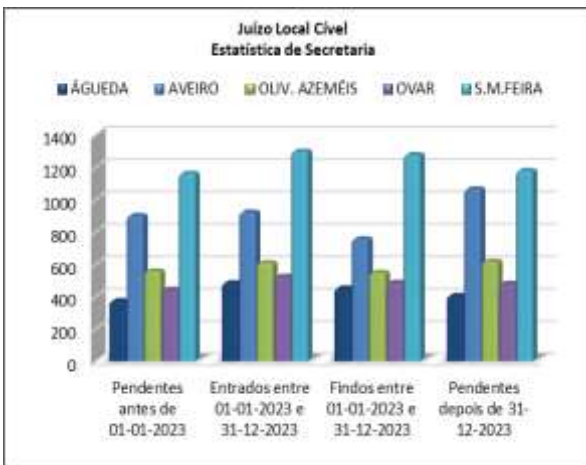


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística de Secretaria					Taxas		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	374	484	452	406	0,53	0,93	0,8
AVEIRO	899	921	756	1064	0,42	0,82	1,2
Juiz 1	468	469	371	566	0,40	0,79	1,3
Juiz 2	431	452	385	498	0,44	0,85	1,1
OLIV. AZEMÉIS	557	608	548	617	0,47	0,90	1,0
OVAR	444	524	487	481	0,50	0,93	0,9
S.M.FEIRA	1160	1297	1276	1178	0,52	0,98	0,9
Juiz 1	392	445	458	378	0,55	1,03	0,9
Juiz 2	399	417	411	403	0,50	0,99	1,0
Juiz 3	369	435	407	397	0,51	0,94	0,9
TOTAL	3434	3834	3519	3746	0,48	0,92	0,98



JUIZOS LOCAIS CRIMINAIS

Estatística Oficial					Taxa de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	166	520	496	190	0,72	0,95	0,33
AVEIRO	559	1395	1437	516	0,74	1,03	0,39
Juiz 1	215	456	483	188	0,72	1,06	0,45
Juiz 2	156	465	485	136	0,78	1,04	0,32
Juiz 3	188	474	469	192	0,71	0,99	0,40
OLIV. AZEMÉIS	488	989	1003	474	0,68	1,01	0,49
OVAR	176	746	708	214	0,77	0,95	0,25
S.M.FEIRA	917	1481	1526	871	0,64	1,03	0,60
Juiz 1	383	488	548	323	0,63	1,12	0,70
Juiz 2	293	488	508	273	0,65	1,04	0,58
Juiz 3	241	505	470	275	0,63	0,93	0,51
TOTAL	2306	5131	5170	2265	0,70	1,01	0,45



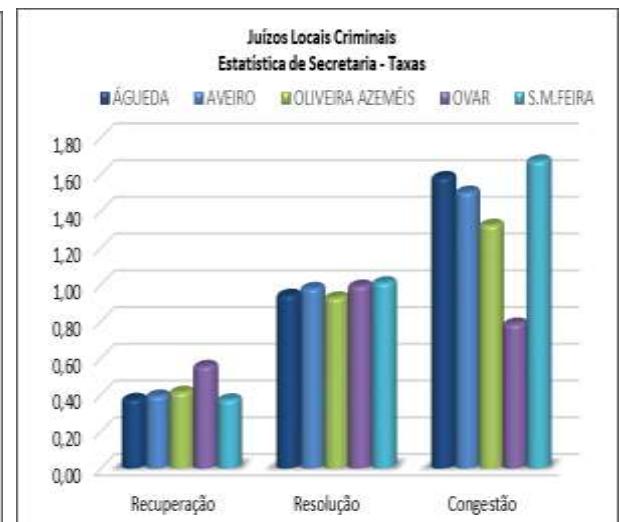
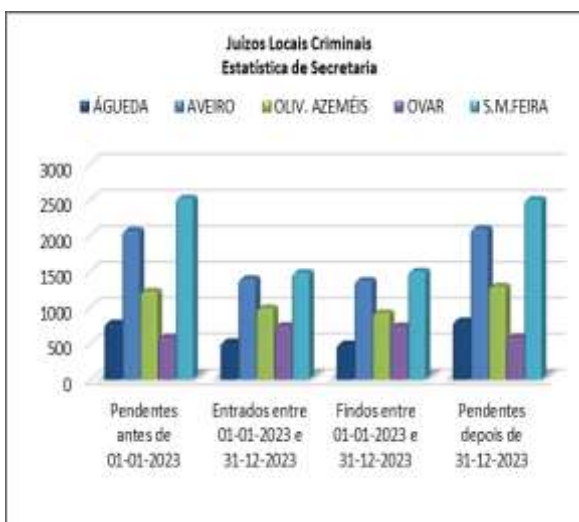
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE



Núcleo e Unidade Orgânica	Estatística Secretaria				Taxa de		
	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	785	524	495	814	0,38	0,94	1,59
AVEIRO	2074	1402	1377	2098	0,40	0,98	1,51
Juiz 1	667	459	484	642	0,43	1,05	1,38
Juiz 2	617	466	479	604	0,44	1,03	1,29
Juiz 3	790	477	414	852	0,33	0,87	1,91
OLIV. AZEMÉIS	1228	995	926	1297	0,42	0,93	1,33
OVAR	587	749	745	591	0,56	0,99	0,79
S.M.FEIRA	2524	1487	1506	2505	0,38	1,01	1,68
Juiz 1	905	489	505	889	0,36	1,03	1,79
Juiz 2	858	491	529	820	0,39	1,08	1,62
Juiz 3	761	507	472	796	0,37	0,93	1,61
TOTAL	7198	5157	5049	7305	0,41	0,98	1,43





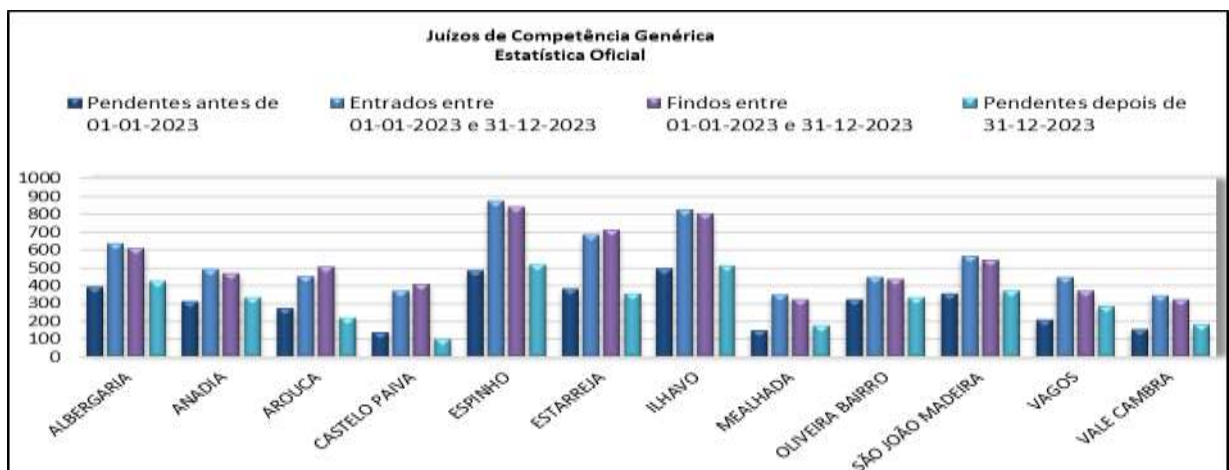
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

Núcleo e Unidade Orgânica	Estatística Oficial				Taxa de		
	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Recuperação	Resolução	Congestão
ALBERGARIA	397	638	610	426	0,59	0,96	0,65
Juiz 1	202	316	301	218	0,58	0,95	0,67
Juiz 2	195	322	309	208	0,60	0,96	0,63
ANADIA	313	492	472	333	0,59	0,96	0,66
AROUCA	274	456	509	220	0,70	1,12	0,54
CASTELO PAIVA	141	371	409	103	0,80	1,10	0,34
ESPINHO	485	879	845	519	0,62	0,96	0,57
Juiz 1	218	448	439	227	0,66	0,98	0,50
Juiz 2	267	431	406	292	0,58	0,94	0,66
ESTARREJA	384	690	717	357	0,67	1,04	0,54
Juiz 1	181	347	348	180	0,66	1,00	0,52
Juiz 2	203	343	369	177	0,68	1,08	0,55
ILHAVO	498	828	809	512	0,61	0,98	0,62
Juiz 1	231	411	409	232	0,64	1,00	0,56
Juiz 2	267	417	400	280	0,58	0,96	0,67
MEALHADA	153	351	324	180	0,64	0,92	0,47
OLIVEIRA BAIRRO	324	447	436	335	0,57	0,98	0,74
Juiz 1	141	228	208	161	0,56	0,91	0,68
Juiz 2	183	219	228	174	0,57	1,04	0,80
SÃO JOÃO MADEIRA	357	567	547	376	0,59	0,96	0,65
Juiz 1	140	275	283	132	0,68	1,03	0,49
Juiz 2	217	292	264	244	0,52	0,90	0,82
VAGOS	212	450	376	286	0,57	0,84	0,56
VALE CAMBRA	159	348	322	185	0,64	0,93	0,49
TOTAL	3697	6517	6376	3832	0,62	0,98	0,58

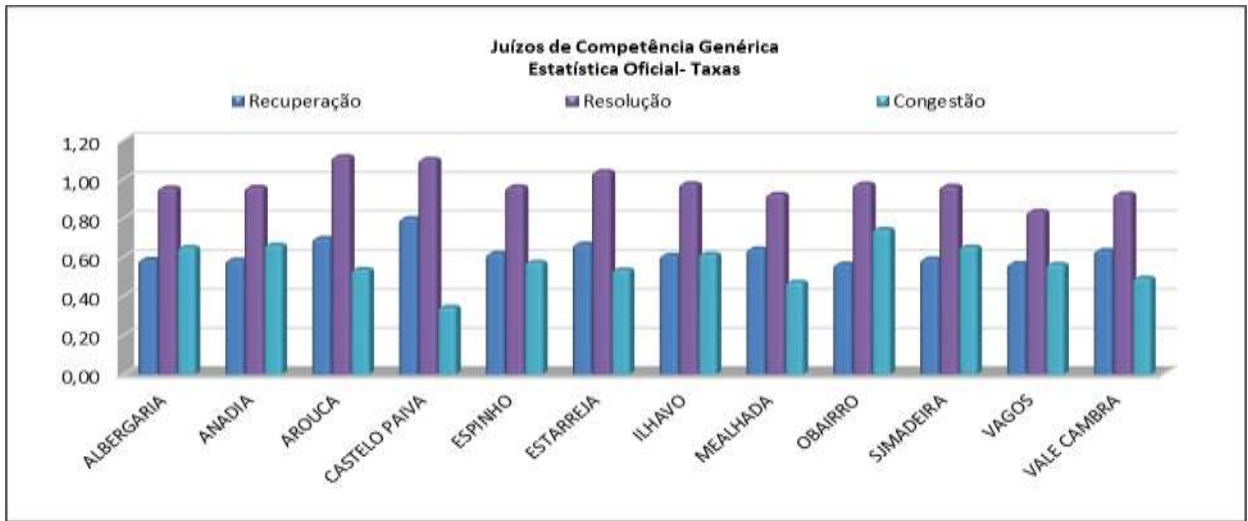




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE



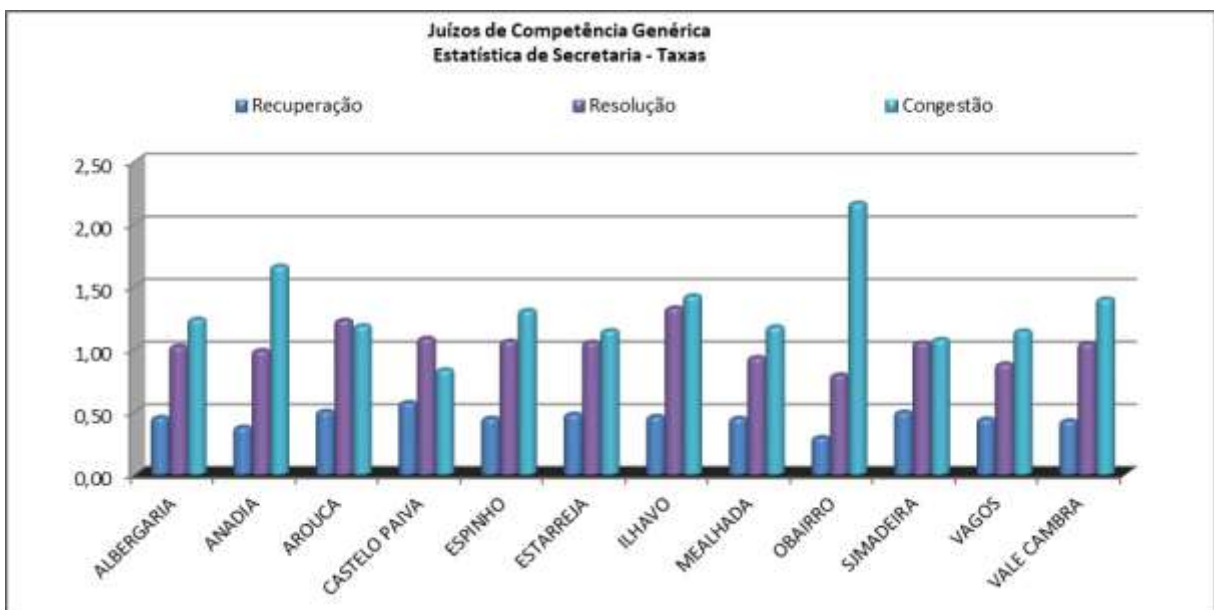
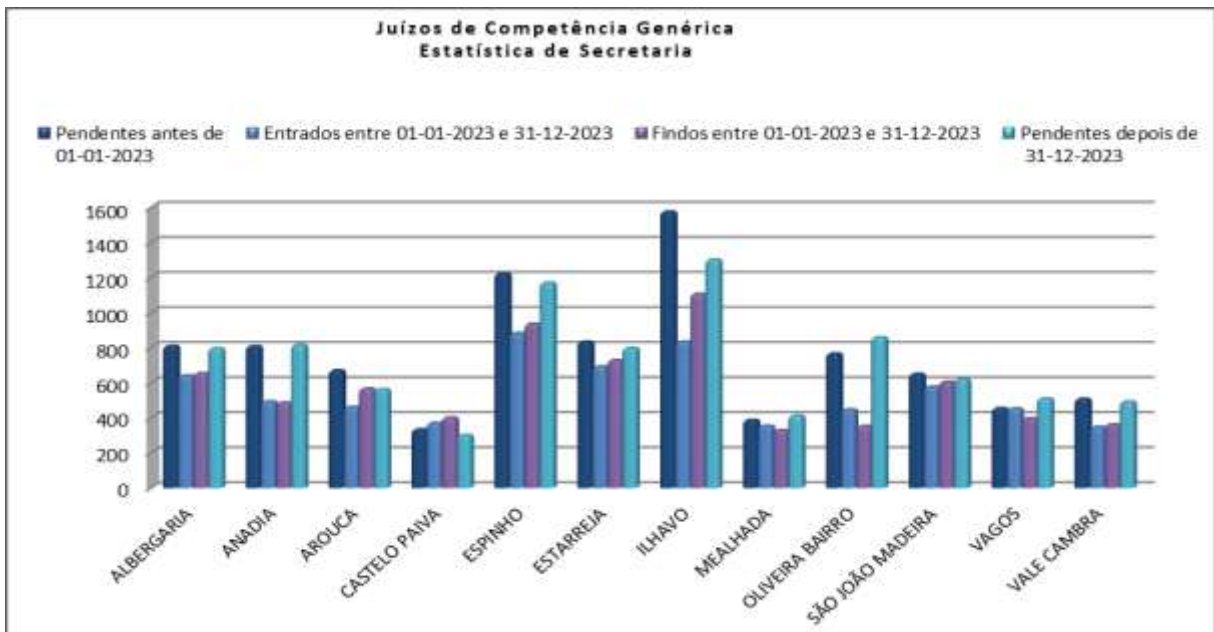
Estatística Secretaria					Taxa de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Recuperação	Resolução	Congestão
ALBERGARIA	811	643	656	798	0,45	1,02	1,24
Juiz 1	389	320	316	393	0,45	0,99	1,23
Juiz 2	422	323	340	405	0,46	1,05	1,24
ANADIA	810	495	488	817	0,37	0,99	1,66
AROUCA	672	463	568	564	0,50	1,23	1,18
CASTELO PAIVA	335	372	403	302	0,57	1,08	0,83
ESPINHO	1225	885	938	1172	0,44	1,06	1,31
Juiz 1	564	451	474	541	0,47	1,05	1,19
Juiz 2	661	434	464	631	0,42	1,07	1,42
ESTARREJA	836	694	730	800	0,48	1,05	1,15
Juiz 1	418	351	347	422	0,45	0,99	1,20
Juiz 2	418	343	383	378	0,50	1,12	1,09
ILHAVO	1578	836	1109	1304	0,46	1,33	1,42
Juiz 1	769	414	554	628	0,47	1,34	1,39
Juiz 2	809	422	555	676	0,45	1,32	1,46
MEALHADA	389	356	331	413	0,44	0,93	1,18
OLIVEIRA BAIRRO	768	449	355	861	0,29	0,79	2,16
Juiz 1	343	229	162	410	0,28	0,71	2,12
Juiz 2	425	220	193	451	0,30	0,88	2,20
SÃO JOÃO MADEIRA	652	579	607	621	0,49	1,05	1,07
Juiz 1	326	280	315	290	0,52	1,13	1,03
Juiz 2	326	299	292	331	0,47	0,98	1,12
VAGOS	456	454	399	511	0,44	0,88	1,14
VALE CAMBRA	509	349	364	494	0,42	1,04	1,40
TOTAL	9041	6575	6948	8657	0,44	1,06	1,30



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE



Os Juízos de Competência Genérica de Arouca e de Castelo de Paiva encontram-se incumbidos também da jurisdição de família e menores, o que coloca maior pressão e exigência no serviço, pela própria natureza desta específica intervenção judicial.

O Juízo de Competência Genérica instalado no Município de Albergaria-a-Velha tem a incumbência de responder também pelo Juízo de Proximidade de Sever do Vouga, o que sobrecarrega juízes e a própria secção de processos, que viu deslocado para aí um dos seus funcionários.

Nesse Juízo de Proximidade de Sever do Vouga foram realizados ao longo do ano os seguintes atos:



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

2023	Atendimento telefónico	Atendimento presencial	Julgamentos				videoconferências
			Tribunal singular	Total de intervenientes	Natureza cível	Total de intervenientes	
janeiro	5	37	1	9	3	33	14
fevereiro	7	20	5	21	6	64	11
março	5	25	1	2	2	24	10
abril	15	9	0	0	5	37	12
maio	7	28	3	22	2	33	18
junho	2	30	0	0	3	18	10
julho	2	19	0	0	0	0	6
agosto	6	19	0	0	0	0	1
setembro	8	26	0	0	4	22	9
outubro	5	16	0	0	1	16	16
novembro	5	16	5	36	2	32	15
dezembro	6	31	1	4	2	24	4
TOTAL	73	276	16	94	30	303	126

Para se ter a perceção da evolução em relação ao ano anterior, apresentam-se os dados relativos ao total de cada tipo de atividade praticada no juízo em 2022:

2022	Atendimento telefónico	Atendimento presencial	Julgamentos				Videoconferências
			Tribunal singular	Total de intervenientes	Natureza cível	Total de intervenientes	
TOTAL	158	249	14	122	4	54	127

Constata-se, assim, ter havido uma redução acentuada (-54%) do número de atendimentos telefónicos e um pequeno aumento (+11%) do número de atendimentos presenciais, mantendo-se constante o número de videoconferências (127 em 2022 e 126 em 2023).

Positivo foi o aumento do número de julgamentos realizados no Juízo de Proximidade de Sever do Vouga no âmbito da jurisdição cível, que passaram de 4 (em 2022) para 30 em 2023, o que representa um incremento de 650%. Já na jurisdição criminal o aumento de julgamentos foi apenas de 14%, tendo passado de 14 (em 2022) para 16 (em 2023).

É desejável continuar a incrementar o recurso a esta solução, uma vez que as instalações de Sever do Vouga são adequadas e consegue-se uma justiça mais próxima dos cidadãos, evitando-se deslocações dos vários participantes e intervenientes.

Dentro dos “atos praticados”, distribuem-se assim pelas diversas tipologias:



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

2023	CRC	REGISTO DE PAPEIS	COMUNICAÇÕES EXPEDIDAS	SERVIÇO EXTERNO	DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS	ATOS "CITIUS"	TOTAL
janeiro	43	401	87	1	0	201	733
fevereiro	33	173	42	0	0	166	414
março	53	170	69	19	0	384	695
abril	12	109	35	2	0	126	284
maio	36	185	53	9	0	318	601
junho	25	146	56	2	0	313	542
julho	19	116	32	3	0	142	312
agosto	33	267	88	0	0	235	623
setembro	68	150	41	11	0	173	443
outubro	35	143	46	3	0	284	511
novembro	26	154	38	14	0	298	530
dezembro	22	171	27	10	0	112	342
TOTAL	405	2185	614	74	0	2752	6030

O número total de atos praticados ao longo do ano (6.030), representa uma diminuição de 21% relativamente ao ano anterior, com um total de 7.589 atos.

3. Apreciação

Com base nos dados estatísticos supra apresentados, segue-se uma análise do movimento processual verificado no ano de 2023, quer globalmente na Comarca quer em cada conjunto de juízos por referência à respetiva jurisdição ou área.

Em termos globais, ao longo do ano de 2023 houve, em ambas as estatísticas, uma diminuição ligeira do número de processos pendentes.

Com efeito, na estatística oficial, o número global de processos pendentes era de 33.036 no início do ano e 32.072 no final do ano, o que se traduziu numa diminuição em termos absolutos de 964 processos, correspondente a uma redução de pendência processual de -2,9%.

Já em relação à estatística de secretaria, a diminuição absoluta do número de processos pendentes, sem considerar o serviço externo, foi de 2.443, a que corresponde o valor percentual de -4,2% (passando de 58.852 no início do ano para 56.409 no final do ano). E, considerando também o serviço externo, essa diminuição foi de 2.768 processos, traduzindo-se no valor percentual de -4,6% (tendo passado de 60.230 no início do ano para 57.462 no final do ano).

Não obstante os constrangimentos apontados no capítulo relativo aos recursos humanos, concretamente uma taxa de absentismo de 6,18% nos magistrados judiciais, de 9,65% nos magistrados do Ministério Público e de 10,99% nos oficiais de justiça, a que acresce, em relação a estes, uma percentagem de lugares por preencher de 12,68%, com repercussão no trabalho das secções ao longo



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

do ano, ainda assim, foi possível alcançar aqueles resultados positivos, traduzidos numa redução da pendência.

Não obstante se ter verificado, na estatística oficial, um ligeiro aumento do número de processos pendentes no final do ano (32.072) comparativamente com o ano anterior (31.472), infletindo-se, assim, a tendência de redução de pendências que se vinha alcançando continuamente desde, pelo menos, 2019.

Todavia, importa ter presente que, no ano de 2023, o número de processo entrados (39.756) também foi consideravelmente superior aos entrados em 2022 (37.871), o que representa um acréscimo de 5%, assim se justificando aquele aumento da pendência.

Ainda assim, o número de processo findos (40.721) superou o número de processos entrados (39.756), o que se traduz numa taxa de resolução processual de 102%.

Ressalva-se, no entanto, que os elementos estatísticos constantes do sistema informático de suporte à atividade dos tribunais (Citius) padecem, patentemente, de falta de rigor, maior ou menor consoante os casos. Com efeito, os dados relativos a processos pendentes no início do período em causa, entrados e findos ao longo dele e pendentes no termo do mesmo, em geral, não são aritmeticamente compatíveis: a subtração do número dos findos à adição dos pendentes e dos entrados raramente conduz ao resultado expresso como sendo o dos pendentes no termo do período.

A título exemplificativo, a 01-01-2022 e a 31-12-2022 pendiam globalmente na Comarca, respetivamente, 35593 e 31472 processos, tendo entrado e findado ao longo desse ano, também respetivamente, 37871 e 41199 processos. Existe, assim, no número de processos pendentes no final do período um “desvio” aritmético (para menos) de 793 processos, sem que se consiga detetar quais os dados deficientemente inseridos no sistema que contribuíram para tal resultado.

Por outro lado, existe uma diferença considerável de 1.564 processos pendentes entre o final de 2022 (31.472) e o início de 2023 (33.036), quando, rigorosamente, esses números deveriam ser coincidentes.

Considerando as várias jurisdições e áreas, no que respeita à estatística oficial, a referida redução de pendências verificou-se em praticamente todas elas, com particular expressão na área da instrução criminal (-42,9%) e na jurisdição tutelar (-10,6%), tendo sido já menos significativa na jurisdição penal (-3,8%), na jurisdição cível (-3,2%) e na área das execuções (-2,0%). O aumento verificou-se apenas na jurisdição laboral (+14,5%).

Também na estatística de secretaria, com exceção da jurisdição laboral, em que se registou um aumento de +8,4%, a redução de pendências foi transversal a todas as restantes jurisdições e áreas,



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

pela seguinte ordem decrescente de grandeza: instrução criminal (-52,3%), penal (-7,3%), cível (-5,0%), tutelar (-2,8%) e execuções (-1,5%).

Noutro prisma, no período em análise continuou globalmente a ser possível terminar uma quantidade de processos superior à dos processos entrados, sendo, pois, o saldo positivo, quer na estatística oficial quer na estatística de secretaria (com níveis de expressões bastante semelhantes).

Apelando aos indicadores utilizados, os dados revelam, na estatística oficial, uma taxa de resolução de 102%, uma taxa de congestão de 81% e uma taxa de recuperação de 56%.

O que se traduz num resultado menos favorável relativamente ao do ano anterior (2022), que apresentou uma taxa de resolução ligeiramente superior (109%), embora a taxa de congestão tivesse sido superior (86%), sendo idêntica a taxa de recuperação (56%).

No que concerne à estatística de secretaria, sem considerar o serviço externo, a taxa de resolução foi de 106%, a taxa de congestão foi de 141% e a taxa de recuperação foi de 42%. O que também se traduz numa evolução negativa em relação ao ano de 2022, que apresentou uma taxa de resolução superior (125%), bem como uma menor taxa de congestão (137%) e uma maior taxa de recuperação (46%).

Considerando o serviço externo, a taxa de resolução foi de 105%, a taxa de congestão foi de 115% e a taxa de recuperação foi de 48%.

Segue-se a análise dos dados relativos a cada um dos dez conjuntos de juízos instalados na Comarca, agrupados por área de jurisdição.

3.1 - Relativamente à estatística oficial, constata-se que:

Globalmente, desses dez conjuntos de juízos, seis deles apresentam uma taxa de resolução processual igual ou superior a 100%, o que significa que o número de processos findos foi superior ao número de processos entrados, tendo-se registado também uma efetiva diminuição da pendência de processos sem decisão. Tal sucedeu, por ordem decrescente de grandeza, nos: - Juízos de Comércio (114%); - Juízos de Execução (112%); - Juízos de Instrução Criminal (108%); - Juízos de Família e Menores (102%); - Juízos Locais Criminais (101%); - e Juízos Centrais Criminais (100%).

Seguem-se os Juízos Locais Cíveis (99%), os Juízos Centrais Cíveis (98%) e os Juízos de Competência Genérica (98%), praticamente atingindo os 100%.

Apenas o conjunto dos Juízos do Trabalho apresenta uma taxa de resolução global (de todos os juízos dessa jurisdição) que se afasta consideravelmente dos 100%, situando-se nos 91%.

Todavia, em cada um desses conjuntos de juízos, existem alguns juízos ou até lugares de juiz, cuja taxa de resolução se situa acima ou abaixo, por vezes consideravelmente, desse valor global, como



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

passamos a analisar, pela ordem pela qual foram apresentados os dados estatísticos.

3.1.1. – Relativamente aos dois **Juízos Centrais Cíveis**, com uma taxa de resolução global de 98%, o instalado em Aveiro apresenta um valor de 104% e o instalado em Santa Maria da Feira 90%, cada um deles com três lugares de juiz.

Individualmente consideradas, as taxas de resolução mais elevadas são, por ordem decrescente, as do juiz 3 de Aveiro (111%), do juiz 2 também de Aveiro (104%) e do juiz 3 de Santa Maria da Feira (100%).

Todas as demais se situam abaixo de 100%, concretamente, por ordem decrescente de grandeza, as do juiz 1 de Aveiro (99%), do juiz 1 de Santa Maria da Feira (88%) e do juiz 2 também de Santa Maria da Feira (83%).

A pendência sofreu uma diminuição de -3% no Juízo de Aveiro e um aumento de +8% no Juízo de Santa Maria da Feira.

Com iguais taxas de recuperação, já o Juízo de Aveiro apresenta uma maior taxa de congestão.

Importa frisar que, embora com o mesmo número de lugares de juiz (3), a quantidade de processos entrados foi substancialmente superior no Juízo de Aveiro (406, ou seja, em média, 135 por juiz), enquanto que no Juízo de Santa Maria da Feira deram entrada 318 processos, numa média de 106 por juiz), o que é revelador da maior exigência que incidiu sobre o Juízo de Aveiro, a que conseguiu responder, uma vez que, globalmente, apresenta uma taxa de resolução positiva.

3.1.2 – No que concerne aos dois **Juízos Centrais Criminais**, igualmente instalados um em Aveiro e o outro em Santa Maria da Feira, com seis juízes cada um (pois no segundo, apenas com um quatro de três lugares, estão colocados outros tantos juízes, a que acresceram, durante todo o ano, mais dois juízes do Quadro Complementar para fazer face aos julgamentos de mega processos, ascendendo, assim, a oito juízes), as taxas de resolução são de 98% no Juízo de Aveiro e de 101% no Juízo de Santa Maria da Feira, representando um valor global de 100%.

Em termos individuais, apresentam as taxas de resolução mais elevadas, acima de 100%, por ordem decrescente, o juiz 6 de Aveiro (141%), o juiz 3 de Santa Maria da Feira (111%), o juiz 5 de Aveiro (105%) e o juiz 1 de Santa Maria da Feira (101%).

Abaixo daquele patamar e por ordem decrescente situam-se o juiz 3 de Aveiro (95%), o juiz 2 de Santa Maria da Feira (91%) e os juízes 2 (89%), 1 (88%) e 4 (85%) todos de Aveiro.

Estas taxas de resolução negativas não são merecedoras de qualquer preocupação, tendo em conta a especificidade dos juízos centrais criminais, concretamente o pequeno número de processos aí pendentes, quando comparados com juízos de outras jurisdições e áreas, bem como os reflexos no



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

agendamento da existência de megaprocessos ou da concentração em determinado período temporal de julgamentos de maior duração.

De referir que a discrepância entre o número de processos entrados nos lugares de juiz 2 (123) e juiz 3 (128) do Juízo de Santa Maria da Feira, consideravelmente superior ao número de entradas do outro lugar de juiz (1), se ficou a dever ao facto de naqueles dois primeiros terem sido distribuídos alguns processos com vários apensos/anexos que, por não terem sido previamente encerrados no DIAP, foram contabilizados na distribuição como processos autónomos, embora tenham sido logo findos (por conexão ou por outros motivos).

A pendência global manteve-se estável em ambos os Juízos.

3.1.3 – Ambos os Juízos de Instrução Criminal, de Aveiro e de Santa Maria da Feira, cada um com dois lugares de juiz, apresentam uma taxa de resolução superior a 100%, situando-se, respetivamente, em 109% e 108%.

A taxa individual dos quatro juízes é bastante semelhante, variando entre o máximo de 110% e o mínimo de 107%.

Em todos os lugares são elevadas as taxas de recuperação (na casa dos 90%) e baixas as taxas de congestão (entre 13% e 14%), como é comum dos juízos de instrução criminal, atenta a natureza dos respetivos processos, particularmente dos destinados à prática de atos jurisdicionais.

A redução da pendência foi acentuada e idêntica em ambos os Juízos (-63% em Aveiro e -52% em Santa Maria da Feira).

3.1.4 – Quanto aos Juízos de Família e Menores, em número de cinco, com uma taxa de resolução global de 102%, apresentam valores mais elevados, por ordem decrescente, os Juízos de Estarreja (110%), Oliveira do Bairro (106%), São João da Madeira (106%) e de Santa Maria da Feira (105% o juiz 2 e 101% o juiz 1). A diferença verificada entre estes dois últimos lugares do mesmo Juízo justifica-se pelo elevado número de sucessivos incidentes de incumprimento e outros incidentes deduzidos por apenso a um mesmo processo pendente no lugar 1.

Apenas os juízes 1 e 2 de Aveiro registam uma taxa de resolução inferior a 100% (92% e 97%, respetivamente), para o que contribuiu o elevado número de processos entrados, superiores aos de todos os outros lugares de juiz, o que se traduziu num aumento da pendência (de +16% e de +4%, também respetivamente).

Em todos os demais juízos e lugares de juiz verificou-se uma redução da pendência.

Destacam-se a maior taxa de recuperação e a menor taxa de congestão verificadas no Juízo de Oliveira do Bairro.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

3.1.5 – Os dois **Juízos de Comércio**, com uma taxa de resolução global de 114% (121% no Juízo de Aveiro e 100% no Juízo de Oliveira de Azeméis) apresentam em 4 dos 5 lugares de juiz taxas acima dos 100%, com uma variação entre o valor mais alto de 123% (juízes 1 e 2 de Aveiro) e o valor mais baixo de 105% (juiz 2 de Oliveira de Azeméis). Apenas o Juiz 1 de Oliveira de Azeméis registou uma taxa inferior a 100% (94%), sendo certo que foi aquele que apresentou um maior número de processos entrados.

Registe-se que, embora com um diferente quadro de juízes (3 em Aveiro e 2 em Oliveira de Azeméis), o número global de processos entrados em cada um dos Juízos é praticamente igual (1382 em Aveiro e 1379 em Oliveira de Azeméis), o que é revelador da maior exigência que recai sobre os juízes titulares do Juízo de Oliveira de Azeméis.

É ainda de salientar, pela positiva, o facto de, à exceção do juiz 1 de Oliveira de Azeméis, em todos os demais lugares de juiz se ter verificado uma diminuição do número de processos pendentes, o que se traduziu, em termos globais para o conjunto dos Juízos de Comércio, numa diminuição absoluta de 572 processos, o que corresponde a uma redução da pendência processual de -28%.

3.1.6 – No conjunto dos **Juízos do Trabalho** (4, com um total de 6 lugares de juiz), cuja taxa global de resolução é de 91%, com exceção do instalado em Águeda (com uma taxa de resolução de 103%), todos os demais apresentam uma taxa de resolução inferior a 100%, variando entre 86% e 91%, o que se traduz em valores relativamente baixos.

Assistiu-se, assim, no conjunto desses juízos a um aumento da pendência global de +12,3%, apenas fugindo a essa tendência o Juízo do Trabalho de Águeda, único em que a pendência diminuiu (-4,1%).

Para esse desempenho negativo da jurisdição laboral não contribuiu o volume de entradas, uma vez que, comparativamente com o ano anterior, em 2023 registou-se uma diminuição do número de processos entrados na ordem de -20%, encontrando-se antes a justificação no aumento da pendência dos processos de acidente de trabalho na fase conciliatória, presidida pelo Ministério Público, sendo que, nas restantes espécies processuais, da responsabilidade do juiz, houve uma generalizada redução da pendência.

3.1.7 – Os três **Juízos de Execução** apresentam, todos eles, elevadas taxas de resolução, como é habitual nesta área, situando-se em 118% no Juízo de Ovar, 111% no Juízo de Oliveira de Azeméis (111% no juiz 1 e 110% no juiz 2) e 110% no Juízo de Águeda, sendo de 112% a taxa global.

Contudo, permanecem elevadas as taxas de congestão (entre 242% e 193%) e reduzidas as taxas de recuperação (entre 30% e 35%), sendo esta última a que revela a capacidade para responder



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

a todo o trabalho pendente no período em causa, o que se deve ao elevado número de processos vindos do ano anterior.

No conjunto destes Juízos a redução da pendência, num total de 726 processos, correspondeu a -4,9%.

3.1.8 – No que concerne aos **Juízos Locais Cíveis** (5, com um total de 8 lugares de juiz), que registam uma taxa de resolução global de 99%, apresentam uma taxa positiva, por ordem decrescente, o Juiz 2 de Santa Maria da Feira (106%), o Juiz 1 de Aveiro (105%), o Juízo de Oliveira de Azeméis e o Juiz 1 de Santa Maria da Feira (ambos com 101%) e o juiz 2 de Aveiro (100%).

Abaixo daquele patamar, situam-se, também por ordem decrescente, o Juízo de Ovar (98%) e o Juízo de Águeda e o Juiz 3 de Santa Maria da Feira (ambos com 91%).

A pendência dos Juízos Locais Cíveis manteve-se sensivelmente estável, com exceção do instalado em Aveiro, com uma redução de -4,9%, e do instalado em Águeda, com um aumento de +15,3%. Para este aumento contribuiu decisivamente o aumento do número de processos entrados ao longo do ano de 2023 (482), em comparação com o ano de 2022 (445), o que se traduz num acréscimo de +8,3%, o qual, por sua vez, já havia registado um aumento face ao ano de 2021 (410), correspondente a +8,5%.

Destaca-se positivamente o Juízo de Oliveira de Azeméis, que, com um número de processos entrados (600) consideravelmente superior ao dos demais e à respetiva média (457), ainda assim, logrou obter uma taxa de resolução de 101%, o que revela o esforço e as exigências que incidem sobre o magistrado aí colocado, a justificar o aumento do quadro e, entretanto, a afetação de um juiz auxiliar ou do Quadro Complementar, conforme proposto no campo das necessidades.

3.1.9 – O conjunto dos cinco **Juízos Locais Criminais** (com um total de 9 lugares de juiz) apresenta uma taxa de resolução global de 101%, situando-se, todavia, abaixo dos 100% os Juízos de Águeda e de Ovar (ambos com 95%) e acima desse limiar os Juízos de Aveiro e de Santa Maria da Feira (ambos com 103%) e o Juízo de Oliveira de Azeméis (101%).

Não obstante as relativamente baixas taxas de resolução dos Juízos de Águeda e de Ovar, apresentam reduzidas taxas de congestão (respetivamente de 33% e 25%).

Individualmente considerados, apresentam taxas de resolução positivas mais elevadas, por ordem decrescente, o Juiz 1 de Santa Maria da Feira (112%, mas com uma elevada taxa de congestão, dado o considerável número de processos vindo do ano anterior), o Juiz 1 de Aveiro (106%) e os Juízes 2 de Aveiro e 2 de Santa Maria da Feira (104%) e o Juízo de Oliveira de Azeméis (101%).

Por seu lado, as taxas inferiores a 100% pertencem, também por ordem decrescente, ao juiz 3



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

de Aveiro (99%), aos Juízos de Águeda e de Ovar (ambos com 95%) e o Juiz 3 de Santa Maria da Feira (93%).

Registe-se que o Juiz 3 de Aveiro e o Juiz 3 de Santa Maria da Feira registaram um número de entradas algo superior em relação aos restantes lugares de Juiz do mesmo Juízo, o que explicará a menor taxa de resolução alcançada.

Refira-se que o Juízo de Oliveira de Azeméis e o Juízo de Santa Maria da Feira (Juiz 1 e Juiz 2) beneficiaram do auxílio prestado, durante todo o ano, de um juiz do Quadro Complementar, afeto a esses lugares, o que, seguramente, contribuiu para alcançar os resultados obtidos.

Destaque-se, ainda, o elevado nível de entradas verificado nos Juízos de Oliveira de Azeméis (989) e de Ovar (746), consideravelmente superior ao dos demais Juízos congéneres, cujo valor, por juiz, oscila entre o mínimo de 456 (juiz 1 de Aveiro) e o máximo de 520 (Juízo de Águeda).

Não obstante, o desempenho desse primeiro Juízo foi positivo, com um número de processos findos (1003) bastante superior ao de todos os juízes congéneres, mesmo considerando o referido auxílio prestado pelo juiz do Quadro Complementar, responsável por cerca de 40% da carga processual.

O que permite concluir pela justificação para a manutenção do referido auxílio prestado no Juízo de Oliveira de Azeméis através da colocação de um juiz do Quadro Complementar, o que também se justifica relativamente ao Juiz 1 do Juízo de Santa Maria da Feira, atenta a elevada taxa de congestão que ainda apresenta (70%).

A pendência global dos Juízos Locais Criminais sofreu uma redução muito ligeira (-1,8%), tendo-se, todavia, registado um aumento nos Juízos de Ovar (+21,6%), Águeda (+14,5%) e no Juiz 3 de Santa Maria da Feira (+14,1%).

Refira-se que no Juízo Local Criminal de Ovar, o aumento ficou a dever-se à jurisdição cível, concretamente aos processos de execução, tendo entrado ao longo do ano 265 processos desta espécie, com o aumento da respetiva pendência de 38 (no início do ano) para 95 (no final do ano), ao passo que na jurisdição penal a pendência sofreu uma redução ligeira. Também no Juízo Local Criminal de Águeda houve um peso preponderante dos processos de execução no aumento da pendência.

3.1.10 – O conjunto dos doze **Juízos de Competência Genérica** apresenta uma taxa de resolução global de 98%, registando, individualmente, as seguintes taxas, ordenadas por ordem decrescente de grandeza:



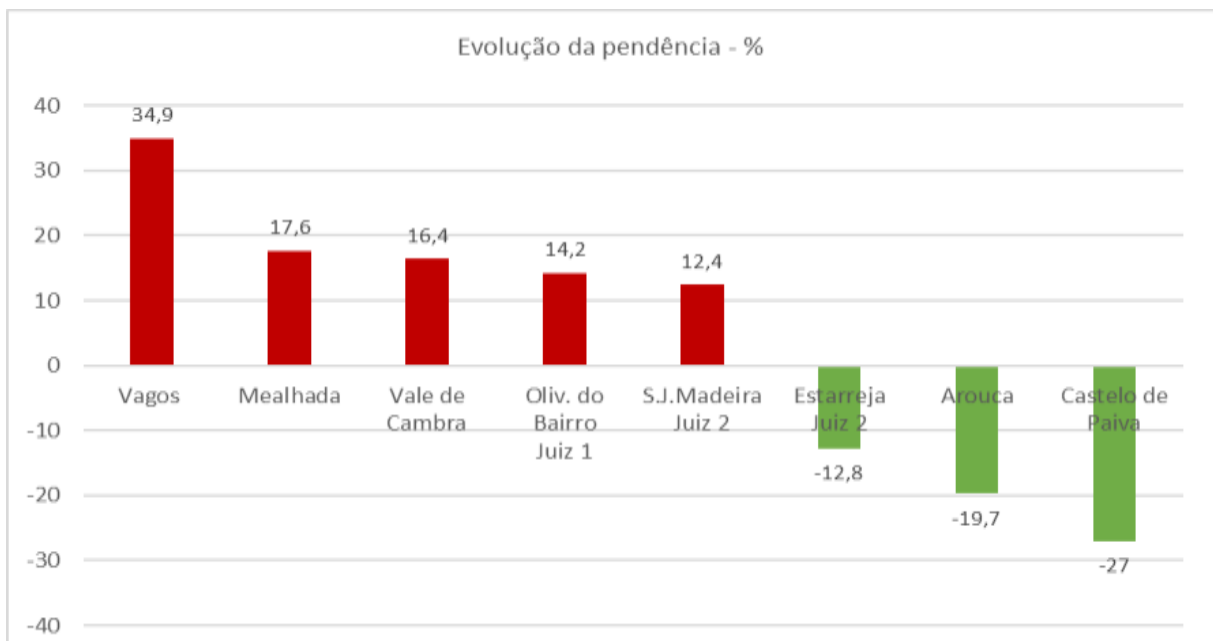
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE



O conjunto dos Juízos de Competência Genérica registou um ligeiro aumento da pendência (+3,7%), tendo apresentado, individualmente, um aumento ou uma redução mais significativos (superiores a 10%) os seguintes juízos ou lugares de juiz:



Note-se que os Juízos de Anadia e de Oliveira do Bairro se encontram agregados, sendo cada um dos dois juízes titulares do segundo responsáveis por 20% do volume processual do primeiro.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Para o menor desempenho do Juízo de Competência Genérica de Vagos, aquele que apresentou os piores resultados de todos os juízos congéneres (traduzidos num aumento da pendência de +34,9% e numa taxa de resolução de 84%), contribuiu indiscutivelmente o elevado número de processos entrados (450, representando um acréscimo de +18,7% relativamente ao ano anterior, com 374 entradas).

Esse acentuado volume de entradas do Juízo de Vagos só foi ultrapassado pelo número de entradas do Juízo de Anadia (492), em que, todavia, 40% do serviço é assegurado pelos juízes titulares do Juízo de Oliveira do Bairro, mercê da agregação entre ambos, e pelas entradas do Juízo de Arouca (456) que, no entanto, teve um desempenho bastante positivo (redução da pendência em -19,7% e taxa de resolução de 112%), o que é revelador do enorme esforço desenvolvido pela juíza titular.

Relativamente ao Juízo da Mealhada, o menor desempenho alcançado (aumento da pendência de +17,6% e taxa de resolução de 92%), não pode ser atribuído ao número de entradas (351), que registou uma redução (-9,7%) em relação ao ano anterior (389), sendo, todavia, de salientar a evolução positiva que se verificou no 2º semestre, pois, em 30-06-2023 a taxa de resolução era de 75%. Saliente-se igualmente que, até 16 de maio, devido à ausência prolongada da juíza titular, o serviço foi assegurado por uma juíza do Quadro Complementar, afetada simultaneamente a um outro Juízo.

Quanto ao Juízo de Vale de Cambra, o menor desempenho apresentado, traduzido num aumento da pendência em +16,4% e numa taxa de resolução de 93% poderá ser atribuído ao elevado índice de absentismo dos oficiais de justiça (21%).

Relativamente ao lugar de Juiz 1 de Oliveira do Bairro, com um aumento de pendência de 14,2% e uma taxa de resolução de 91%, não se vislumbram causas atinentes ao desempenho da secção nem ao volume de entradas que possam justificar esse desempenho negativo.

Com efeito, por um lado, o lugar de Juiz 2, que partilha os mesmos funcionários, logrou alcançar uma diminuição da pendência de -4,9% e uma taxa de resolução de 104%. E, por seu turno, o número de processos entrados (228) sofreu uma redução de -13,3% relativamente ao ano anterior (263).

Aquele desempenho negativo também não pode ser atribuído à ausência do serviço, por motivo de gravidez de risco e subsequente gozo de licença parental, da juíza colocada no lugar de Juiz 1 a partir de setembro, uma vez que foi de imediato adotada uma medida gestonária de acumulação de funções, cujos magistrados envolvidos conseguiram melhorar consideravelmente o desempenho relativo ao 1º semestre do ano, no qual (em 30-06-2023) o aumento da pendência foi de +22,70% e a taxa de resolução foi de 76%.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Também no que concerne ao lugar de Juiz 2 do Juízo de São João da Madeira, inexistem explicações atinentes ao funcionamento da secção (única para ambos os lugares de juiz) e ao volume de entradas que possam explicar o aumento da pendência (+12,4%) e a taxa de resolução (90%), dado o desempenho positivo do lugar de Juiz 1 (diminuição da pendência de -5,7%) e taxa de resolução de 103%), a que acresce, no juiz 2, a diminuição de -11,5% do número de processos entrados em 2023 (292) comparativamente com o ano anterior (330).

3.2 – No que concerne à estatística de secretaria, como já resulta do referido supra, em termos globais, incluindo o serviço externo, registou-se uma diminuição de 2.768 processos pendentes, o que corresponde a -4,6%, percentagem ligeiramente superior à relativa à estatística oficial (-2,9%).

Como também referimos, em termos globais, a estatística de secretaria, incluindo o serviço externo, apresenta uma taxa de resolução de 105%, uma taxa de congestão de 115% e uma taxa de recuperação de 48%, o que se traduz numa evolução negativa em relação ao ano anterior (2022), que apresentou maior taxa de resolução (119%), menor taxa de congestão (113%) e maior taxa de recuperação (51%), ano este que, por sua vez, tinha apresentado resultados mais favoráveis que o de 2021, em que tais taxas foram, respetivamente, de 119%, 129% e 47%.

Comparativamente com o ano anterior, a estatística de secretaria registou uma ligeiríssima redução (-0,8%) dos processos pendentes no final do período (57 462 em 2023 e 57 914 em 2022), evolução que se insere na tendência de redução da pendência que se verifica desde 2020. Tenha-se, todavia, presente que em 2023, o número de processo entrados (50 035) foi ligeiramente inferior (-0,9%) ao dos entrados em 2022 (50 469).

Ainda assim, o número de processo findos (52 570) superou largamente o número de processos entrados (50 035), o que se traduz na referida taxa de resolução processual de 105%.

Passando em revista cada um dos dez conjuntos de juízos, agrupados por jurisdição ou área, verifica-se que em cinco deles o valor da respetiva taxa de resolução se situa acima dos 100%, o que significa uma efetiva diminuição da pendência de secretaria, como é o caso, por ordem decrescente dos seguintes Juízos: - de Comércio (163%); - de Instrução Criminal (112%); - de Execução (112%); - de Competência Genérica (106%); - e Centrais Criminais (103%).

Já nos outros cinco Juízos, a taxa de resolução foi inferior a 100%, concretamente nos Juízos Locais Criminais (98%), de Família e Menores (95%) e Centrais Cíveis, do Trabalho e Locais Cíveis (todos com 92%).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Individualmente considerados, de entre os vários juízos ou lugares de juiz com taxas de resolução negativas, suscitam especial preocupação, merecendo um cuidado nas monitorizações futuras, por a respetiva taxa se situar abaixo de 90%, os seguintes: - Juízo Central Cível de Aveiro – Juiz 2 (77%); - Juízo Central Cível de Santa Maria da Feira – Juiz 2 (80%); - Juízo Central Criminal de Aveiro – Juiz 5 (83%); - Juízo de Família e Menores de Aveiro – Juiz 1 (80%) e Juiz 2 (71%); - Juízo de Família e Menores de Oliveira do Bairro (70%); - Juízo do Trabalho de Aveiro – Juiz 2 (79%); - Juízo do Trabalho de Santa Maria da Feira – Juiz 1 (86%) e Juiz 2 (80%); - Juízo do Trabalho de Oliveira de Azeméis (86%); - Juízo Local Cível de Aveiro – Juiz 1 (79%) e Juiz 2 (85%); - Juízo Local Criminal de Aveiro – Juiz 3 (87%); - Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro – Juiz 1 (71%) e Juiz 2 (88%); - e Juízo de Competência Genérica de Vagos (88%).

A este desempenho menos favorável não são alheios os fortes constrangimentos decorrentes da carência de meios humanos a nível de oficiais de justiça e, em alguns, casos, o aumento verificado também a nível da pendência oficial.

3.3 – Apresentam-se de seguida os dados relativos ao desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria, de cuja análise se pode constatar que o mesmo é substancialmente mais acentuado nos Juízos Criminais, sobretudo nos Centrais, nos Juízos do Comércio e nos Juízos de Família e Menores, o que é justificado pela natureza dos respetivos processos, que necessariamente permanecem pendentes na secretaria muito tempo após a decisão final.

No entanto, entre esses Juízos, destaca-se pela positiva, com um valor bastante favorável, o Juízo de Família e Menores de São João da Madeira (80%).

Inversamente, o Juízo de Instrução Criminal de Santa Maria da Feira apresenta valores elevados (140% no juiz 2 e 178% no juiz 2) para o que é habitual e expectável nessa área, desviando-se bastante dos valores relativos ao congénere Juízo de Aveiro (37% no juiz 1 e 44% no juiz 2).

Também o Juízo do Trabalho de Oliveira de Azeméis regista um valor (123%) consideravelmente superior ao dos Juízos congéneres (entre 20% e 57%).

A nível da competência genérica, apresentam valores excessivos, superiores a 150%, merecendo por isso especial atenção, os Juízos de Anadia (153%), de Ílhavo (juiz 1 – 211%; juiz 2 – 206%) e de Vale de Cambra (212%).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

Núcleo	Juízo/Unidade Orgânica	Desfasamento entre Pendência Oficial e de Secretária 31-12-2022	Núcleo	Juízo/Unidade Orgânica	Desfasamento entre Pendência Oficial e de Secretária 31-12-2022
AVEIRO	Juízo CENTRAL CÍVEL - J1	45%	ÁGUEDA	Juízo DO TRABALHO	57%
	Juízo CENTRAL CÍVEL - J2	34%		Juízo DE EXECUÇÃO - J1	21%
	Juízo CENTRAL CÍVEL - J3	51%		Juízo LOCAL CÍVEL - J1	28%
	Juízo LOCAL CÍVEL - J1	56%		Juízo LOCAL CRIMINAL - J1	371%
	Juízo LOCAL CÍVEL - J2	93%	ALBERGARIA-A-VELHA	Juízo DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	86%
	Juízo CENTRAL CRIMINAL - J1	456%		Juízo DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	107%
	Juízo CENTRAL CRIMINAL - J2	413%	ANADIA	Juízo DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	153%
	Juízo CENTRAL CRIMINAL - J5	403%	AROUCA	Juízo DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	143%
	Juízo CENTRAL CRIMINAL - J3	408%	CASTELO DE PAIVA	Juízo DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	140%
	Juízo CENTRAL CRIMINAL - J4	413%		Juízo DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	147%
	Juízo CENTRAL CRIMINAL - J6	383%	ESPINHO	Juízo DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	125%
	Juízo LOCAL CRIMINAL - J1	214%		ESTARREJA	Juízo DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1
	Juízo LOCAL CRIMINAL - J2	283%	Juízo DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2		110%
	Juízo LOCAL CRIMINAL - J3	233%	Juízo DE FAMÍLIA E MENORES		112%
	Juízo DO TRABALHO - J1	25%	ÍLHAVO	Juízo DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	211%
	Juízo DO TRABALHO - J2	20%		Juízo DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	206%
	Juízo DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J1	37%	MEALHADA	Juízo DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	150%
	Juízo DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J2	44%	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	Juízo DO TRABALHO - J1	123%
	Juízo DE FAMÍLIA E MENORES - J1	174%		Juízo DO COMÉRCIO - J1	330%
	Juízo DE FAMÍLIA E MENORES - J2	116%		Juízo DO COMÉRCIO - J2	414%
	Juízo DO COMÉRCIO - J1	288%		Juízo DE EXECUÇÃO - J1	11%
	Juízo DO COMÉRCIO - J2	447%		Juízo DE EXECUÇÃO - J2	13%
	Juízo DO COMÉRCIO - J3	384%	Juízo LOCAL CÍVEL - J1	30%	
	SANTA MARIA DA FEIRA	Juízo CENTRAL CÍVEL - J1	67%	Juízo LOCAL CRIMINAL - J1	158%
		Juízo CENTRAL CÍVEL - J2	39%	Juízo DE FAMÍLIA E MENORES	220%
		Juízo CENTRAL CÍVEL - J3	50%	OLIVEIRA DO BAIRRO	Juízo DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1
Juízo CENTRAL CRIMINAL - J1		398%	Juízo DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2		113%
Juízo CENTRAL CRIMINAL - J2		362%	OVAR	Juízo LOCAL CÍVEL	32%
Juízo CENTRAL CRIMINAL - J3		362%		Juízo LOCAL CRIMINAL - J1	233%
Juízo DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J1		140%		Juízo DE EXECUÇÃO	11%
Juízo DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J2		178%	SÃO JOÃO DA MADEIRA	Juízo DE FAMÍLIA E MENORES - J1	80%
Juízo DE FAMÍLIA E MENORES - J1		115%		Juízo DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	144%
Juízo DE FAMÍLIA E MENORES - J2		101%		Juízo DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	48%
Juízo LOCAL CÍVEL - J1		42%	VAGOS	Juízo DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	110%
Juízo LOCAL CÍVEL - J2		42%	VALE DE CAMBRA	Juízo DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	212%
Juízo LOCAL CÍVEL - J3		53%			
Juízo LOCAL CRIMINAL - J1		132%			
Juízo LOCAL CRIMINAL - J2		184%			
Juízo LOCAL CRIMINAL - J3		207%			
Juízo DO TRABALHO - J1		49%			
Juízo DO TRABALHO - J2		42%			

4. Unidades de Serviço Externo

Em relação ao serviço externo, são os seguintes os dados estatísticos relevantes:



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

Serviço Externo											
01-01-2023 a 31-12-2023											
Espécie	Unidade Orgânica	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
					Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Total		1378	10451	11829	55	7601	2626	375	115	10772	1053

No ano imediatamente anterior àquele aqui considerado, os números foram os seguintes:

Serviço Externo											
01-01-2022 a 31-12-2022											
Espécie	Unidade Orgânica	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
					Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Total		1275	11804	13079	57	8582	2766	198	69	11672	1403

Donde se constata que, no período agora em consideração, comparativamente com o imediatamente anterior, houve uma redução do número de atos entrados (-11,5%), bem como do número de atos pendentes no final do ano (-25,9%).

5. Dilação do agendamento

Apresenta-se seguidamente um quadro relativo à dilação do agendamento em cada um dos juízos ou lugares de juiz, por referência a 31-12-2023, procedendo-se à sua comparação com os dados do ano anterior, com indicação da respetiva variação.

Juízo/Lugar de juiz	Dilação do agendamento em 31-12-2022 (dias)	Dilação do agendamento em 31-12-2023 (dias)	Variação
AGUEDA - JUÍZO DO TRABALHO	64	47	-36%
AGUEDA - JUÍZO DE EXECUÇÃO	39	36	-8%
AGUEDA - JUÍZO LOCAL CÍVEL	58	57	-2%
AGUEDA - JUÍZO LOCAL CRIMINAL	144	164	12%
ALBERGARIA - A-VELHA - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA-J1	39	64	39%
ALBERGARIA - A-VELHA - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA-J2	64	77	17%
ANADIA - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	146	84	-74%
AROUCA - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	57	76	25%
AVEIRO - JUÍZO CENTRAL CÍVEL -J1	175	158	-11%
AVEIRO - JUÍZO CENTRAL CÍVEL -J2	186	610	70%
AVEIRO - JUÍZO CENTRAL CÍVEL -J3	172	130	-32%
AVEIRO - JUÍZO CENTRAL CRIMINAL-J1	111	88	-26%
AVEIRO - JUÍZO CENTRAL CRIMINAL-J2	93	28	-232%
AVEIRO - JUÍZO CENTRAL CRIMINAL-J3	100	21	-376%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

AVEIRO - JUÍZO CENTRAL CRIMINAL-J4	61	13	-369%
AVEIRO - JUÍZO CENTRAL CRIMINAL-J5	104	26	-300%
AVEIRO - JUÍZO CENTRAL CRIMINAL-J6	75	19	-295%
AVEIRO - JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL-J1	62	28	-121%
AVEIRO - JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL-J2	64	23	-178%
AVEIRO - JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES-J1	36	33	-9%
AVEIRO - JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES-J2	55	49	-12%
AVEIRO - JUÍZO DO COMÉRCIO-J1	42	50	16%
AVEIRO - JUÍZO DO COMÉRCIO-J2	23	21	-10%
AVEIRO - JUÍZO DO COMÉRCIO-J3	22	34	35%
AVEIRO - JUÍZO DO TRABALHO-J1	78	115	32%
AVEIRO - JUÍZO DO TRABALHO-J2	146	137	-7%
AVEIRO - JUÍZO LOCAL CÍVEL-J1	92	63	-46%
AVEIRO - JUÍZO LOCAL CÍVEL-J2	85	65	-31%
AVEIRO - JUÍZO LOCAL CRIMINAL-J1	70	48	-46%
AVEIRO - JUÍZO LOCAL CRIMINAL-J2	62	78	21%
AVEIRO - JUÍZO LOCAL CRIMINAL-J3	64	28	-129%
CASTELO DE PAIVA - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	50	26	-92%
ESPINHO - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA-J1	32	34	6%
ESPINHO - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA-J2	27	34	21%
ESTARREJA - JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES	38	71	46%
ESTARREJA - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA-J1	91	57	-60%
ESTARREJA - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA-J2	106	27	-293%
ÍLHAVO - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA-J1	50	48	-4%
ÍLHAVO - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA-J2	30	50	40%
MEALHADA - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	41	36	-14%
OLIVEIRA DE AZEMÉIS - JUÍZO DO COMÉRCIO-J1	21	29	28%
OLIVEIRA DE AZEMÉIS - JUÍZO DO COMÉRCIO-J2	27	43	37%
OLIVEIRA DE AZEMÉIS - JUÍZO DO TRABALHO	72	43	-67%
OLIVEIRA DE AZEMÉIS - JUÍZO DE EXECUÇÃO-J1	87	63	-38%
OLIVEIRA DE AZEMÉIS - JUÍZO DE EXECUÇÃO-J2	85	51	-67%
OLIVEIRA DE AZEMÉIS - JUÍZO LOCAL CÍVEL	210	132	-59%
OLIVEIRA DE AZEMÉIS - JUÍZO LOCAL CRIMINAL	262	222	-18%
OLIVEIRA DO BAIRRO - JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES	42	21	-100%
OLIVEIRA DO BAIRRO - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA-J1	82	94	13%
OLIVEIRA DO BAIRRO - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA-J2	50	50	0%
OVAR - JUÍZO DE EXECUÇÃO	53	13	-308%
OVAR - JUÍZO LOCAL CÍVEL	142	70	-103%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

OVAR - JUÍZO LOCAL CRIMINAL	57	43	-33%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO CENTRAL CÍVEL-J1	63	94	33%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO CENTRAL CÍVEL-J2	85	116	27%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO CENTRAL CÍVEL-J3	134	83	-61%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO CENTRAL CRIMINAL-J1	37	51	27%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO CENTRAL CRIMINAL-J2	60	49	-22%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO CENTRAL CRIMINAL-J3	71	62	-15%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL-J1	34	26	-31%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL-J2	24	34	29%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES FEIRA-J1	44	42	-5%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES FEIRA-J2	59	48	-23%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO DO TRABALHO-J1	71	50	-42%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO DO TRABALHO-J2	79	62	-27%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO LOCAL CÍVEL -J1	61	65	6%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO LOCAL CÍVEL -J2	60	44	-36%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO LOCAL CÍVEL -J3	37	50	26%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO LOCAL CRIMINAL-J1	393	230	-71%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO LOCAL CRIMINAL-J2	211	145	-46%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO LOCAL CRIMINAL-J3	175	164	-7%
SÃO JOÃO DA MADEIRA - JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES	52	75	31%
SÃO JOÃO DA MADEIRA - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA-J1	43	69	38%
SÃO JOÃO DA MADEIRA - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA-J2	43	90	52%
VAGOS - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	65	55	-18%
VALE DE CAMBRA - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	29	33	12%
Média total do tribunal	6174	5464	-13%

Constata-se que, em comparação com o ano anterior, em 2023, globalmente, houve uma diminuição da dilação do agendamento de -13%, tendo-se verificado um aumento da dilação em 25 dos 76 lugares de juiz, sendo que apenas em 19 deles o aumento foi significativo (superior a 20%).

Não obstante, dos 25 lugares que registaram um aumento da dilação do agendamento, em 11 deles a dilação é inferior a 60 dias e em 9 é inferior a 90 dias, níveis esses desejáveis ou aceitáveis.

Considerando a globalidade dos 76 lugares de juiz, apenas em 14 deles a dilação do agendamento é superior a 90 dias.

6. Duração média dos processos e comparação dos indicadores da Comarca com os indicadores nacionais

Segue-se uma tabela relativa à duração processual média, em todas as espécies e todas as



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

áreas processuais, quer global quer por jurisdição, no período anual em análise, bem como idêntica tabela relativa ao ano de 2022.

2023	Duração média (em meses)			
	Processos findos		Processos pendentes	
	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal
TOTAL	12,7	10,4	33,4	27,0
Cível	19,7	15,9	37,9	30,3
Penal	4,0	3,1	25,4	20,5
Laboral	10,3	9,8	13,5	13,1
Tutelar	6,8	6,2	12,3	11,6

2022	Duração média (em meses)			
	Processos findos		Processos pendentes	
	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal
TOTAL	15,2	11,7	35,3	27,1
Cível	25,0	18,9	40,2	30,4
Penal	3,9	2,9	25,1	19,3
Laboral	9,1	8,3	13,8	13,4
Tutelar	8,2	7,3	12,0	11,2

Como se infere desses dados, comparativamente com o ano de 2022, em 2023, globalmente, houve uma diminuição da duração processual média nos processos findos, tendo-se mantido sensivelmente igual a duração média dos processos pendentes.

Em termos de jurisdições e no que concerne à duração dos processos findos, verificou-se um ligeiro aumento da respetiva duração nas jurisdições penal e laboral, já que nas demais (cível e tutelar) houve uma diminuição.

Quanto aos processos pendentes, registou-se uma ligeira diminuição da duração nas jurisdições cível e laboral e um ligeiro aumento nas jurisdições penal e tutelar.

Com a finalidade de comparar os indicadores da Comarca face aos indicadores nacionais, de acordo com os dados da DGPJ, com base nos registos efetuados até ao dia 11-02-2024, e por referência a todas as espécies e todas as áreas processuais, apresenta-se o seguinte quadro:

Tabela comparativa dos indicadores das comarcas face aos nacionais (Serviços Judiciais)											Período Janeiro de 2023 até Dezembro de 2023	
	Taxa de resolução	Disposition time	Número de processos pendentes de decisão final	Percentagem de processos pendentes com duração superior ao valor de referência (desde o tribunal inicial)	Percentagem de processos pendentes com duração superior ao valor de referência (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos pendentes de decisão final (desde o tribunal inicial)	Duração média dos processos pendentes de decisão final (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos findos (desde o tribunal inicial)	Duração média dos processos findos (apenas neste tribunal)	Número de processos pendentes após decisão final		
Total nacional	100%	372 dia(s)	603 908 processo(s)	33%	28%	50,8 meses	37,5 meses	15,5 meses	12,1 meses	794 867 processo(s)		
	Diferença face ao total	Diferença face ao total	% do total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	% do total		
Aveiro	0	-67 dia(s)	5,2%	-8	-7	-17,4	-10,5	-2,8	-1,7	4,30%		



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

É, assim, possível constatar que, de acordo com os dados utilizados pela DGPJ, o Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro apresentou uma taxa de resolução igual à taxa de resolução nacional (100%), mas uma duração média dos processos pendentes de decisão final inferior à duração média nacional (-17,4 meses desde o tribunal inicial e -10,5 meses apenas neste tribunal), o mesmo sucedendo com a duração média dos processos findos (-2,8 meses desde o tribunal inicial e -1,7 meses apenas neste tribunal).

Refira-se que a diferença relativamente à taxa de resolução apurada com base nos dados da estatística oficial retirados do sistema informático Citius, poderá ter como justificação a utilização pela DGPJ de dados distintos daqueles, por razões que não se descortinam.

VII. OBJETIVOS PROCESSUAIS, MEDIDAS DE GESTÃO ADOTADAS E PROPOSTAS

1. Objetivos processuais fixados

Para o ano de 2023 foram estabelecidos os seguintes objetivos obrigatórios, vertidos nas grelhas homologadas pelo Conselho Superior da Magistratura:

Em primeiro lugar, quanto à pendência, fixou-se para a totalidade dos 76 lugares de juiz que compõem a Comarca, o objetivo de redução do número de processos pendentes (em 5 lugares) ou de não aumento desse número (nos restantes 71 lugares).

Em segundo lugar, para cada um dos mesmos 76 lugares estabeleceu-se o objetivo de fixação de dilação máxima de agendamento das diligências, definindo-se o limite temporal a não exceder, contado a partir de 31 de dezembro de 2023.

As diferenças substanciais na fixação deste último objetivo devem-se sobretudo às especificidades de cada juízo e lugar de juiz, uma vez que o mesmo é influenciado por diversos fatores, nomeadamente surgimento de processos de especial complexidade que podem fazer incorrer em dilações mais acentuadas, priorização de processos urgentes ou aumento da pendência.

Em terceiro lugar, também para cada um dos 76 lugares fixou-se o objetivo de priorização dos processos considerados mais antigos, definindo previamente os critérios para determinar essa antiguidade (por recurso à data da autuação), estabelecendo-se o número desses processos a findar até final do ano, em função da priorização tida como possível.

Por fim, em relação aos 46 lugares em que o mesmo é aplicável, foi fixado o objetivo de redução do número de prescrições do procedimento criminal ou contraordenacional, bem como da



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

pena ou da coima.

Na fixação desses objetivos tiveram-se em consideração os mais variados fatores suscetíveis de influir no desempenho de alguns lugares de juiz, tendo-se sinalizado alguns problemas e constrangimentos específicos em função da realidade de cada um, bem como as carências de recursos humanos (de magistrados e de funcionários), tanto por via de doença, como por via de baixas médicas por gravidez de risco e de licenças de parentalidade, sendo que o frequente exaurimento do Quadro Complementar de Juizes torna difícil suprir todas as ausências.

A aferição do grau de cumprimento dos referidos objetivos é feita de acordo com as três seguintes classificações:

- **meta claramente superada**, quando os resultados ultrapassaram em mais de 20% o indicador de medida fixado para as metas de “não aumento ou redução da pendência e de “priorização dos processos mais antigos” e em mais de 10% o indicador de medida fixado para a meta de “fixação da dilação do agendamento”;

- **meta cumprida**, quando os resultados atingiram ou ultrapassaram os indicadores de medida, mas sem atingirem o valor da classificação anterior;

- **meta não cumprida**, quando os resultados não alcançaram o indicador de medida fixado.

Com vista a facilitar a análise do cumprimento dos referidos objetivos, elaboraram-se os seguintes quadros, por conjunto de juízos, agrupados em função da respetiva jurisdição ou área:

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS							
Metas a atingir							
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (Aveiro - anteriores a 31-08-2019) (Santa Maria da Feira - anteriores a 31-08-2020)		
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação	
AVEIRO	J1	200 processos	Não cumprida (217 processos pendentes)	210 dias	Claramente Superada (agendamento a 158 dias)	15 processos (de 42)	Claramente superada (findaram 21 processos)
	J2	210 processos	Não cumprida (212 processos pendentes)	210 dias	Não cumprida (agendamento a 610 dias)	16 processos (de 51)	Claramente superada (findaram 23 processos)
	J3	175 processos	Cumprida (161 processos pendentes)	210 dias	Claramente Superada (agendamento a 130 dias)	9 processo (de 23)	Claramente superada (findaram 14 processos)
SANTA MARIA DA FEIRA	J1	125 processos	Cumprida (125 processos pendentes)	150 dias	Claramente Superada (agendamento a 94 dias)	17 processos (de 34)	Cumprida (findaram 19 processos)
	J2	170 processos	Não cumprida (180 processos pendentes)	150 dias	Claramente Superada (agendamento a 116 dias)	33 processos (de 62)	Cumprida (findaram 33 processos)
	J3	140 processos	Cumprida (140 processos pendentes)	165 dias	Claramente superada (agendamento a 83 dias)	14 processos (de 38)	Claramente superada (findaram 23 processos)



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS							
Metas a atingir							
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 31-08-2020)		
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação	
AVEIRO	J1	48 processos	Cumprida (41 processos pendentes)	150 dias	Claramente Superada (agendamento a 88 dias)	4 processos (de 15)	Cumprida (findaram 4 processos)
	J2	39 processos	Não cumprida (44 processos pendentes)	105 dias	Claramente Superada (agendamento a 28 dias)	4 processos (de 18)	Claramente superada (findaram 5 processos)
	J3	33 processos	Não cumprida (39 processos pendentes)	90 dias	Claramente Superada (agendamento a 21 dias)	1 processo (de 15)	Claramente superada (findaram 2 processos)
	J4	40 processos	Cumprida (40 processos pendentes)	90 dias	Claramente Superada (agendamento a 13 dias)	5 processos (de 21)	Não cumprida (findaram 3 processos)
	J5	38 processos	Não cumprida (42 processos pendentes)	150 dias	Claramente Superada (agendamento a 26 dias)	3 processos (de 12)	Não cumprida (findaram 2 processos)
	J6	35 processos	Claramente superada (27 processos pendentes)	90 dias	Claramente Superada (agendamento a 19 dias)	1 processo (de 18)	Claramente superada (findaram 4 processos)
SANTA MARIA DA FEIRA	J1	59 processos	Cumprida (50 processos pendentes)	150 dias	Claramente Superada (agendamento a 51 dias)	4 processos (de 19)	Cumprida (findaram 4 processos)
	J2	71 processos	Cumprida (65 processos pendentes)	180 dias	Claramente Superada (agendamento a 49 dias)	9 processos (de 20)	Não cumprida (findaram 3 processos)
	J3	57 processos	Cumprida (52 processos pendentes)	90 dias	Claramente Superada (agendamento a 62 dias)	7 processos (de 18)	Não cumprida (findaram 2 processos)

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL							
Metas a atingir							
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 31-08-2020)		
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação	
AVEIRO	J1	155 processos	Claramente superada (73 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 28 dias)	14 processos (de 15)	Cumprida (findaram 15 processos)
	J2	140 processos	Claramente superada (81 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 33 dias)	9 processos (de 10)	Cumprida (findaram 9 processos)
SANTA MARIA DA FEIRA	J1	65 processos	Cumprida (58 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 26 dias)	1 processo (de 4)	Cumprida (findou 1 processo)
	J2	75 processos	Cumprida (73 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 34 dias)	0 processos (de 3)	Cumprida (findaram 0 processos)

JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES							
Metas a atingir							
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 31-08-2020)		
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação	
AVEIRO	J1	415 processos	Não cumprida (430 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 33 dias)	27 processos (de 76)	Claramente superada (findaram 39 processos)
	J2	575 processos	Não cumprida (585 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 49 dias)	15 processos (de 101)	Claramente superada (findaram 55 processos)
ESTARREJA		400 processos	Cumprida (388 processos pendentes)	60 dias	Não cumprida (agendamento a 71 dias)	44 processos (de 60)	Cumprida (findaram 44 processos)
OLIVEIRA DO BAIRRO		250 processos	Cumprida (217 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 21 dias)	11 processo (de 19)	Claramente superada (findaram 12 processos)
SANTA MARIA DA FEIRA	J1	185 processos	Não cumprida (212 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 42 dias)	13 processos (de 17)	Cumprida (findaram 13 processos)
	J2	175 processos	Não cumprida (215 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 48 dias)	11 processos (de 18)	Cumprida (findaram 11 processos)
SÃO JOÃO DA MADEIRA		420 processos	Cumprida (420 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 75 dias)	43 processos (de 65)	Cumprida (findaram 50 processos)



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

JUÍZOS DE COMÉRCIO							
Metas a atingir							
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 31-08-2019, excluindo execuções, apreensões e liquidações)		
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação	
AVEIRO (deslocalizado para Anadia)	J1	385 processos	Claramente superada (211 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 50 dias)	11 processos (de 14)	Cumprida (findaram 11 processos)
	J2	310 processos	Claramente superada (148 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 21 dias)	15 processos (de 25)	Claramente superada (findaram 19 processos)
	J3	270 processos	Claramente superada (153 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 34 dias)	9 processos (de 14)	Claramente superada (findaram 13 processos)
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	J1	295 processos	Cumprida (281 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 29 dias)	13 processos (de 23)	Cumprida (findaram 13 processos)
	J2	205 processos	Cumprida (177 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 43 dias)	5 processos (de 10)	Cumprida (findaram 6 processos)

JUÍZOS DO TRABALHO							
Metas a atingir							
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 31-08-2020)		
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação	
ÁGUEDA	J1	360 processos	Cumprida (346 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 64 dias)	8 processos (de 68)	Claramente superada (findaram 41 processos)
AVEIRO	J1	530 processos	Claramente superada (435 processos pendentes)	150 dias	Claramente superada (agendamento a 78 dias)	33 processos (de 54)	Claramente superada (findaram 41 processos)
	J2	630 processos	Claramente superada (489 processos pendentes)	150 dias	Cumprida (agendamento a 146 dias)	42 processos (de 80)	Claramente superada (findaram 57 processos)
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	J1	600 processos	Claramente superada (539 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 72 dias)	57 processos (de 145)	Claramente superada (findaram 81 processos)
SANTA MARIA DA FEIRA	J1	400 processos	Claramente superada (347 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 71 dias)	20 processos (de 89)	Claramente superada (findaram 79 processos)
	J2	420 processos	Cumprida (389 processos pendentes)	90 dias	Cumprida (agendamento a 79 dias)	17 processos (de 62)	Claramente superada (findaram 30 processos)

JUÍZOS DE EXECUÇÃO							
Metas a atingir							
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (atuados em data anterior a 31-08-2020)		
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação	
ÁGUEDA	J1	4.530 processos	Cumprida (4.151 processos pendentes)	65 dias	Claramente superada (agendamento a 36 dias)	1 processo (de 4)	Claramente superada (findaram 2 processos)
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	J1	3.530 processos	Cumprida (3.422 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 63 dias)	13 processos (de 36 - apenas embargos de executado e de terceiro e oposições à penhora)	Claramente superada (findaram 17 processos)
	J2	3.225 processos	Cumprida (3.067 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 51 dias)	4 processos (de 5 - apenas embargos de executado e de terceiro e oposições à penhora)	Claramente superada (findaram 5 processos)
OVAR	J1	50 processos (declarativos)	Não cumprida (104 processos declarativos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 13 dias)	2 processos (de 4 - apenas processos declarativos)	Claramente superada (findaram 4 processos)



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS							
Metas a atingir							
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 31-08-2020)		
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação	
ÁGUEDA	270 processos	Não cumprida (317 processos pendentes)	60 dias	Cumprida (agendamento a 57 dias)	18 processos (de 45)	Claramente superada (findaram 26 processos)	
AVEIRO	J1	275 processos	Não cumprida (281 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 63 dias)	26 processos (de 52)	Claramente superada (findaram 33 processos)
	J2	265 processos	Cumprida (225 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 65 dias)	12 processo (de 29)	Claramente superada (findaram 18 processos)
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	370 processos	Não cumprida (400 processos pendentes)	240 dias	Claramente superada (agendamento a 132 dias)	25 processos (de 37)	Não cumprida (findaram 21 processos)	
OVAR	295 processos	Não cumprida (326 processos pendentes)	150 dias	Claramente superada (agendamento a 70 dias)	23 processos (de 30)	Não cumprida (findaram 21 processos)	
SANTA MARIA DA FEIRA	J1	290 processos	Cumprida (272 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 65 dias)	13 processos (de 40)	Claramente superada (findaram 23 processos)
	J2	250 processos	Não cumprida (259 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 44 dias)	14 processos (de 30)	Claramente superada (findaram 20 processos)
	J3	240 processos	Não cumprida (282 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 50 dias)	13 processos (de 26)	Claramente superada (findaram 20 processos)

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS							
Metas a atingir							
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 31-08-2020)		
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação	
ÁGUEDA	170 processos	Não cumprida (190 processos pendentes)	165 dias	Cumprida (agendamento a 164 dias)	4 processos (de 28)	Claramente superada (findaram 7 processos)	
AVEIRO	J1	255 processos	Claramente superada (188 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 48 dias)	19 processos (de 39)	Não cumprida (findaram 16 processos)
	J2	225 processos	Claramente superada (136 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 78 dias)	15 processos (de 44)	Claramente superada (findaram 24 processos)
	J3	270 processos	Claramente superada (192 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 28 dias)	16 processos (de 37)	Não cumprida (findaram 9 processos)
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	345 processos	Não cumprida (474 processos pendentes)	180 dias	Não cumprida (agendamento a 222 dias)	5 processos (de 26)	Cumprida (findaram 6 processos)	
OVAR	185 processos	Não cumprida (214 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 43 dias)	5 processos (de 41)	Claramente superada (findaram 18 processos)	
SANTA MARIA DA FEIRA	J1	380 processos	Cumprida (323 processos pendentes)	540 dias	Claramente superada (agendamento a 230 dias)	35 processos (de 57)	Claramente superada (findaram 38 processos)
	J2	310 processos	Cumprida (273 processos pendentes)	365 dias	Claramente superada (agendamento a 145 dias)	8 processos (de 27)	Claramente superada (findaram 15 processos)
	J3	250 processos	Não cumprida (275 processos pendentes)	255 dias	Claramente superada (agendamento a 164 dias)	12 processos (de 34)	Cumprida (findaram 18 processos)



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA							
Metas a atingir							
Juízo		Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 31-08-2019)	
		Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
ALBERGARIA A VELHA	J1	170 processos	Não cumprida (218 processos pendentes)	60 dias	Não cumprida (agendamento a 64 dias)	8 processos (de 29)	Claramente superada (findaram 13 processos)
	J2	190 processos	Não cumprida (208 processos pendentes)	75 dias	Não cumprida (agendamento a 77 dias)	9 processos (de 42)	Claramente superada (findaram 17 processos)
ANADIA		305 processos	Não cumprida (333 processos pendentes)	180 dias	Claramente superada (agendamento a 84 dias)	29 processos (de 63)	Cumprida (findaram 30 processos)
AROUCA		345 processos	Claramente superada (220 processos pendentes)	180 dias	Claramente superada (agendamento a 76 dias)	30 processos (de 72)	Claramente superada (findaram 52 processos)
CASTELO DE PAIVA		125 processos	Cumprida (103 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 26 dias)	6 processos (de 11)	Cumprida (findaram 6 processos)
ESPINHO	J1	190 processos	Não cumprida (227 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 34 dias)	4 processos (de 23)	Claramente superada (findaram 7 processos)
	J2	245 processos	Não cumprida (292 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 34 dias)	8 processos (de 39)	Claramente superada (findaram 20 processos)
ESTARREJA	J1	190 processos	Cumprida (180 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 57 dias)	3 processos (de 18)	Claramente superada (findaram 10 processos)
	J2	210 processos	Cumprida (177 processos pendentes)	120 dias	Cumprida (agendamento a 27 dias)	5 processos (de 26)	Claramente superada (findaram 14 processos)
ÍLHAVO	J1	220 processos	Não cumprida (232 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 48 dias)	31 processos (de 37)	Não cumprida (findaram 22 processos)
	J2	280 processos	Cumprida (280 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 50 dias)	35 processos (de 63)	Cumprida (findaram 35 processos)
MEALHADA		120 processos	Não cumprida (180 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 36 dias)	6 processos (de 23)	Cumprida (findaram 6 processos)
OLIVEIRA DO BAIRRO	J1	140 processos	Não cumprida (161 processos pendentes)	90 dias	Não cumprida (agendamento a 94 dias)	7 processos (de 14)	Claramente superada (findaram 11 processos)
	J2	155 processos	Não cumprida (174 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 50 dias)	7 processos (de 26)	Claramente superada (findaram 11 processos)
SÃO JOÃO DA MADEIRA	J1	115 processos	Não cumprida (132 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 69 dias)	5 processos (de 20)	Cumprida (findaram 5 processos)
	J2	250 processos	Cumprida (244 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 90 dias)	23 processos (de 33)	Não cumprida (findaram 18 processos)
VAGOS		160 processos	Não cumprida (286 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 55 dias)	5 processos (de 20)	Claramente superada (findaram 7 processos)
VALE DE CAMBRA		170 processos	Não cumprida (185 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 33 dias)	16 processos (de 28)	Não cumprida (findaram 13 processos)

Da análise destes dados é possível concluir que:

a) – Relativamente ao objetivo de “**não aumento ou redução da pendência**”, da totalidade dos 76 lugares de juiz da Comarca, **10 superaram claramente a meta (13%), 29 cumpriram-na (38%) e 37 não a cumpriram (49%)**.

Independentemente desse objetivo, a pendência registou uma redução em 40 lugares, um aumento em 35 lugares e manteve-se estável em 1 lugar.

O que permite uma avaliação globalmente positiva, tanto mais que, na grande generalidade dos 35 lugares que registaram um aumento da pendência, atentas as razões explanadas no capítulo VI, atinentes aos constrangimentos relativos, designadamente, à carência de meios humanos, particularmente de oficiais de justiça, a situação não é suscetível de suscitar uma particular preocupação, para além, naturalmente, da necessidade de desenvolvimento dos esforços tendentes a



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

uma recuperação, logo que possível.

b) – No que concerne ao objetivo de “**fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**”, dos 76 lugares de juiz, **67 superaram claramente a meta (88%), 3 cumpriram-na (4%) e 6 não a cumpriram (8%)**.

Relativamente a este objetivo, o balanço é extremamente positivo, tanto mais que das seis situações de incumprimento, em três delas o desvio face ao indicador de medida é insignificante, não ultrapassando uma semana, noutra é pouco relevante (11 dias) e apenas nas restantes duas é considerável (42 e 400 dias), respeitando, respetivamente, ao Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis e ao Juízo Central Cível de Aveiro (Juiz 2).

Relativamente a este último, em que o grau de incumprimento é particularmente acentuado, tal apenas se verificou no final do 2º semestre, uma vez que, à data de 30-06-2023, aquando da avaliação intercalar, a dilação do agendamento se situava em 183 dias, estando, pois, claramente superado o objetivo, cujo indicador de medida era não exceder os 210 dias.

Essa inversão da tendência ter-se-á ficado a dever à gestão do agendamento adotada pelo juiz titular, a partir de setembro de 2023, em face do número de diligências a agendar e aos critérios a seguir no mesmo.

c) – O objetivo de “**priorização dos processos mais antigos**”, foi claramente superado por **43 lugares de juiz (57%), cumprido por 22 (29%) e não cumprido por 11 (14%)**, resultados estes igualmente bastante positivos.

Para facilitar a perceção da avaliação dos objetivos obrigatórios acabados de analisar, apresenta-se o seguinte quadro síntese:

OBJETIVOS OBRIGATÓRIOS	N.º de juízos/lugares de juiz que estabeleceram o objetivo	N.º de juízos/lugares de juiz que superaram claramente a meta	N.º de juízos/lugares de juiz que cumpriram a meta	N.º de juízos/lugares de juiz que não cumpriram a meta
Redução/Não aumento da pendência	76	10 (13%)	29 (38%)	37 (49%)
Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências	76	67 (88%)	3 (4%)	6 (8%)
Priorização dos processos mais antigos	76	43 (57%)	22 29%	11 (14%)

d) - Quanto ao objetivo, igualmente obrigatório, de “**redução do número de prescrições do procedimento ou da pena/coima**”, apenas aplicável a alguns juízos (jurisdição criminal e laboral)



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

entende-se que o grau de cumprimento deste objetivo se afere pelo número de prescrições imputáveis ao tribunal e pelo número de processos em que foram praticados atos (inúteis) depois de decorrido o prazo de prescrição e antes da declaração desta causa extintiva.

No período em análise foi comunicada a declaração de um total de **206 prescrições** (de procedimento criminal, de pena, de procedimento contraordenacional, de coima ou de pena acessória), nenhuma delas imputável à secretaria ou ao magistrado judicial, não tendo sido também registada a prática relevante de atos tornados inúteis pelo decurso do prazo de prescrição, pelo que a meta em apreço se tem como cumprida por todos os juízos ou lugares de juiz.

Regista-se um aumento bastante significativo em relação aos anos anteriores (2022, 2021 e 2020), em que foram comunicadas, respetivamente, 107, 49 e 46 prescrições.

O que não é suscetível de gerar uma especial preocupação, uma vez que, das referidas 206 prescrições, 154 delas (75%) foram decretada em processos pendentes no Juízo Local Criminal de Aveiro, das quais 130 (63% do número total) respeita a coimas aplicadas em processos de contraordenação por infração a regras de estacionamento, instaurados no âmbito do policiamento municipal, tendo, na sua esmagadora maioria, havido uma demora injustificada na remessa dos autos para tribunal, com a conseqüente instauração da execução em data muito próxima daquela em que a coima prescreveu.

e) - Em termos de objetivos facultativos, nessa medida apenas estabelecidos por juízos ou lugares de juiz em que os mesmos se justificavam, **pela sua relevância justifica-se fazer uma referência aos seguintes:**

- O objetivo de **“redução da materialização dos processos”**, estabelecido por 70 juízos ou lugares de juiz, **foi cumprido por 61 (87%) e não cumprido por 9 (13%)**;

- O objetivo de **“redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria”**, estabelecido por 33 juízos ou lugares de juiz, foi cumprido por 10 (30%) e não cumprido por 23 (70%);

- O objetivo de **“regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato”**, estabelecido por 45 juízos ou lugares de juiz, foi cumprido por 6 (13%) e não cumprido por 39 (87%);

- O objetivo de **“redução do número de atos contabilísticos em atraso”**, estabelecido por 7 juízos ou lugares de juiz, foi cumprido por 4 (57%) e não cumprido por 3 (43%);

- O objetivo de **“correição de processos findos”**, estabelecido por 11 juízos ou lugares de juiz, foi cumprido por 9 (82%) e não cumprido por 2 (18%).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Destaca-se o elevado grau de cumprimento do objetivo relativo à redução da materialização dos processos, que foi estabelecido para a quase totalidade dos lugares de juiz e que tem vindo a registar uma adesão crescente, não obstante as dificuldades decorrentes dos constrangimentos relativos aos meios técnicos, que exigem aos magistrados um esforço acrescido na prossecução desse objetivo.

Com efeito, o sistema informático de suporte à atividade dos tribunais (citius) apresenta frequentemente uma lentidão que dificulta a abertura de documentos eletrónicos, as salas de audiências não estão dotadas de rede wi-fi, de computador dedicado para utilização pelo magistrado e de monitor na bancada do mesmo, e ainda, num pequeno número delas, também não existe monitor de grandes dimensões para apresentação dos elementos de prova.

Já os objetivos de “redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria” e de “regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato” apresentaram um grau de incumprimento bastante elevado, porque atinentes ao funcionamento das secções, o que foi fortemente condicionado pelos referidos constrangimentos derivados da carência de oficiais de justiça, o que justifica que não tenham sido atingidos.

No que concerne aos demais objetivos facultativos, apenas foram muito pontualmente estabelecidos, por um número muito reduzido de lugares de juiz, uma vez que já se encontravam alcançados pela generalidade dos demais.

2. Medidas de gestão adotadas

Ao longo do período em análise, as medidas de gestão adotadas prenderam-se, essencialmente, com as dificuldades por que foram passando alguns dos juízos e unidades orgânicas, quer por via do não preenchimento dos quadros de oficiais de justiça (estando em falta 12,68% do quadro legal), quer por via das ausências de magistrados e funcionários, tendo-se verificado uma taxa global de absentismo de 6,18% nos juízes, de 9,65% nos magistrados do Ministério Público e de 10,99% nos funcionários judiciais.

2.1 - No que concerne a juízes, ao longo do ano de 2023, foram adotadas as seguintes medidas de natureza gestonária para colmatar as necessidades de serviço que se fizeram sentir:

- No Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis, para fazer face à elevada pendência processual e à acentuada dilação do agendamento, as diligências agendadas num dia da semana, foram, ao longo de todo o ano, assegurados pelo juiz 2 do Juízo de Comércio de Oliveira de Azeméis, ao abrigo da acumulação de funções, o qual, a partir de 01 de setembro passou também a assumir a tramitação



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

subsequente ao saneamento e o julgamento das ações comuns mais antigas (autuadas em data anterior a 31-12-2021);

- No Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro – Juiz 2, devido à ausência da juíza titular, em situação de baixa médica desde 21-09-2022, foi o serviço assegurado, durante todo o ano, por três juízes, ao abrigo do regime da acumulação de funções, ficando um (titular do Juízo Local Cível de Águeda) encarregue das diligências dos processos cíveis, outro (juiz 2 do Juízo de Competência Genérica de Albergaria-a-Velha) encarregue do expediente dos processos cíveis e o outro (juiz 1 do Juízo de Competência Genérica de Ílhavo), encarregue de todo o serviço dos processos criminais;

- No Juízo de Competência Genérica de Anadia, a parte do serviço que, por força da agregação com o Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro, é da incumbência do juiz 2 deste Juízo (20%), na sequência da referida baixa por doença, foi realizado, durante todo o ano, por três juízes, ao abrigo do regime da acumulação de funções: juiz 1 e juiz 2 do Juízo de Comércio de Aveiro, deslocalizado par Anadia, responsáveis pelos processos cíveis, e juiz 1 do Juízo de Competência Genérica de Albergaria-a-Velha, responsável pelos processos criminais);

- No Juízo de Competência Genérica de São João da Madeira – Juiz 2, perante a ausência da Juíza titular, por motivo de baixa médica, até 02 de março, o respetivo serviço foi assegurado pelo juiz 1, em substituição (assumindo os processos criminais e o serviço urgente dos processos cíveis) e, ao abrigo do regime da acumulação de funções, pelo juiz 3 do Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira (responsável pelo expediente dos processos cíveis não urgentes) e pelo juiz 2 do Juízo Local Cível de Santa Maria da Feira (encarregue das diligências dos processos cíveis não urgentes);

- No Juízo de Instrução Criminal de Aveiro – Juiz 1, devido à necessidade de a juíza pertencente ao Quadro Complementar afetada a esse lugar assegurar também parte do serviço de outros juízos, até 22 de maio, as diligências para tomada de declarações para memória futura foram asseguradas pelo juiz 3 do Juízo Local Criminal de Aveiro, ao abrigo do regime da acumulação de funções;

- No Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira – Juiz 2, tendo sido concedida exclusividade ao respetivo juiz titular para presidir ao julgamento de um megaprocesso, desde o início do ano e até ao dia 23 de junho, exerceram aí funções, como juízes adjuntos nos tribunais coletivos, ao abrigo do regime da acumulação de funções, quatro juízes (2 colocados no Juízo do Trabalho de Santa Maria da Feira e 2 no Juízo de Competência Genérica de Espinho);

- No Juízo de Família e Menores de Santa Maria da Feira – Juiz 2, mercê da ausência da juíza titular, em situação de baixa médica, foi o respetivo serviço assegurado, desde 12 de maio e até 15 de julho, ao abrigo do regime de substituição por período duradouro, pelo juiz 1 do mesmo Juízo, e, ao



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

abrigo do regime de acumulação de funções, pelo juiz titular do Juízo de Família e Menores de São João da Madeira e pelo juiz 1 do Juízo Local Cível de Santa Maria da Feira;

- No mesmo Juízo de Família e Menores de Santa Maria da Feira – Juiz 2, pelo facto de a juíza do Quadro Complementar afetada a esse lugar a partir de 01 de setembro, ter sido afetada também ao Juízo de Instrução Criminal de Santa Maria da Feira – Juiz 1, a parte do serviço que ela não pôde assegurar, passou, a partir daquela data, a ser realizado, ao abrigo do regime da substituição por período duradouro, pela juíza titular do lugar 1 e, ao abrigo do regime de acumulação de funções, pelo juiz 3 do Juízo Central Cível e pelo juiz 3 do Juízo Local Cível, ambos de Santa Maria da Feira;

- No Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro – Juiz 1, devido à ausência da Juíza titular, em situação de baixa médica por gravidez de risco e subsequente licença parental, desde 01 de setembro, foi o respetivo serviço assegurado, ao abrigo do regime da acumulação de funções, por três juízes: juízes 1 e 2 do Juízo Local Cível de Aveiro, encarregues dos processos cíveis, e juiz 3 do Juízo Local Criminal de Aveiro, encarregue dos processos criminais;

- No Juízo de Competência Genérica de Anadia, a parte do serviço que, por força da agregação com o Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro, é da incumbência do juiz 1 deste Juízo (20%), na sequência da referida ausência baixa e licença parental, foi assegurada, a partir de 01 de setembro, ao abrigo do regime da acumulação de funções, por dois juízes: juízes 1 e 2 do Juízo de Comércio de Aveiro, deslocalizado para Anadia, ficando responsáveis pelos processos cíveis, sendo os processos criminais assumidos pela juíza do Quadro Complementar afetada também ao Juízo de Instrução Criminal de Aveiro;

- No Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, para permitir um equilíbrio do devido à intervenção de alguns juízes em megaprocessos, houve lugar, a partir de 01 de setembro, à afetação de processos a juízes diferentes daqueles a quem tinham sido distribuídos, colocados no mesmo Juízo;

- No mesmo Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, a partir de 12-10-2023, acumulação de funções pelo juiz 1 de Espinho, para integrar, como adjunto, um tribunal coletivo, devido à carência de magistrados, ocupados no julgamento de vários megaprocessos;

- No Juízo de Execução de Águeda, devido à ausência da juíza titular, em situação de baixa por gravidez de risco, a partir de 18 de setembro, o serviço passou a ser assegurado, a par da substituição por período duradouro por parte do juiz titular do Juízo de Execução de Ovar, pelo juiz 3 do Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, ao abrigo do regime da acumulação de funções;

- No Juízo de Competência Genérica de Ílhavo – Juiz 2, em virtude da ausência da juíza titular, em situação de baixa por gravidez de risco, a partir de 02 de novembro, o serviço passou a ser



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

assegurado, a par da substituição por período duradouro por parte do juiz 1 do mesmo Juízo, por mais três juízes, ao abrigo do regime de acumulação de funções: juízes 1 e 2 do Juízo Local Criminal de Aveiro, responsáveis pelos processos criminais e cíveis urgentes, e juiz 2 do Juízo de Competência Genérica de Estarreja, responsável pelo expediente dos processos cíveis.

Recorde-se que para fazer face às referidas ausências, nunca foi possível contar com os dois juízes colocados na Comarca ao abrigo do artigo 107.º do ROFTJ, uma vez que estão ambos, desde 2014, afetados à constituição de um segundo coletivo no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, mostrando-se, pois, desvirtuadas as finalidades visadas com a afetação de juízes prevista nesse preceito, ou seja, a recuperação de pendências ou prevenir a sua acumulação.

Acresce que, ao longo do ano, foram afetados à Comarca um total de seis juízes do Quadro Complementar, conforme discriminado no ponto 1.1 do capítulo III.

b) - Por seu turno, para suprir as ausências por parte de Procuradores da República, elencadas no ponto 2.2 do capítulo III, foram adotadas pelo Magistrado do Ministério Público Coordenador várias medidas de gestão, através de ordens de serviço e despachos.

c) - No que concerne a funcionários, o Administrador Judiciário procedeu a um total de 4 cessações de recolocações transitórias, 4 novas recolocações transitórias, 6 designações de oficiais de justiça em regime de substituição e 11 manutenções de designações de oficiais de justiça em regime de substituição, num total de 24 medidas gestonárias, tendo em vista o equilíbrio das respetivas equipas de trabalho e a manutenção de uma trajetória de normalidade no funcionamento dos serviços, nem sempre conseguida plenamente, como seria desejável, perante as ausências e carência de recursos humanos, concretamente as seguintes:

- em 16-05-2023, cessação da recolocação transitória de um técnico de justiça auxiliar no núcleo de Aveiro-DIAP, determinando-se, conseqüentemente, o seu regresso ao lugar de origem no núcleo de Águeda;

- em 31-08-2023, cessação da recolocação transitória de um escrivão auxiliar no núcleo de Santa Maria da Feira, determinando-se, conseqüentemente, o seu regresso ao lugar de origem no núcleo de São João da Madeira;

- em 31-08-2023, cessação da recolocação transitória de um escrivão auxiliar no núcleo de Vale de Cambra, determinando-se, conseqüentemente, o seu regresso ao lugar de origem no Núcleo de Oliveira de Azeméis;

- em 31-08-2023, cessação da recolocação transitória de um escrivão auxiliar no núcleo de Ílhavo, determinando-se, conseqüentemente, o seu regresso ao lugar de origem no núcleo de Vagos;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

- com efeitos a 13-06-2023, recolocação transitória de um escrivão adjunto, pertencente ao quadro de funcionários do núcleo de Santa Maria da Feira, no núcleo de Espinho;
- com efeitos a 01-09-2023, recolocação transitória de um escrivão adjunto, pertencente ao quadro de funcionários do núcleo de Águeda, no Juízo de Comércio de Aveiro (transitoriamente deslocalizado em Anadia);
- com efeitos reportados a 01-09-2023, recolocação transitória de técnico de justiça adjunto, pertencente ao quadro de funcionários do núcleo de Aveiro, no núcleo de Oliveira do Bairro - serviços do Ministério Público;
- com efeitos reportados a 28-09-2023, recolocação transitória de técnico de justiça auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do núcleo de Ovar, no núcleo de Oliveira do Bairro - serviços do Ministério Público;
- com produção de efeitos entre 27-02-2023 e 18-04-2023, designação de um escrivão de direito para desempenhar as funções de secretário de justiça, em regime de substituição, no núcleo de Aveiro;
- com efeitos reportados a 01-05-2023, designação de uma escrivã adjunta para desempenhar as funções de escrivão de direito, em regime de substituição, no Juízo de Família e Menores de Santa Maria da Feira;
- com efeitos reportados a 01-09-2023, designação de um técnico de justiça adjunto, para desempenhar as funções de técnico de justiça principal, em regime de substituição, no DIAP de Santa Maria da Feira;
- com efeitos reportados a 01-09-2023, designação de escrivão adjunto, nomeado como escrivão de direito, em regime de substituição, no Juízo de Instrução Criminal de Aveiro;
- com efeitos reportados a 01-09-2023, designação de escrivão adjunto, nomeado como escrivão de direito, em regime de substituição, no Juízo de Família e Menores de Oliveira do Bairro;
- com efeitos reportados a 01-09-2023, designação de escrivão adjunto, nomeado como escrivão de direito, em regime de substituição, no Juízo de Instrução Criminal de Santa Maria da Feira;
- com efeitos reportados a 01-09-2023, manutenção da designação de um técnico de justiça para desempenhar as funções de técnico de Justiça principal, em regime de substituição, no DIAP de Aveiro;
- com efeitos reportados a 01-09-2023, manutenção da designação de uma escrivã adjunta para desempenhar as funções de escrivã de direito, em regime de substituição, no Juízo de Família e Menores de Aveiro – Juiz 2;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

- com efeitos reportados a 01-09-2023, manutenção da designação de uma escritã adjunta para desempenhar as funções de escrivão de direito, em regime de substituição, no Juízo de Família e Menores de Estarreja;

- com efeitos reportados a 01-09-2023, manutenção da designação de um escrivão adjunto para desempenhar as funções de escrivão de direito, em regime de substituição, no Juízo de Competência Genérica de Ílhavo;

- com efeitos reportados a 01-09-2023, manutenção da designação de uma escritã adjunta para desempenhar as funções de escrivão de direito, em regime de substituição, no Juízo de Comércio de Oliveira de Azeméis – Juiz 1

- com efeitos reportados a 01-09-2023, manutenção da designação de uma escritã adjunta para desempenhar as funções de escrivão de direito, em regime de substituição, no Juízo de Comércio de Oliveira de Azeméis – Juiz 2;

- com efeitos reportados a 01-09-2023, manutenção da designação de uma escritã adjunta para desempenhar as funções de técnico de justiça principal, em regime de substituição, no DIAP de Oliveira de Azeméis;

- com efeitos reportados a 01-09-2023, manutenção da designação de uma escritã adjunta para desempenhar as funções de escrivã de direito, em regime de substituição, no Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro;

- com efeitos reportados a 01-09-2023, manutenção da designação de uma escritã adjunta para desempenhar as funções de escrivão de direito, em regime de substituição, no Juízo de Trabalho de Santa Maria da Feira;

- com efeitos reportados a 01-09-2023, manutenção da designação de um técnico de justiça adjunto para desempenhar as funções de técnico de justiça principal, em regime de substituição, no DIAP de Santa Maria da Feira;

- com efeitos reportados a 01-09-2023, manutenção da designação de uma escritã adjunta para desempenhar as funções de escrivão de direito, em regime de substituição, no Juízo de Competência Genérica de São João da Madeira, continuando a desempenhar ainda as funções de chefia no Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira – Juiz 3.

A situação relativa aos recursos humanos de oficiais de justiça suscita especial preocupação, por existirem alguns serviços da secretaria prestes a entrar em rotura por carência de funcionários, sendo que as soluções encontradas até ao momento, recorrendo a nomeações em regime de substituição, a funcionários colocados noutras unidades orgânica do mesmo núcleo e a recolocações



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

transitórias, se apresentam cada vez mais inviáveis, por também esses núcleos e unidades orgânicas se encontrarem depauperados e a funcionarem no limite.

A dimensão do problema é agravada pelo significativo número de funcionários que atingirão no ano de 2024 a idade e o tempo de serviço exigíveis para a respetiva aposentação, o que, irremediavelmente porá em causa a eficiência de alguns serviços.

3. Propostas

Em termos de súpula de soluções preconizadas, a implementar pelo Ministério de Justiça, pelo Conselho Superior da Magistratura e pelos órgãos de gestão da Comarca, importa destacar o seguinte:

3.1 – A nível das instalações, as principais dificuldades com que a Comarca se depara advêm do estado degradado dos edifícios onde estão instalados vários juízos, alguns deles a necessitar de obras de reparação urgente, como são os casos particulares de Arouca, Aveiro (Palácio da Justiça), Espinho, Oliveira de Azeméis (Palácio da Justiça e instalações do Juízo do Trabalho), São João da Madeira e Vale de Cambra, até como forma de evitar o avultar dos danos e do custo da respetiva reparação, tudo conforme ficou pormenorizadamente referido no capítulo V.

Como daí se retira, é premente a resolução das situações das instalações do Juízo do Trabalho e do Palácio de Justiça de Oliveira de Azeméis, dos Juízos de Competência Genérica de Arouca e de Espinho e do Palácio de Justiça de Aveiro.

Neste último Município importa, também, ultimar as obras que se encontram em curso no edifício anteriormente ocupado pelo Juízo de Família e Menores de Aveiro, que se encontram em curso, por forma a poder receber os órgãos de gestão e do respetivo gabinete de apoio, transitoriamente instalados em módulos pré-fabricados.

Premente é também a instalação de sistema de AVAC nos edifícios dos Juízos de Albergaria-a-Velha, Espinho, Ílhavo e, com particular urgência, Estarreja, e reparação dos sistemas existentes nos edifícios do Juízo do Trabalho de Aveiro e dos Juízos de Arouca, Mealhada, São João da Madeira e Vale de Cambra.

Torna-se também necessária a instalação de mecanismos de acesso para pessoas com mobilidade reduzida nos edifícios dos Núcleos da Mealhada e de Oliveira de Azeméis (Palácio da Justiça) e a reparação das plataformas elevatórias existentes nos edifícios do Juízo de Instrução Criminal e do DIAP de Aveiro, do Juízo do Trabalho de Águeda e do Juízo de Competência Genérica de Vagos.

Os edifícios dos Palácios da Justiça de São João da Madeira e de Vale de Cambra encontram-



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

se claramente subaproveitados, dispondo de boas instalações, razão pela qual poderia constituir uma alternativa a Oliveira de Azeméis, no que respeita ao Juízo de Execução, cuja secção de processos funciona num edifício exterior ao do tribunal, situando-se neste as salas de audiência e os gabinetes dos magistrados. Todavia, essa solução terá sido posta de lado, em prol da solução de alojar este Juízo no edifício onde funciona o Juízo do Trabalho, o que, todavia, está dependente da realização de avultadas obras de adaptação e de conservação, o que poderia eventualmente ser evitado com a instalação desse Juízo, com um único lugar de juiz, no Palácio da Justiça e com a deslocalização do Juízo de Execução para São João da Madeira.

Esta solução apresentaria inequívocas vantagens, considerando a maior centralidade de São João da Madeira comparativamente com Oliveira de Azeméis, reforçada pela circunstância de a competência territorial do Juízo de Execução também abranger os Municípios de Espinho, Castelo de Paiva e de Santa Maria da Feira, bem como o facto de as obras que estão projetadas para adaptar o edifício onde está instalado o Juízo de Trabalho, permitindo alojar também o Juízo de Execução, não eliminarem o importante constrangimento decorrente de o arquivo se passar a localizar na garagem, solução totalmente desaconselhada e até inaceitável.

Em termos de equipamentos, é transversal a todos os serviços a necessidade de telefones e de substituir os sistemas de gravação.

Em suma, impõe-se uma pronta e célere intervenção por parte do Ministério da Justiça, através do IGFEJ da DGAJ, na execução das obras nos edifícios dos referidos núcleos e no fornecimento e reparação do mencionado equipamento.

3.2 - Em termos de recursos humanos, para fazer face às carências apontadas no ponto 1.3 do capítulo III, torna-se necessário, em alguns casos com as consequentes alterações em termos de organização judiciária:

- criar mais três lugares efetivos no quadro de juízes do Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, alargando-o para seis, de modo a permitir o funcionamento simultâneo de dois tribunais coletivos, como se tem revelado imprescindível desde a implementação do novo mapa judiciário, em 2014, o que tem vindo a ser feito através da colocação de um juiz do Quadro Complementar e da alocação dos dois únicos juízes colocados na Comarca ao abrigo do artigo 107.º do ROFTJ, mas que se mostram essenciais para acudir às necessidades decorrentes de situações de ausências prolongadas ou exclusividades;

- colocação de juízes auxiliares ou manutenção da colocação de juízes do Quadro Complementar no mesmo Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, em número que permita



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

assegurar a realização do julgamento de vários megaprocessos, alguns deles já em curso;

- criação de mais um lugar efetivo no quadro do Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis, aumentando-o para dois, e, até à concretização legislativa dessa medida, a afetação de um juiz auxiliar ou do Quadro Complementar;

- colocação de um juiz auxiliar ou a manutenção da afetação de um juiz do Quadro Complementar no Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira, eventualmente a acumular com o Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis;

- colocação de um juiz auxiliar ou a manutenção da afetação de um juiz do Quadro Complementar, no Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis, eventualmente a acumular com o Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira;

- a agregação entre os Juízos de Competência Genérica de Arouca e de São João da Madeira.

Paralelamente, aponta-se a necessidade de reforçar o quadro de magistrados do Ministério Público, sendo essencial a colocação de, pelo menos, mais 5 procuradores da República para além do quadro existente, distribuídos da seguinte forma: 2 no DIAP de Aveiro, 1 no DIAP de Santa Maria da Feira, 1 no Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira e 1 auxiliar para coadjuvar no serviço dos cinco Juízos de Família e Menores da Comarca, a que acresce a reposição de 1 procurador efetivo no Juízo de Trabalho de Santa Maria da Feira.

Torna-se também premente preencher o quadro legalmente previsto para os oficiais de justiça, sob pena de rotura do normal funcionamento do Tribunal, justificando-se ainda a criação de mais quatro lugares: dois de técnico de justiça principal (um no Núcleo de Ílhavo e o outro no Núcleo de Ovar, em face do respetivo volume processual); e dois de escrivão no Núcleo de Santa Maria da Feira, um deles face à necessidade de dotar a unidade orgânica do Juízo Central Criminal com dois escrivães, tanto mais que neste juízo estão colocados permanentemente seis juízes, sendo o volume processual muito semelhante ao do congénere juízo de Aveiro, igualmente com seis juízes titulares, duas unidades orgânicas e, conseqüentemente, com dois escrivães, e o outro no Juízo Local Criminal, com três unidades orgânicas (Juiz 1, Juiz 2 e Juiz 3) e apenas dois escrivães.

Por fim, persiste a exigência de atenção e cuidado relativamente ao tratamento dos arquivos de processos, que se vão acumulando e avolumando com o passar do tempo, para além das dificuldades por falta de espaço para os armazenar e de pessoal próprio para cuidar dessa função, cujo recrutamento tem sido inviabilizado pela falta de interesse manifestado pelos candidatos perante as condições oferecidas.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

VIII. CONCLUSÃO

Os elementos e os dados apresentados ao longo do presente relatório confirmam a persistência, no essencial, das necessidades e carências já sentidas no Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro nos anos anteriores e expostas nos respetivos relatórios anuais, quer no que concerne aos recursos humanos, quer aos edifícios e equipamentos.

Continua por suprir a apontada necessidade de reforço do quadro de juízes em alguns juízos, bem como, paralelamente, de magistrados do Ministério Público e de oficiais de justiça, carências a que, durante o ano de 2023, foi possível fazer face, para minorar as suas nefastas consequências, através de medidas de gestão, nomeadamente com os recursos existente na própria Comarca, já que nem sempre foi possível contar com os Quadros Complementares, frequentemente exauridos.

A nível do edificado, dada a gravidade das situações verificadas num elevado número de edifícios, boa parte causadas por uma prolongada falta de obras de conservação, o decurso do tempo tem agravado severamente os problemas há muito identificados, exponenciando os respetivos custos de reparação.

Merecem particular destaque as instalações dos Juízos de Competência Genérica de Arouca e de Espinho e do Palácio de Justiça e do Juízo do Trabalho de Oliveira de Azeméis, bem como a conclusão das obras, a cargo do Instituto da Segurança Social, seu proprietário, no edifício onde anteriormente funcionava o Juízo de Família e Menores de Aveiro, entretanto instalado na Palácio de Justiça, a fim de poder receber os órgãos de gestão e respetivo gabinete de apoio, temporariamente instalados em módulos pré-fabricados.

No ano de 2023, apesar dos constrangimentos derivados das carências de meios humanos, quer de magistrados judiciais (com um nível de absentismo de 6,18%), quer de magistrados do Ministério Público (cujo absentismo se situou em 9,65%), quer ainda de oficiais de justiça (com uma taxa de não preenchimento de lugares de 12,68% (14,76% nos serviços judiciais e de 6,56% nos serviços do Ministério Público) e uma taxa de absentismo de 10,99%), o desempenho do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro foi positivo, tendo sido possível alcançar uma ligeira diminuição do número de processos pendentes, quer na estatística oficial (-2,9%), quer na estatística de secretaria (-4,6%).

Na estatística oficial, não obstante se ter assistido a um aumento de 5% de processos entrados relativamente ao ano anterior, o número de processo findos (40 721) superou o número de processos entrados (39 756), o que se traduz numa taxa de resolução processual de 102%.

No que concerne à estatística de secretaria, o número de processo findos (52 570) superou



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

largamente o número de processos entrados (50 035), o que se traduz numa taxa de resolução de 105%.

Em relação ao ano anterior, houve um encurtamento da dilação do agendamento global na ordem de 13%, o que se verificou na maioria dos lugares de juiz (49 dos 76), bem como uma diminuição da duração processual média, quer nos processos findos quer nos processos pendentes.

Em termos de objetivos obrigatórios, a meta de “não aumento ou redução da pendência” foi claramente superada por 13% dos lugares de juiz, cumprida por 38% e não cumprida por 49%.

A meta relativa à “fixação de dilação máxima de agendamento das diligências” foi claramente superada por 88% dos lugares de juiz, cumprida por 4% e não cumprida por 8%.

A meta atinente à “priorização dos processos mais antigos” foi claramente superada por 57% dos lugares de juiz, cumprida por 29% e não cumprida por 14%.

Não obstante os apontados constrangimentos, o desempenho do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, globalmente considerado, foi, assim, positivo, tendo-se, designadamente, terminado um número de processo ligeiramente superior ao dos processos entrados e reduzindo-se, globalmente, a dilação do agendamento, confirmando o esforço e o mérito do trabalho desenvolvido por todos – magistrados, funcionários e órgãos de gestão, com a colaboração de entidades externas.

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro